EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026130401 **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-130401** **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA.**	
Método de disputa: ABERTO	
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL **Tipo do Item Licitado:** Obras/Serviços Comuns de Engenharia	
Prazo de execução	Conforme cronograma de execução a partir da Ordem de Serviço.
Forma de Pagamento	Ordem Bancária Eletrônica.
Prazo de pagamento	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das Medições, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
Abertura da sessão pública	
Data	**25/08/2026. Horário de Início: 10:00h (REPUBLICAÇÃO)**
Plataforma	www.licitanet.com.br
Aquisição do edital:	O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 e mural do Geobras/TCM PA.
Pedidos de esclarecimento art.64 da 14.133/21	Deverá ser realizado através do Portal do Licitanet em aba específica, e também poderá ser encaminhada cópia para junto ao Setor Técnico de Licitações e Contratos no endereço Rua Lauro Sodré – S/N - Bairro: centro - CEP: 68.722-000 e no e-mail: licitacaopmmb@gmail.com
Observação:	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, outras eventuais alterações haverá comunicação do Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-130401

O MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global de execução indireta, em conformidade com art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA.**

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado nas - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA E PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITARIAS, constantes no **ANEXO II – PROJETO BÁSICO.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Os interessados em participar desta Concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitanet, por meio do sítio **www.licitanet.com.br/**.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico Licitanet, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

3.5. Os interessados em se credenciar no Licitanet poderão obter maiores informações na página **www.licitanet.com.br/** podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou

à(ao) Secretaria Municipal de Administração responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.2. O credenciamento junto ao Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Licitanet sua proposta de preços, conforme solicita este Edital.

3.8. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.10. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Licitanet, por meio do sítio **www.licitanet.com.br/** e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto prevalecerão às últimas.

3.11. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

3.12. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, podem apresentar, com os documentos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.13. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

3.13.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.13.4.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO e OSCIP:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão de motivação constante do processo de estudo técnico preliminar, que demonstra tratar-se de aquisição de baixa complexidade e quantitativo reduzido, sem necessidade de somatório de capacidades entre licitantes e sem ganhos de eficiência que justifiquem as exigências adicionais e custos administrativos inerentes a consórcios.

d) É vedada a participação de entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, neste certame, por se tratar de contratação administrativa regida pela Lei nº 14.133/2021, distinta do regime jurídico de parcerias previsto na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.790/1999. A restrição está devidamente motivada nos autos no Estudo Técnico Preliminar e observa o entendimento do TCU no Acórdão 2.426/2020–Plenário, que restringe a vedação às OSCIP atuando sob essa condição."

3.13.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.13.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.13.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.13.7. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.13.9. Pessoa jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha

sidcondenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Não poderão participar desta Concorrência ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.14.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.2. O impedimento de que trata o **item 3.13.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.15. No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.16. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.17. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.18. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.19. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.20. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.21. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Licitanet: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.1.4. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.5. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2. HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Licitanet, no momento do credenciamento.

4.2.1.1. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.2. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.3. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal**.**

4.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.6.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

4.6.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da

Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.6.5.2. Empresas brasileiras;

4.6.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no

4.6.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.7. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. REFERÊNCIAS DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência e Projeto Básico anexos deste instrumento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme medição e ordem cronológica de pagamentos do Município, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

8. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

8.2. A Secretaria Municipal de Administração, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste

edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

9. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.2. Os pedidos deverão ser formulados em papel timbrado, estarem devidamente assinado e datados, com textualização clara e justificada, e deverá **ser encaminhado exclusivamente via plataforma eletrônica do Licitanet**, sendo direcionado ao Agente de Contratação, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no sistema antes da abertura do certame.

9.1.3. O Agente de Contratação não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

9.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o Agente de Contratação solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

9.2.1. Também é facultado solicitar análise e parecer das impugnações e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica e de Licitação.

9.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.4. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização desta Concorrência Eletrônica, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

10. CREDENCIAMENTO

10.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Licitanet, disponível no site **www.licitanet.com.br/** que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Licitanet.

a) Até a data e horário previstos os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos**.**

b) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

c) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

11. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

11.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br/** e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo dispostos, poderão cadastrar seus valores.

11.1.2. Os preços e composições de preços unitários ofertados neste certame, e que constam do Projeto Básico deste edital (PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO), constituem mero instrumento para elaboração das propostas dos Licitantes.

11.1.3. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação e se necessário sua comprovação.

11.1.4. Eventuais modificações no edital que alterem as propostas implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11.2. O modo de disputa poderá será o "**aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas e programadas que poderão ser acompanhadas publicamente.

11.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente.

11.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor.

11.2.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, serão aplicados os critérios de desempate, caso persista empate haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas

empatadas.

11.2.6. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

11.2.7. Facultativamente, o Agente de Contratação poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.2.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (Cem Reais)**

11.3. GARANTIA DA PROPOSTA

11.3.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2. A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3. Independentemente do tipo de seguridade o comprovante deverá ser encaminhado na aba própria do sistema que tratam os seguros, e poderá ser solicitada novamente conjuntamente com a proposta consolidada quando solicitado. A garantia será analisada na abertura do processo como condição de participação.

11.3.4. A garantia de proposta se em espécie será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação e deverá ser solicitada pela empresa não classificada através do e-mail: licitacaopmmb@gmail.com

11.3.5. A data da garantia será considerada a data para abertura da sessão, onde a mesma deve ser emitida anterior à data de abertura da sessão.

11.3.6. Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no: Banco: Brasil Agência:2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.

11.3.7. Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo até cento e vinte dias posteriores a data de validade da proposta.

11.3.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

12. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do Agente de Contratação e será realizada de forma eletrônica, no Licitanet.

12.2. Após a abertura da sessão serão analisadas as garantias quando solicitadas, e posteriormente o ordenamento das propostas, não caberá desistência dos lances, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação, no caso de distrações ou lances equivocados os licitantes terão os prazos durante a fase de lance para solicitação do cancelamento, após a finalização as desistências implicarão em desclassificação de toda proposta.

12.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

12.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.6. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico, não ocorrerão respostas ou outros tipos de comunicação por outros meios entre administração e interessados.

12.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

12.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente ou a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou excessivo.

12.9. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

12.10. Na hipótese de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

12.11. Quando ocorrer a desconexão do sistema Licitanet e esta persistir por tempo superior a **1 (uma) hora**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Licitanet, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I. Contiverem vícios insanáveis;
II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital.

VI. Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

13.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.1.2. É Facultativo ao Agente de Contratação realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

13.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I. Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II. Empresas brasileiras;

III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.4. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.4.2. A negociação será conduzida pelo Agente de Contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. (Art. 59 da Lei 14.133/21).

13.4.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Art. 59, § 4º, Lei 14.133/2021).

13.4.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.4.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.7. O não envio da proposta readequada solicitado pelo Agente, ensejará a inabilitação da licitante.

13.4.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá o Agente de Contratação fixar aos licitantes participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

13.4.9. A PROPOSTA CONSOLIDADA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta;
b) Planilha orçamentária, com as especificações, quantidades, preços unitários e total;
c) Cronograma físico-financeiro;
d) Planilha de composição de Preços Unitários;
e) Composição Analítica de Taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
g) Anotações e registros de responsabilidade técnica referente a elaboração da proposta, emitidas pelo conselho de fiscalização em nome do profissional responsável técnico;

13.4.10 Todos os arquivos listados acima deverão ainda ser enviados no formato PDF em arquivo único e os arquivos editáveis (Planilhas de Excel – **extensão .xlsx**) quando solicitados com cópia ao e-mail: licitacaopmmb@gmail.com tendo em vista que são arquivos obrigatórios na alimentação do Geo - Obras do TCM-PA.

13.4.11 A Composição de preços unitários deverá também observar os pisos salariais normativos das categorias correspondentes, estabelecidos em dissídio coletivo, acordos, ou convenções coletivas de trabalho; não cabendo, caso contrário, quaisquer pleitos de acréscimos a esse título, posteriormente à contratação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas e apresentação de recurso ou não, o Agente de Contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo Agente de Contratação durante a sessão, será publicada em Imprensa Oficial e no Sistema do Licitanet, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

14.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas neste edital.

14.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o Agente de Contratação verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

14.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14.9. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, SÃO OS SEGUINTES:

14.9.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.9.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

14.9.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

14.9.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

14.9.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.9.1.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.9.1.7. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.9.1.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.9.1.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

14.9.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.

14.9.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

14.9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

14.9.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

14.9.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

14.9.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

14.9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei

nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1° e 2° grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, todas as certidões solicitadas são eletrônicas e necessárias a comprovação de aptidão trabalhista;

14.9.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

14.9.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.9.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.9.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005).

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC.

14.9.3.2. EMPRESAS REGIDAS PELA LEI 6.404/76 (SOCIEDADE ANÔNIMA):

I. Publicados em Diário Oficial; ou

II. Publicados em jornal de grande circulação; ou

III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

I. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

II. Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

14.9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

I. Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

14.9.3.5. Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.9.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.9.3.7. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado**.**

14.9.3.8. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

14.9.3.9. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC =$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Circulante

Passivo Circulante

14.9.3.10. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

14.9.3.11. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14.9.3.12. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.

14.10. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA NO ITEM 14.9.3 PODERÁ SER:

I. Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Agente de Contratação;

II. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

14.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.11.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.11.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.11.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar

e/ou contratar com o contratante.

14.11.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

14.11.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.11.8. Declaração de relação de compromisso assumido pelo licitante que importem na diminuição da capacidade econômico-financeira, a serem excluídas as parcelas já executadas nos contratos firmados.

14.11.9. Declaração, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

14.11.10. Após o envio dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, EXIGÍVEL NOS TERMOS DA LC 123/2006:

14.12.1. Declaração de que é **ME, EPP** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.12.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

14.12.3. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

14.12.4. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

I. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com a repartição das receitas e das despesas entre os cooperados, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II. Comprovação do envio do Balanço Geral e do Relatório do exercício social ao órgão de controle competente, acompanhados do parecer de auditoria independente, quando exigido, ou de declaração de que a auditoria foi dispensada pelo órgão fiscalizador, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.764/1971; e

III. Declaração de que qualquer cooperado com qualificação equivalente poderá participar das atividades necessárias ao cumprimento do objeto, quando aplicável, vedada à Administração a indicação nominal de pessoas, conforme o art. 16, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.13.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida das licitantes a apresentação de documentação apta a demonstrar sua **capacidade técnico-operacional e técnico-profissional**, mediante comprovação de desempenho anterior e de aptidão de profissionais vinculados à execução do objeto, evidenciando experiência em atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com os serviços a serem contratados.

14.13.2. A comprovação da **Qualificação Técnico-Operacional da empresa** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.13.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado da sede da proponente, em plena validade.

14.13.2.2. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de obras ou serviços de complexidade técnica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, em especial quanto a:

a) Execução de serviços de reforma, construção ou requalificação de estruturas civis, compreendendo atividades como demolição, recuperação estrutural, execução de fundações, elementos em concreto, alvenaria, revestimentos, pisos e acabamentos em geral;

b) Execução de estruturas metálicas ou sistemas de cobertura, incluindo fabricação, montagem e instalação de elementos estruturais metálicos, com ou sem utilização de equipamentos de içamento, compatíveis com obras de cobertura de espaços esportivos ou edificações similares;

c) Execução de serviços de pavimentação ou requalificação de pisos, incluindo pisos esportivos, pisos de concreto, revestimentos de alto desempenho ou soluções equivalentes, com preparo de base, regularização e acabamento;

d) Execução de instalações prediais e sistemas elétricos, incluindo implantação ou adequação de sistemas de iluminação, redes elétricas de baixa tensão, aterramento e demais sistemas correlatos;

e) Execução de serviços de readequação funcional de espaços, incluindo adaptações estruturais, melhorias de acessibilidade, pintura, sinalização, urbanização e demais intervenções compatíveis com obras de reforma de equipamentos públicos.

14.13.2.2.1. Cada atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome e CNPJ do contratante e do contratado;
II. Descrição detalhada do objeto executado (tipo, natureza e características do serviço);
III. Localização da obra;
IV. Período e percentual de execução;
V. Quantidades e dimensões representativas;
VI. Identificação e assinatura do responsável técnico pela fiscalização ou acompanhamento do contrato.

VII. Os atestados deverão estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA ou CAU), em nome dos profissionais responsáveis vinculados à empresa, conferindo autenticidade e veracidade às informações, conforme dispõe o Acórdão nº 2.326/2019 – Plenário/TCU e a Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

14.13.3. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente dos atestados apresentados, visando confirmar a veracidade das informações, podendo solicitar cópias de contratos, termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução, conforme o art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

14.13.4. Declaração formal da licitante contendo a indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, a qual deverá estar acompanhada dos seguintes elementos comprobatórios:

I. Descrição das instalações e do aparelhamento disponíveis para a execução dos serviços, demonstrando sua compatibilidade com as exigências técnicas do objeto;

14.13.5. Para comprovar a **Qualificação Técnico-Profissional da empresa** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.13.5.1. Apresentação de profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de Atestados de Responsabilidade técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's), devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação, apto a comprovar a capacidade técnico-profissional para condução dos serviços;

14.13.5.2. Declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra, confirmando sua participação na execução do objeto e a assunção das responsabilidades técnicas perante o conselho profissional competente (CREA ou CAU), nos termos da legislação vigente, conforme modelo constante no **Anexo V** deste edital.

14.13.5.3. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar efetivamente da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, sendo admitida a substituição apenas mediante autorização formal da fiscalização da Administração, desde que o novo profissional apresente qualificação técnica equivalente ou superior, compatível com o objeto da licitação e devidamente comprovada.

14.13.5.4. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente, instruída com a documentação comprobatória, e o profissional substituído permanecerá responsável até a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do novo responsável técnico, conforme o caso.

14.13.5.5. Não será admitida a apresentação de comprovação de vínculo simultâneo de um mesmo profissional em mais de uma licitante participante do certame, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

14.13.5.6. Declaração formal da licitante contendo a indicação da equipe técnica responsável pela execução do objeto, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios de qualificação:

I. Relação nominal da equipe técnica que atuará na execução do objeto, com a indicação das respectivas funções a serem desempenhadas;

II. Comprovação do registro dos profissionais indicados junto ao conselho profissional competente.

14.13.6. A comprovação de capacidade - operacional e profissional, poderá ser feita pelos mesmos atestados de capacidade Técnica, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

14.13.7. VISITA TÉCNICA

14.13.7.1. Com o objetivo de assegurar a plena compreensão das condições de execução do objeto e a elaboração de proposta tecnicamente exequível, **recomenda-se** que a licitante realize vistoria técnica prévia no local de execução dos serviços, conforme indicado no subitem **6.4 - Localização e Condições de Acesso, constante no Termo de Referência.**

14.13.7.2. A vistoria tem por finalidade propiciar o reconhecimento das condições físicas, logísticas, ambientais e urbanísticas do local e da extrutura, permitindo que a licitante dimensione adequadamente os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das metas e etapas definidas no Projeto Básico.

14.13.7.3. Registra-se que a realização da visita ao local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo, através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

14.13.7.4. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à fiscalização, devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

14.13.7.5. A vistoria técnica observará as seguintes condições:

I. A vistoria será acompanhada por servidor designado pela Administração e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Obras, por meio do e-mail institucional indicado no edital através do email: licitacaopmmb@gmail.com

II. O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

III. Para participação na visita técnica, o(a) responsável técnico(a) da empresa interessada (Engenheiro(a) e/ou Arquiteto(a)) deverá comprovar sua vinculação ou autorização pela licitante, mediante apresentação

de documento emitido pelo representante legal da empresa, bem como comprovar seu registro no CREA ou CAU e apresentar documento oficial de identificação com foto. A visita será realizada com acompanhamento de representante da Secretaria Municipal de Obras, que certificará a sua realização.

IV. Após a vistoria, será emitido o Atestado de Visita Técnica, contendo a identificação da empresa, do representante presente e do servidor responsável pelo acompanhamento. O referido documento deverá ser anexado à proposta de habilitação, constituindo prova inequívoca do cumprimento dessa exigência.

V. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada por seu representante legal, sob as penalidades da lei, afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto e dos locais de execução, assumindo total responsabilidade pelas informações declaradas, conforme modelo **Anexo VII** deste edital.

VI. A assinatura da declaração implicará **renúncia ao direito de alegar**, futuramente, desconhecimento das condições existentes ou de requerer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira decorrentes de "informações ocultas".

VII. A não realização da vistoria técnica, sem a apresentação da declaração substitutiva de pleno conhecimento das condições do local, **implicará a inabilitação** da licitante.

VIII. A Administração não aceitará alegações posteriores de desconhecimento das condições do local, sendo de inteira responsabilidade da contratada a adoção de providências e custos decorrentes da ausência de verificação prévia.

IX. Quaisquer inconsistências, falhas ou divergências nas especificações observadas durante a vistoria deverão ser formalmente comunicadas à Administração antes da apresentação das propostas, não podendo servir de fundamento para pleitos posteriores de reajuste, aditivos ou serviços adicionais não previstos.

X. O reconhecimento e a observância das coordenadas geográficas constantes na Planta de Localização, bem como dos dados constantes do Memorial Descritivo, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias, constituem condição essencial à formulação da proposta e à execução contratual, sendo a vistoria parte integrante do processo de compatibilização entre projeto e campo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

15.14. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua

emissão.

15.14.3. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

15.14.4. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital validado por meio da A ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

15.14.5. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.14.6. Ao Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.14.7. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

15.14.8. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

15.14.9. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

15.14.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.14.11. Os participantes deverão encaminhar os documentos em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, que deverão ser apresentadas apenas em nome da pessoa jurídica.

15.14.12. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

15.14.13. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.14.14. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente

habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

16. RECURSOS

16.13. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

16.14. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata;

16.15. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema do Licitanet, respeitando o prazo.

16.16. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "julgamento das propostas" e "ato de habilitação ou inabilitação de licitante" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:
a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

16.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.18. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo das razões do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.19. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.20. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

16.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.22. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Licitanet, na área pública, junto ao Edital.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.14. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A garantia de execução poderá ser prestada através das modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.2. Caso a contratada opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no: Banco: Brasil Agência:2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.

18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

18.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A garantia de execução contratual assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento à Administração nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

b) atraso injustificado na execução do objeto;

c) rescisão contratual motivada;

d) aplicação de multas moratórias ou punitivas;

e) prejuízos decorrentes de danos materiais, financeiros ou técnicos causados à Administração;

f) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao FGTS, quando couber.

18.7. A execução da garantia observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

18.8. A seguradora deverá ser comunicada formalmente pela Administração em caso de inadimplemento contratual, para fins de execução da apólice.

18.9. O garantidor não integrará o polo passivo de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidades da contratada

18.10. A Administração poderá, a qualquer tempo, executar a garantia para ressarcimento de prejuízos, nas hipóteses previstas em lei, edital ou contrato.

18.11. A garantia de execução contratual é independente de eventual garantia de produto ou serviço, que será regida por item próprio do edital ou contrato.

18.12. A contratada poderá substituir a garantia apresentada por outra equivalente e com o mesmo valor, mediante autorização da Administração. Em caso de acréscimo do valor contratual, deverá ser apresentada complementação proporcional da garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 97 da Lei nº 14.133/2021.

18.13. Quando prestada sob a forma de seguro-garantia, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 97, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021:

a) a apólice deverá ter prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, devendo acompanhar suas prorrogações por meio de endossos emitidos pela seguradora;

b) o seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo se o contratado não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas;

18.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

18.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida
19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Contratante, a quem incumbe avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica e regularidade exigidos para a execução das atividades que lhe forem atribuídas.

20.2. É vedada a subcontratação total do objeto ou da parcela principal da obrigação, caracterizada como o núcleo essencial do contrato.

20.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações técnicas, contratuais, legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias correspondentes à parcela subcontratada.

20.4. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia

com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

20.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como se cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, arts. 9º e 14.

20.6. A autorização para subcontratação deverá ser formalizada mediante manifestação técnica e parecer jurídico favorável, integrando o processo administrativo do contrato, conforme as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. A subcontratação deve priorizar a contratação de de microempresas ou de empresas de pequeno porte local/regional.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

21.2. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

21.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

21.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

21.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

21.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas nos diários oficiais dentre eles: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e outros Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Licitanet, no link: **www.licitanet.com.br/.**

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

21.12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação Município de Magalhães Barata/PA e o horário de Brasília.

21.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

21.14. Por tratar-se de licitação na forma eletrônica, realizada em plataforma pública, todas as comunicações entre os licitantes e a Administração deverão ocorrer exclusivamente por meio do chat da própria plataforma, garantindo a transparência, o registro e a rastreabilidade das interações, não serão aceitos documentos ou realizadas comunicações extra plataforma.

21.15. São partes integrantes deste Edital:

21.15.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
21.15.2. ANEXO II – PROJETO BASICO.
21.15.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
21.15.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
21.15.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL
21.15.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
21.15.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
21.15.8. As declarações eventualmente solicitadas que não contiverem dentre os anexos deverão ser elaboradas pelas interessadas.

Magalhães Barata-PA, 05 de agosto de 2026.

GERSON MIRANDA LOPES:30771242204

Assinado de forma digital por GERSON MIRANDA LOPES:30771242204
Dados: 2026.08.05 15:34:49 -03'00'

Gerson Miranda Lopes
Prefeito Municipal de Magalhães Barata-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA.**, conforme Projeto Básico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Caixa Econômica Federal.

1.2. Os quantitativos e elementos construtivos do objeto correspondem à execução integral das intervenções previstas no Projeto Básico, abrangendo, de forma integrada, serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura metálica de cobertura, requalificação do piso esportivo, acessibilidade, instalações elétricas, pintura, iluminação e demais serviços necessários à plena execução da obra, conforme especificações, medições e diretrizes constantes das peças técnicas e documentos de engenharia que integram o processo .

1.3. O valor global estimado da contratação decorre da consolidação dos custos previstos na Planilha Orçamentária Desonerada, elaborada com base em composições referenciais atualizadas do SINAPI e na aplicação do BDI, conforme metodologia definida no Estudo Técnico Preliminar e validada pelos documentos técnicos integrantes do processo, refletindo os quantitativos efetivamente levantados e a compatibilidade com os preços de mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
01	**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA**	**06 (seis) meses**	**R$ 524.725,96**

1.4. As quantidades, especificações de materiais e serviços e as composições unitárias encontram-se detalhadas na Planilha Orçamentária, nas Composições Unitárias, no Memorial Descritivo e no

Cronograma Físico-Financeiro, devendo tais documentos ser rigorosamente observados pela contratada para a execução adequada do objeto.

1.5. O prazo de execução da obra será de até 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

1.6. A vigência contratual permanecerá vinculada à conclusão integral do escopo previsto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se o contrato automaticamente vigente até o recebimento definitivo da obra, desde que eventuais atrasos não sejam atribuídos à contratada.

1.7. Havendo fatos supervenientes alheios à vontade das partes que impeçam a continuidade regular da execução, o prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela área técnica e aprovado pela Administração, sem prejuízo da regra prevista no art. 111 quanto à manutenção da vigência até a conclusão do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA DA CONTRATAÇÃO

I. A execução da obra deverá observar integralmente a legislação de regência das contratações públicas, bem como as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à construção civil, assegurando conformidade com os padrões de segurança, desempenho, qualidade e responsabilidade definidos pelos órgãos competentes.

2.1. Regência Jurídica e Aplicação da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação rege-se integralmente pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública

2.2. Normas Técnicas Gerais da ABNT

I. NBR12266:2022 - NBR12266:2022 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento; NBR 7211:2005 - Agregados para concreto – Especificação; NBR-7221 - Desempenho de Agregado Miúdo com Impurezas Orgânicas; NBR 11560:1990 - Água Destinada Ao Amassamento Do Concreto; NBR 7480:1982- Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado ; NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização; NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto; NBR 9685:2005 – Emulsão asfáltica para impermeabilização; NBR 9952:2014 – Manta asfáltica para impermeabilização; NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento; NBR15348:2006 - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos; NBR 6152:80 – Materiais metálicos - Determinação das propriedades mecânicas à tração; NBR 7477:1982 – Determinação do coeficiente de conformação superficial de barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado; NBR7478: 2021 – Método de ensaio de fadiga de barras de aço para concreto armado; NBR 11905:2015 – Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização; NBR 13121:2009 – Asfalto elastomérico para impermeabilização; NBR 13321:2008 – Membrana acrílica para impermeabilização; NBR 15487:2007 – Membrana de poliuretano para impermeabilização; NBR 15885:2010 – Membrana de polímero acrílico com ou sem cimento, para impermeabilização; NBR NM

247-3:2002 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD); NBR 280:2011 - Condutores de cabos isolados; NBR 5111:1997 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos; NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança; NBR 13248:2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho; NBR 15465:2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho; NBR 15715:2009 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos

2.3. Responsabilidade Técnica e Profissional

I. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências; Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nas atividades de engenharia, arquitetura e agronomia, obrigando seu registro junto ao Conselho Regional competente; Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e disciplina o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, instituindo a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT); Resolução nº 1.137, de 3 de março de 2023, do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Técnico-Operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

2.3.1. Demais resoluções e normativas complementares do CONFEA/CREA e CAU/BR, quando aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

2.4. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho

I. NR-6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI); NR-8 – Edificações; NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR-21 – Trabalhos a Céu Aberto; NR-26 – Sinalização de Segurança.

2.4.1. Demais normas regulamentadoras quando aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

2.5. Acessibilidade

I. Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade; Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assegurando a acessibilidade universal como direito fundamental; NBR 9050:2020 - que define os parâmetros técnicos para acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**.**

2.6. Sustentabilidade Ambiental

I. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para o manejo dos resíduos da construção civil (RDC) no Brasil.; Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, em especial o art. 4º, § 2º e §3º, que impõe a observância das normas do CONAMA e das NBRs correlatas como condição de sustentabilidade nas contratações públicas; Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos por fontes fixas e móveis, devendo a contratada adotar medidas preventivas para reduzir poeira, fumaça, odores e materiais particulados durante a execução da obra; Resolução CONAMA nº 001, de 8 de março de 1990, que estabelece os critérios para a emissão de ruídos por diversas atividades (industriais, comerciais, sociais e recreativas), determinando que os níveis sonoros não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); NBR 10.151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral; NBR 10.152:2017 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes Internos a edificações.

3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021).

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Magalhães Barata/PA, o qual integra o processo administrativo como peça técnica essencial ao planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

3.2. O referido Estudo Técnico Preliminar contempla, de forma estruturada e consistente, a caracterização da necessidade administrativa, a análise das condições atuais da quadra poliesportiva localizada na Vila de Nazaré do Fugido, a definição da solução técnica mais adequada, o levantamento detalhado dos quantitativos, a estimativa de custos com base em parâmetros oficiais (SINAPI), bem como a avaliação dos riscos associados à contratação e à execução do objeto.

3.3. Constam ainda do ETP a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, a justificativa técnica e econômica da escolha da solução adotada — consistente na contratação de empresa especializada para execução indireta da obra —, a definição da modalidade de licitação mais adequada, a avaliação da viabilidade ambiental da intervenção e a demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.4. O Estudo Técnico Preliminar também evidencia a aderência da contratação ao planejamento institucional, com previsão no Plano Anual de Contratações e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, além de registrar a vinculação da intervenção ao Contrato de Repasse nº 981442/2025/MESP/CAIXA, reforçando a viabilidade técnica, financeira e administrativa da solução proposta.

3.5. Ressalta-se que o conteúdo integral do Estudo Técnico Preliminar não contém informações classificadas como sigilosas, estando disponível para consulta no âmbito do processo administrativo,

servindo como fundamento técnico para a elaboração deste Termo de Referência e para a adequada instrução do procedimento licitatório.

3.6. Dessa forma, o presente Termo de Referência encontra-se plenamente vinculado às conclusões e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, assegurando coerência entre o planejamento da contratação e a definição do objeto, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. Condição de observância ao Termo de Referência/Projeto Básico e às normas técnicas, legais e regulamentares

É requisito fundamental que todos os serviços sejam executados em conformidade com este Termo de Referência, com o Projeto Básico e com as normas legais, técnicas, urbanísticas, ambientais, de segurança do trabalho, de acessibilidade e de sustentabilidade vigentes, incluindo as Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras (NRs) e demais regulamentações mencionadas no item 2. deste ETP. A contratada deverá assegurar, ainda, o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, estabilidade, estanqueidade, durabilidade e segurança aplicáveis à intervenção.

4.2. Condição de responsabilidade pelos meios necessários à execução do objeto

É requisito fundamental que a contratada forneça todos os profissionais, materiais, componentes, equipamentos e sistemas necessários à execução da reforma e ampliação, garantindo que sejam compatíveis com as especificações do Projeto Básico, possuam desempenho adequado e observem o padrão construtivo definido pela Administração. Cabe à contratada assegurar: logística, métodos executivos e recursos compatíveis com o cronograma e com as exigências técnicas da obra.

4.3. Condição de apresentação da garantia de proposta

É requisito fundamental que a licitante apresente garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no percentual e modalidade definidos no edital, como condição de participação no certame.

4.4. Condição de realização de vistoria técnica ou declaração substitutiva

É requisito fundamental que a licitante realize vistoria técnica no local da obra, a fim de conhecer as condições físicas, funcionais e operacionais da obra. Na impossibilidade de realização da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração de ciência das condições locais, conforme modelo constante do edital.

4.5. Condição de apresentação da garantia de execução contratual

É requisito fundamental que a contratada apresente, após a assinatura do contrato, garantia de execução nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com vigência durante toda a execução e por mais 90 (noventa) dias após o término contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

4.6. Condição de atendimento aos requisitos legais de habilitação

É requisito fundamental que a licitante mais bem classificada comprove todas as condições de habilitação previstas nos arts. 62 a 67 da Lei nº 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica compatível com o objeto.

4.7. Condição para a permissibilidade de subcontratação

É requisito fundamental que, para eventual subcontratação, a contratada apresente previamente todos os documentos necessários à avaliação da Administração. A autorização somente será concedida após

verificação da capacidade técnica e da regularidade da empresa subcontratada, nos termos do art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a subcontratação limitada ao percentual permitido em edital.

4.8. Condição de organização, limpeza e segurança do canteiro de obras

É requisito fundamental que a contratada mantenha organização, limpeza, isolamento, sinalização e condições adequadas de segurança no canteiro de obras e nas áreas de intervenção, garantindo a integridade física dos trabalhadores, frequentadores da praça e demais transeuntes, durante toda a execução, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e de engenharia aplicáveis.

4.9. Condição de manutenção da acessibilidade e circulação no entorno da obra

É requisito fundamental que a execução da obra seja planejada e conduzida de forma a minimizar impactos à circulação de pessoas no entorno da área de intervenção, especialmente considerando a localização da quadra em espaço público de uso comunitário. A contratada deverá adotar medidas de isolamento da área, sinalização adequada, controle de acesso e organização das frentes de serviço, garantindo a segurança de pedestres, usuários da praça e trabalhadores, bem como a preservação da acessibilidade às áreas adjacentes durante toda a execução.

4.10. Condição de proteção da infraestrutura existente e do entorno

É requisito fundamental que a contratada assegure a integridade da infraestrutura existente no local da intervenção, incluindo pavimentação adjacente, dispositivos de drenagem, redes públicas eventualmente presentes, elementos urbanísticos, mobiliário público, áreas de convivência e demais componentes do entorno, adotando medidas preventivas contra danos decorrentes da execução, tais como controle de vibrações, contenção de materiais, mitigação de poeira e adequada gestão de resíduos, evitando impactos negativos à área urbana e à população local.

4.11. Condição de atendimento às diretrizes da Administração

É requisito fundamental que a contratada observe e cumpra as orientações, determinações, diretrizes técnicas e parâmetros operacionais estabelecidos pela Administração Municipal, assegurando o adequado alinhamento da execução às características do projeto, às condições locais da via e às necessidades públicas relacionadas à mobilidade urbana, segurança viária e ordenamento do espaço público.

4.12. Condição de atendimento aos critérios de sustentabilidade

É requisito fundamental que a execução observe práticas de sustentabilidade ambiental, social e administrativa, incluindo uso racional de recursos, manejo adequado de resíduos, mitigação de impactos e proteção ao trabalhador e ao meio ambiente.

4.13. Condição geral de integral atendimento a todos os requisitos

O atendimento integral às condições acima estabelecidas é requisito indispensável para a execução satisfatória do objeto, devendo orientar a elaboração das propostas, a execução contratual e a fiscalização pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1. A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para execução indireta e integral dos serviços de reforma da quadra poliesportiva localizada na Vila de Nazaré do Fugido, no Município de Magalhães Barata/PA, mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A concepção da solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as fases de planejamento, contratação, execução, entrega, operação e manutenção, de modo a assegurar não apenas a conclusão da obra, mas a efetiva funcionalidade, durabilidade e sustentabilidade do equipamento público ao longo do tempo.

5.3. Na fase de planejamento, a solução foi definida com base em diagnóstico técnico detalhado das condições da estrutura existente, identificação das limitações funcionais da quadra e levantamento preciso das intervenções necessárias, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico, os quais estabelecem as especificações técnicas, os quantitativos, os custos estimados e os parâmetros de desempenho esperados.

5.4. Na fase de contratação, a adoção da Concorrência Eletrônica possibilita a seleção de proposta mais vantajosa em ambiente competitivo ampliado, assegurando a participação de empresas tecnicamente qualificadas e com capacidade operacional compatível com a execução do objeto, o que contribui diretamente para a qualidade da solução ao longo de seu ciclo de vida.

5.5. A fase de execução compreende a realização integrada de todas as etapas construtivas necessárias à requalificação do equipamento público, incluindo serviços preliminares, demolições, fundações, implantação de estrutura metálica de cobertura, requalificação do piso esportivo, adequações de acessibilidade, instalações elétricas e de iluminação, pintura e acabamentos. A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e normas aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

5.6. A integração entre essas etapas constitui elemento essencial da solução, uma vez que a qualidade e o desempenho do objeto dependem da adequada compatibilização entre os sistemas construtivos adotados, especialmente no que se refere à estrutura de cobertura, ao piso esportivo e às instalações elétricas, os quais devem operar de forma conjunta e eficiente ao longo de sua vida útil.

5.7. Na fase de entrega, a solução pressupõe a disponibilização do equipamento público em plenas condições de uso, com todos os sistemas implantados funcionando adequadamente, atendendo aos padrões de segurança, conforto, acessibilidade e desempenho estabelecidos no Projeto Básico. A entrega não se limita à conclusão física da obra, mas à efetiva aptidão do espaço para utilização contínua pela comunidade.

5.8. Na fase de operação, o objeto deverá proporcionar condições adequadas para a prática esportiva, realização de atividades comunitárias e uso cotidiano pela população, com maior resistência às condições climáticas locais, especialmente em razão da implantação da cobertura, reduzindo a exposição a intempéries e ampliando o tempo de utilização do equipamento.

5.9. No que se refere à fase de manutenção e pós-execução, a solução contempla a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, devendo esta reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas construtivas identificadas após o recebimento da obra, assegurando o adequado desempenho do objeto ao longo do tempo. Adicionalmente, deverá garantir que os sistemas implantados apresentem durabilidade compatível com sua finalidade, bem como fornecer orientações técnicas quanto ao uso e conservação do espaço.

5.10. Sob a perspectiva do ciclo de vida, a intervenção proposta contribui para a redução de custos futuros de manutenção corretiva, ao promover a requalificação estrutural da quadra e a melhoria das condições construtivas, aumentando a vida útil do equipamento e preservando o investimento público. A solução também reduz riscos operacionais, melhora a segurança dos usuários e amplia a eficiência do uso do espaço público.

5.11. Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como tecnicamente consistente e orientada ao ciclo de vida do objeto, assegurando não apenas a execução da obra, mas a entrega de um equipamento público funcional, durável, seguro e adequado às necessidades da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "E", DA LEI Nº 14.133/2021).

I. O presente modelo de execução estabelece a forma pela qual o contrato deverá produzir os resultados pretendidos, desde a fase inicial de mobilização até o recebimento definitivo da obra, disciplinando os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos que orientarão a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o controle físico-financeiro do empreendimento. Sua estrutura encontra-se fundamentada no Memorial Descritivo, nas especificações técnicas, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o Projeto Básico, os quais definem os métodos construtivos, os padrões de desempenho, os marcos de execução e as condições que deverão ser rigorosamente observadas pela contratada, com vistas à entrega do objeto em conformidade com os resultados esperados pela Administração.

II. Os parâmetros aqui definidos são de observância obrigatória pela contratada e pela Administração, constituindo referência para a execução dos serviços, a gestão e fiscalização contratual e a verificação da conformidade do objeto, devendo ser aplicados de forma integrada às diretrizes técnicas, aos critérios de medição, às etapas do cronograma físico-financeiro e aos mecanismos de controle e aceite da obra. O modelo de execução orienta, ainda, a aferição dos resultados ao longo da execução contratual, assegurando que a evolução física da obra esteja alinhada aos padrões de qualidade, desempenho, prazo e custo estabelecidos, até a conclusão integral do objeto e seu recebimento definitivo.

6.1. Descrição Geral da Dinâmica de Execução

I. A execução da obra ocorrerá sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo todas as etapas, serviços, materiais,

equipamentos e demais insumos necessários à entrega integral da reforma da quadra poliesportiva localizada na Vila de Nazaré do Fugido, no Município de Magalhães Barata/PA.

II. Considerando que a execução ocorrerá em espaço público de uso comunitário, inserido em área de convivência e circulação de pessoas, a dinâmica executiva deverá ser planejada de forma contínua, organizada e segura, com definição de frentes de trabalho, isolamento adequado da área, implantação de sinalização provisória e adoção de medidas que minimizem interferências no uso do espaço, assegurando a segurança dos usuários, dos trabalhadores e da população do entorno durante a execução dos serviços.

III. A contratada deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, incluindo os elementos estruturais, arquitetônicos, elétricos e demais componentes técnicos da obra, bem como as peças que integram o Projeto Básico e o Memorial Descritivo, os quais estabelecem os métodos executivos, padrões de desempenho, especificações de materiais e procedimentos de execução. Esses documentos possuem caráter vinculante e complementar, constituindo o referencial técnico obrigatório para a correta execução da obra.

IV. Durante toda a execução, caberá à contratada assegurar o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, responsabilizando-se pela adequação, qualidade, logística e disponibilidade dos meios empregados, de modo a garantir a conformidade técnica, a segurança operacional e o desempenho previsto para o equipamento público.

V. Todos os materiais, componentes e sistemas utilizados deverão atender às especificações constantes do Projeto Básico, bem como às normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia civil, especialmente aquelas relacionadas à estrutura metálica, piso esportivo, instalações elétricas, acessibilidade e demais elementos construtivos. É vedada a utilização de materiais reaproveitados, fora de especificação ou que comprometam a durabilidade, o desempenho estrutural ou a segurança da edificação e de seus usuários.

VI. A contratada deverá substituir, de imediato e sem ônus para a Administração, quaisquer materiais, elementos ou serviços executados que forem considerados inadequados, defeituosos ou em desconformidade com este Termo de Referência, o Projeto Básico ou as normas técnicas vigentes, assegurando a plena conformidade, a qualidade final da obra e a durabilidade da solução implantada.

6.2. Prazo e condições para início da execução

I. A execução da obra terá início mediante emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual constituirá o marco inicial para a contagem do prazo contratual.

II. O prazo global de execução será de 06 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração Municipal.

III. A contratada deverá iniciar as atividades em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, observando as seguintes condições de mobilização e preparo operacional:

a) apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra, devidamente registrada no CREA/CAU;

b) implantação do canteiro de obras em local adequado, com estrutura mínima para apoio operacional, armazenamento de materiais, equipamentos e insumos, além de instalações compatíveis com as Normas

Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

c) execução dos serviços preliminares previstos no Memorial Descritivo, compreendendo, no mínimo, a instalação da placa de obra conforme padrões normativos vigentes, a execução de limpeza mecanizada da área, com remoção da vegetação, materiais orgânicos, raízes e demais elementos incompatíveis com a adequada preparação do terreno, bem como a locação convencional da obra, com definição precisa dos limites da intervenção e implantação de gabaritos necessários ao controle geométrico da execução, além da instalação de tapume metálico para isolamento da área. A liberação para as etapas subsequentes ficará condicionada à verificação, pela fiscalização, da completa limpeza da área, da correta locação da obra e da inexistência de interferências que possam comprometer a qualidade, a segurança e a regularidade da execução;

d) implantação de sinalização provisória e dispositivos de controle de tráfego, de modo a garantir a segurança dos usuários das vias próximas e dos trabalhadores, bem como a adequada orientação da circulação durante a execução dos serviços;

e) realização de vistoria inicial conjunta entre a Administração e a contratada, destinada ao registro das condições do local de intervenção, identificação dos pontos críticos, definição das áreas de intervenção e estabelecimento dos parâmetros iniciais de controle, com o devido registro fotográfico.

IV. Considerando que a execução ocorrerá em área pública de uso coletivo, inserida em espaço urbano com circulação de pedestres e atividades no entorno, a contratada deverá planejar a mobilização de forma a permitir a execução por frentes de trabalho organizadas, observando as condições de segurança, logística e controle de acesso à área da obra, mediante isolamento adequado, sinalização e disciplinamento das áreas de circulação, devendo estruturar seus recursos humanos e materiais de modo a garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

V. O descumprimento injustificado das condições de mobilização ou dos prazos iniciais previstos constituirá inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

VI. Eventuais solicitações de reprogramação ou ajustes de prazo deverão ser formalmente justificadas pela contratada, com apresentação de cronograma revisado e compatibilizado com as condições de execução, estando sua aprovação condicionada à análise técnica e administrativa da Administração.

6.3. Cronograma físico-financeiro e sequência das etapas construtivas

I. A execução da obra obedecerá rigorosamente ao Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico, aprovado pela Administração Municipal, o qual estabelece a sequência lógica das etapas construtivas, os marcos de execução e a correspondência entre o avanço físico dos serviços e o respectivo desembolso financeiro.

II. O cronograma constitui instrumento vinculante para fins de medição, liquidação e pagamento, devendo o avanço físico comprovado corresponder às etapas efetivamente executadas, conforme previsto. A Administração poderá condicionar o pagamento à apresentação de documentação comprobatória, registros fotográficos, relatórios de execução e demais evidências que demonstrem a conformidade dos serviços realizados em cada período.

III. A contratada deverá adotar ritmo de execução compatível com as metas e marcos definidos no cronograma, organizando suas frentes de trabalho de forma contínua, coordenada e tecnicamente adequada, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços executados.

IV. A sequência das etapas construtivas observará, de forma geral, a seguinte ordem técnica, sem prejuízo de ajustes operacionais devidamente justificados e aprovados pela fiscalização:

- Serviços Preliminares,
- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos
- Demolições
- Fundação
- Estrutura
- Cobertura
- Pavimentação
- Pintura
- Instalações elétricas e SPDA
- Serviços finais

V. Qualquer alteração de prazos, reprogramação de etapas ou modificação da sequência executiva somente poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada, acompanhada de justificativa técnica fundamentada e de cronograma revisado, estando sua aprovação condicionada à análise e anuência da Administração.

6.4. Localização e condições de acesso

I. A obra será executada na entrada do Município de Magalhães Barata/PA, ao longo da rodovia PA-395, compreendendo o trecho destinado à pavimentação asfáltica e à recuperação do canteiro central, conforme delimitação e coordenadas constantes do Projeto Básico e de seus anexos técnicos. Previamente, o local de intervenção pode ser consultado por meio do link: https://maps.app.goo.gl/QRDwaeBNAmN7vorg9

II. A referência geográfica do trecho integra este Termo de Referência como elemento de apoio à fiscalização, ao planejamento logístico e à mobilização inicial da contratada, devendo ser considerada para definição de rotas, transporte de insumos e organização das frentes de trabalho.

III. O acesso ao local da obra ocorre por via rodoviária com tráfego regular de veículos leves e pesados, competindo à contratada avaliar previamente as condições de circulação, as rotas de transporte de materiais e equipamentos e eventuais limitações operacionais, adotando medidas que assegurem o fluxo seguro e contínuo das atividades durante toda a execução.

IV. Antes do início dos serviços, deverá ser realizada vistoria técnica conjunta entre a Administração e a contratada, destinada à verificação das condições do local, identificação de interferências existentes, registro fotográfico das condições iniciais e definição dos pontos adequados para instalação do canteiro de apoio, armazenamento de materiais e organização das frentes de serviço.

V. A contratada deverá planejar e executar a logística de entrada e saída de materiais, máquinas e equipes de modo a garantir segurança, fluidez operacional e mínima interferência na circulação local, incluindo a

adoção de medidas de controle de tráfego, sinalização provisória e organização das áreas de trabalho, conforme orientações da fiscalização e normas aplicáveis.

VI. Durante a execução, deverão ser observados todos os parâmetros legais, ambientais e de segurança vigentes, especialmente quanto à sinalização de obras em vias públicas, isolamento das áreas de intervenção, controle de riscos, horários operacionais e mitigação de impactos no entorno, conforme normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

VII. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos decorrentes de uso inadequado das vias de acesso, transporte de materiais, deposição irregular de resíduos, obstrução da circulação ou descumprimento das normas de trânsito e segurança, sem ônus para a Administração.

VIII. O registro fotográfico inicial das condições do trecho, do canteiro central, do entorno e das áreas de intervenção deverá ser apresentado como parte integrante do relatório de início de obra, servindo como referência para o acompanhamento técnico, a fiscalização e o recebimento provisório e definitivo dos serviços executados.

6.5. Método de Quantificação e Controle de Serviços Executados.

I. A execução da obra será acompanhada mediante medições físicas periódicas, realizadas conforme o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária aprovados pela Administração, os quais integram o Projeto Básico e constituem instrumentos vinculantes deste Termo de Referência.

II. O método de quantificação tem por objetivo assegurar a correspondência entre o avanço físico real e as etapas previstas em cronograma, permitindo à Administração controlar a conformidade técnica dos serviços, a produtividade e o ritmo de execução contratual.

III. As medições terão caráter exclusivamente comprobatório do progresso da execução, não configurando entrega parcial do objeto, sendo cada medição representativa do percentual acumulado de execução física vinculado às etapas construtivas previstas no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária.

IV. A quantificação dos serviços executados deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e as composições previstas no Projeto Básico e nos documentos que integram este Termo de Referência, sendo vedada a medição por estimativa, projeção ou qualquer forma de aproximação não comprovada.

V. As aferições ocorrerão exclusivamente sobre serviços efetivamente executados e tecnicamente concluídos, após vistoria in loco realizada pela fiscalização, com registro fotográfico, anotação no diário de obra e verificação da conformidade com os padrões estabelecidos, especialmente no que se refere às camadas estruturais da via, sistemas de drenagem, pavimentação asfáltica e demais elementos executados.

VI. Os resultados das medições deverão ser apresentados em relatório técnico consolidado, contendo, no mínimo:

a) descrição detalhada dos serviços executados no período;

b) quantificação dos serviços por item da planilha orçamentária;

c) percentuais acumulados de execução física;

d) registros fotográficos datados e identificados;

e) documentos complementares de verificação, quando aplicáveis, tais como croquis, plantas de conferência ou registros técnicos de apoio.

VII. Os relatórios de medição, após conferência e aprovação pela fiscalização, constituirão a base técnica para o atesto da execução e para a fase de liquidação da despesa, devendo integrar o processo administrativo como documentos comprobatórios da execução física e da regularidade contratual.

VIII. As medições parciais ocorrerão em periodicidade compatível com o Cronograma Físico-Financeiro e com a rotina de acompanhamento da fiscalização, devendo manter estrita correspondência entre o avanço físico executado e o desembolso financeiro autorizado.

IX. O encerramento da execução física será formalmente verificado pela fiscalização, que, após comprovar o cumprimento integral das exigências técnicas e contratuais, encaminhará o objeto para as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Recebimento Provisório e Definitivo da Obra

I. Concluída a execução da obra e verificado o cumprimento integral das exigências contratuais e técnicas, a fiscalização municipal realizará vistoria de campo, com registro fotográfico e relatório circunstanciado, destinada a comprovar a adequação do objeto ao projeto Básico e às especificações aprovadas pela Administração.

II. Após a vistoria e confirmada a conformidade da execução, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da contratada informando a conclusão dos serviços, conforme o art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório não autoriza, por si só, a liberação definitiva do uso da infraestrutura, ficando sua plena utilização condicionada à verificação final de desempenho e à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

III. O recebimento provisório não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais, constituindo apenas o marco inicial do período de observação da obra executada.

IV. Durante o período de observação, a contratada deverá manter-se à disposição da fiscalização para sanar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer pendências, defeitos construtivos ou inconformidades identificadas, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho da pavimentação, à eficiência do sistema de drenagem e à integridade dos elementos implantados.

V. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Projeto Básico, devendo ser corrigidos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI. A recusa injustificada em corrigir vícios, defeitos ou inconformidades poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, bem como o acionamento das garantias previstas no contrato.

VII. O prazo de observação será de até 60 (sessenta) dias corridos e, confirmada a adequação final da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, mediante vistoria conclusiva e emissão de relatório técnico detalhado, subscrito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

VIII. O recebimento definitivo implicará a aceitação formal do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança e desempenho da obra, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 618 do Código Civil.

6.7. Disposição Final do Modelo de Execução

I. O modelo de execução aqui estabelecido compreende todas as etapas necessárias para a entrega integral, regular e tecnicamente adequada do objeto contratado, abrangendo desde a mobilização inicial, o desenvolvimento das fases executivas, o acompanhamento técnico e as medições periódicas, até a formalização do recebimento provisório e definitivo da obra, assegurando que o contrato produza os resultados pretendidos, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021)

I. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual caberá exercer, de forma cumulativa, as atribuições técnicas, administrativas e operacionais de gestão e fiscalização contratual.

7.1. Fiscal do (a) Contrato

I. A servidora - ANA PAULA RODRIGUES HESKET, PORTARIA Nº 013/2025-GBP/PMMB atuará como fiscal responsável pelo contrato, incumbida de acompanhar integralmente a execução da obra, controlar a conformidade técnica e administrativa dos serviços e adotar as medidas necessárias à fiel observância das obrigações contratuais.

II. A fiscal atuará com autonomia técnica na verificação do cumprimento contratual, sem prejuízo da subordinação administrativa à autoridade superior, devendo comunicar tempestivamente qualquer situação que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Atribuições do(a) Fiscal

I. Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira do objeto, verificando a conformidade com o projeto, o cronograma e as especificações técnicas;

II. Registrar em diário de obra ou outro meio hábil todas as ocorrências relevantes, anomalias, instruções, suspensões, alterações de cronograma e condições de campo, conforme o §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

III. Determinar correções ou refazimentos de serviços em desconformidade com o contrato, exigindo o cumprimento imediato das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Conferir e validar as medições apresentadas pela contratada, atestando a execução dos serviços e encaminhando a documentação necessária à liquidação e pagamento;

V. Verificar a qualidade dos materiais e serviços empregados, determinando substituições quando incompatíveis com o projeto;

VI. Comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades contratuais, atrasos, descumprimentos, riscos técnicos ou financeiros que demandem decisão ou medida além de sua competência;

VII. Solicitar apoio técnico, jurídico ou do controle interno sempre que necessário para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual, conforme o §3º do art. 117;

VIII. Elaborar relatórios técnicos periódicos e relatório final de fiscalização, consolidando informações sobre o andamento da execução e o cumprimento das obrigações contratuais;
Participar das vistorias de recebimento provisório e definitivo, assinando os respectivos termos e relatórios.

7.3. Instrumentos de Acompanhamento e Comunicação

7.3.1. Durante a execução contratual, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos formais de controle:

I. Diário de Obra, com anotações diárias de atividades, ocorrências, medições e registros fotográficos;

II. Ordens de Serviço ou Comunicações Formais, emitidas pelo fiscal à contratada, contendo instruções e determinações técnicas;

III. Relatórios de Medição e Acompanhamento, elaborados mensalmente e conferidos pelo fiscal;

IV. Registros Fotográficos e Relatórios Circunstanciados, com evidências das etapas executadas;

V. Relatório Final de Fiscalização, que consolidará o histórico da execução e subsidiará o recebimento definitivo da obra.

7.3.2. Esses documentos integrarão o dossiê técnico do contrato, devendo permanecer arquivados sob guarda do fiscal até o encerramento contratual, conforme o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Responsabilidade e Suporte Institucional

I. O fiscal do contrato será assistido pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e fornecer informações técnicas e legais necessárias para prevenir riscos e garantir a regularidade da execução contratual, conforme o §3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

II. O descumprimento de determinações contratuais ou legais pela contratada deverá ser imediatamente comunicado à autoridade competente, que decidirá sobre a aplicação de penalidades, rescisões ou medidas corretivas, nos termos da lei 14133/21.

7.5. Encerramento da Fiscalização

I. Concluída a execução e realizado o recebimento definitivo da reforma e ampliação, o fiscal emitirá relatório final de fiscalização, consolidando o histórico da execução física e financeira, as ocorrências registradas, as medições atestadas e as correções realizadas, atestando a regularidade técnica e contratual da execução.

II. Esse relatório será anexado aos autos do processo e servirá como documento comprobatório da boa e fiel execução do contrato, subsidiando o encerramento administrativo e o arquivamento definitivo do dossiê contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "G", DA LEI Nº 14.133/2021).

8.1. Disposições Gerais

I. A sistemática de medição e pagamento observará rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro que integra a documentação técnica do processo, o qual estabelece os marcos de execução das etapas construtivas e seus respectivos valores proporcionais.

II. Cada medição corresponderá à parcela dos serviços efetivamente executados e comprovados mensalmente. A medição somente será reconhecida após verificação técnica da fiscalização, sendo vedados pagamentos antecipados, adiantamentos, valores estimados ou quaisquer formas que não estejam vinculadas à execução comprovada, em conformidade com os arts. 144 e 145 da Lei nº 14.133/2021.

III. A liberação de pagamentos ficará condicionada à aferição física e técnica dos serviços executados, mediante relatório técnico circunstanciado elaborado pela fiscal do contrato. Esse relatório deverá confirmar a conformidade das atividades com o objeto contratual, especificações técnicas, solicitações emitidas e demais parâmetros de execução previstos no Projeto Básico.

IV. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2. Procedimentos de Medição

I. A contratada deverá formalizar o pedido de medição mensal mediante ofício ou formulário próprio, acompanhado de boletins de medição, planilhas, diários de obra e registros fotográficos correspondentes ao período executado.

II. A medição será analisada pelo fiscal do contrato, que poderá solicitar esclarecimentos ou correções à contratada sempre que forem constatadas inconsistências ou divergências.

III. A verificação in loco dos serviços será realizada pela fiscalização, com base em relatórios fotográficos e medições físicas compatíveis com o cronograma aprovado.

IV. A medição será validada apenas após o atesto formal do fiscal, com a emissão de relatório circunstanciado indicando as quantidades aferidas, os percentuais executados e a conformidade técnica dos serviços.

8.3. Aprovação e Atesto Técnico

I. O processamento da medição ficará sob a responsabilidade do fiscal do contrato, que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à verificação e emissão do atesto técnico, contados a partir do protocolo da solicitação de medição pela contratada.

II. O prazo poderá ser prorrogado justificadamente, quando houver inconsistências técnicas ou necessidade de complementação de informações.

III. A ausência de aprovação da medição suspenderá o prazo de pagamento até a devida regularização da etapa medida.

IV. O relatório de medição aprovado constituirá documento-base para liquidação da despesa, sendo encaminhado pela fiscalização à autoridade competente, juntamente com o ofício da contratada e demais anexos técnicos.

V. O atesto do fiscal e a liquidação formal da despesa constituem condições essenciais para a autorização do pagamento.

8.4. Condições para Pagamento

I. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme as medições realizadas e atestadas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura e dos documentos comprobatórios da execução, devidamente protocolados.

8.4.1. Constituem documentos obrigatórios para cada pagamento:

I. Boletim de medição e relatório técnico de atesto, assinados pelo fiscal;

II. Relatório fotográfico dos serviços medidos;

III. Diário de obra correspondente ao período da medição;

IV. Nota Fiscal ou Fatura contendo o número do empenho e da ordem de serviço;

a) identificação do contrato;
b) número do empenho;
c) período de execução;
d) valores unitários e totais;
e) referência ao boletim de medição.

V. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas:

a) Certidão de Regularidade Fiscal Federal e Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.2. O pagamento somente ocorrerá após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e contratual da empresa e atesto formal da execução física.

8.4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de execução, irregularidades documentais ou sanções aplicadas, sem que isso gere direito à correção monetária ou compensação financeira.

8.5. Restrições e Vedações

8.5.1. É vedada a realização de pagamentos:

I. Antecipados ou desvinculados da comprovação de execução física;

II. Baseados em estimativas, projeções ou medições parciais não atestadas;

III. Enquanto houver inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou contratuais;

IV. Que contrariem o disposto nos arts. 144 e 145 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vedação de pagamento antecipado e à vinculação da remuneração ao desempenho efetivo.

8.6. Pagamentos em Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Compromisso

I. Nos contratos custeados com recursos de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou planos de trabalho firmados com a União ou com a Caixa Econômica Federal, os pagamentos somente

serão realizados após a aprovação das medições pela entidade concedente e o efetivo repasse dos valores ao Município.

II. A ausência ou atraso no repasse não gera responsabilidade da Administração Municipal quanto à atualização monetária, juros ou encargos sobre valores devidos à contratada, nos termos do instrumento de repasse e das regras federais aplicáveis.

8.7. Liberação da Última Medição

8.7.1. Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deverá:

I. Comprovar a execução integral do objeto, sem pendências técnicas ou documentais;

II. Apresentar todos os relatórios fotográficos e diários de obra atualizados;

III. Comprovar a regularidade fiscal e trabalhista vigente;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021)

I. A presente contratação será processada na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, modalidade adequada para obras e serviços de engenharia, sejam eles comuns ou especiais, observando o princípio da ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

II. A Concorrência Eletrônica será conduzida em meio digital, conforme o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando publicidade, transparência, controle social, rastreabilidade dos atos e eficiência processual. A utilização da forma eletrônica visa ampliar a competitividade, reduzir custos operacionais e promover maior isonomia entre os licitantes.

III. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da mesma Lei, hipótese em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, em ambiente eletrônico, assegurando isonomia e competitividade entre os participantes.

IV. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, combinado com o art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da licitação está plenamente definido no projeto básico e no memorial descritivo, não havendo necessidade de avaliação subjetiva ou técnica.

V. A disputa pelo menor preço global assegura que o diferencial competitivo entre os licitantes se estabeleça exclusivamente pelo valor ofertado, garantindo a vantajosidade econômica e o cumprimento das especificações técnicas previamente fixadas pela Administração.

VI. A habilitação dos licitantes observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se à verificação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme será detalhado no edital da Concorrência.

VII. Para fins de controle de segurança e transparência, o processo será instruído em plataforma eletrônica oficial, garantindo o registro digital de todas as fases do certame, em conformidade com o disposto no art. 17, § 2º, e com as boas práticas de governança preconizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS. (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "I", DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a partir da utilização de banco de dados público oficial.

10.2. O orçamento teve como referência principal o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, base Belém/PA, data-base 12/2025, em regime desonerado, com aplicação de BDI de 27,50%, resultando no valor global estimado de R$ 524.725,96 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

10.3. Os serviços foram majoritariamente compostos com base em códigos referenciais do SINAPI, com indicação de quantitativos, custos unitários e preços totais, assegurando a rastreabilidade e a auditabilidade da formação do preço. Para itens não padronizados, foram utilizadas composições próprias devidamente justificadas, baseadas em insumos e parâmetros de mercado.

10.4. Os encargos sociais e o BDI adotados seguem metodologia técnica compatível com obras de engenharia, contemplando custos indiretos, tributos e margem operacional, conforme práticas usuais do setor.

10.5. Dessa forma, o valor estimado mostra-se compatível com o mercado, tecnicamente fundamentado e adequado ao objeto da contratação, atendendo integralmente às disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS. (Arts. 124, 125, 126 e 136 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Disposições Gerais

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio do equilíbrio econômico-financeiro, a vinculação ao instrumento convocatório e a manutenção da natureza e finalidade original da contratação.

11.2. Acréscimos, Supressões e Limites Legais

I. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

II. As supressões contratuais poderão ultrapassar o limite de 25%, desde que resultem de acordo entre as partes, conforme o §1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

III. As alterações unilaterais promovidas pela Administração não poderão transfigurar o objeto da contratação, devendo preservar sua natureza, funcionalidade e finalidade, conforme dispõe o art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Qualquer alteração que importe em modificação do projeto, das especificações, do cronograma, dos prazos ou dos valores deverá ser formalizada por termo aditivo e devidamente justificada tecnicamente, acompanhada de parecer jurídico prévio.

11.3. Apostilamento e Registros Administrativos

VIII. Poderão ser formalizados por apostila, sem necessidade de termo aditivo, os ajustes que:

a) Não impliquem alteração do valor global, objeto, prazos ou condições essenciais do contrato;

b) Se refiram à atualização de valores decorrente de reajuste ou repactuação prevista;

c) Tratem de modificação de dados cadastrais, contas bancárias ou responsáveis legais;

d) Visem corrigir erros materiais ou ajustes administrativos de natureza formal**.**

11.3.1. Tais registros serão incorporados aos autos do processo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Reajuste e Revisão de Preços

I. O valor contratado será considerado fixo e irreajustável durante todo o período de execução, compreendendo todos os custos diretos, indiretos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à plena execução da obra.

II. Poderá ser admitida, de forma excepcional, a revisão contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e parecer jurídico favorável, nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quando ocorrerem:

a) Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
b) Força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas;
c) Aumento extraordinário de custos de insumos essenciais, devidamente comprovado.

III. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, instruída com planilhas, notas fiscais, índices oficiais e documentos comprobatórios da variação dos custos, cabendo à Administração analisar a pertinência e extensão da recomposição e submetê-la à autoridade competente.

11.5. Formalização e Controle

I. Todas as alterações contratuais: unilaterais, consensuais, qualitativas ou quantitativas, deverão ser formalizadas pôr termo aditivo, devidamente numerado e incorporado aos autos, com motivação expressa, justificativa técnica, orçamentária e jurídica.

II. O órgão contratante deverá registrar em processo próprio as razões de fato e de direito que ensejaram a alteração, assegurando a transparência, rastreabilidade e controle da despesa pública, conforme o art. 124, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

I. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

13. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANUTENÇÃO DA OBRA E SUBCONTRATAÇÃO

I. A garantia de execução contratual, exigida como condição para assinatura e fiel cumprimento do contrato, destinada a resguardar a Administração contra inadimplemento durante a execução da obra; e

II. A garantia de manutenção da obra, correspondente à responsabilidade técnica da contratada pela solidez, segurança e funcionalidade das edificações, válida após o recebimento definitivo, pelo prazo legal de cinco anos.

III. A subcontratação, quando admitida, constitui faculdade excepcional condicionada à autorização expressa da Administração, limitada ao percentual e às condições definidas no contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade e segurança do objeto, conforme o disposto nos art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Garantia de Execução Contratual

I. O contratado apresentará, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do Instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

II. A garantia de execução poderá ser prestada através das modalidades:

d) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

e) Seguro-garantia;

f) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

III. Caso a contratada opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no: Banco: Brasil Agência:2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.

IV. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

V. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

VI. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. A garantia de execução contratual assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento à Administração nas seguintes hipóteses:

g) inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;

h) atraso injustificado na execução do objeto;

i) rescisão contratual motivada;

j) aplicação de multas moratórias ou punitivas;

k) prejuízos decorrentes de danos materiais, financeiros ou técnicos causados à Administração;

l) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao FGTS, quando couber.

VIII. A execução da garantia observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

IX. A seguradora deverá ser comunicada formalmente pela Administração em caso de inadimplemento contratual, para fins de execução da apólice.

X. O garantidor não integrará o polo passivo de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidades da contratada

XI. A Administração poderá, a qualquer tempo, executar a garantia para ressarcimento de prejuízos, nas hipóteses previstas em lei, edital ou contrato.

XII. A garantia de execução contratual é independente de eventual garantia de produto ou serviço, que será regida por item próprio do edital ou contrato.

XIII. A contratada poderá substituir a garantia apresentada por outra equivalente e com o mesmo valor, mediante autorização da Administração. Em caso de acréscimo do valor contratual, deverá ser apresentada complementação proporcional da garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 97 da Lei nº 14.133/2021.

XIV. Quando prestada sob a forma de seguro-garantia, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 97, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021:
a) a apólice deverá ter prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, devendo acompanhar suas prorrogações por meio de endossos emitidos pela seguradora;

b) o seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo se o contratado não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas;

XV. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

XVI. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2. Responsabilidade Técnica e Garantia Legal da Obra

I. A contratada será integralmente responsável pela boa e fiel execução do objeto contratual, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

II. A contratada deverá indenizar a Administração ou terceiros por quaisquer danos decorrentes da execução do objeto contratual, sejam eles materiais, ambientais, morais ou trabalhistas, inclusive os provenientes de condutas culposas ou dolosas de seus prepostos, empregados, fornecedores ou subcontratados, respondendo por todas as obrigações que lhes forem imputáveis. Conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

III. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as obrigações legais incidentes sobre a execução do contrato, especialmente as de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho, eximindo a Administração de qualquer responsabilização solidária ou subsidiária.

IV. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, conforme disposto no §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 618 do Código Civil, devendo reparar, por sua conta, todo e qualquer defeito estrutural, construtivo ou funcional identificado dentro desse período.

V. Caso a contratada se omita ou se recuse a reparar danos, vícios ocultos ou falhas de execução detectados durante a vigência do contrato ou no prazo legal de garantia, a Administração poderá executar os serviços corretivos por terceiros, às expensas da contratada, que ficará obrigada a ressarcir integralmente os custos incorridos, inclusive por meio de cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo da inscrição do débito em dívida ativa, quando cabível.

VI. Caso a contratada venha a subcontratar parte dos serviços, ainda permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade técnica, pela segurança da obra e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas e fiscais, nos termos dos arts. 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Da Subcontratação

I. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Contratante, a quem incumbe avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica e regularidade exigidos para a execução das atividades que lhe forem atribuídas.

II. É vedada a subcontratação total do objeto ou da parcela principal da obrigação, caracterizada como o núcleo essencial do contrato.

III. Em qualquer hipótese de subcontratação, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações técnicas, contratuais, legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias correspondentes à parcela subcontratada.

IV. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como se cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, arts. 9º e 14.

VI. A autorização para subcontratação deverá ser formalizada mediante manifestação técnica e parecer jurídico favorável, integrando o processo administrativo do contrato, conforme as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e na legislação aplicável:

14.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato, o Termo de Referência e seus anexos técnicos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Termo de Referência e no Cronograma Físico-Financeiro;

14.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, designando formalmente gestor e fiscal, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Contrato, observando o Cronograma Físico-Financeiro e o Termo de Referência;

14.1.6. Realizar independentemente do percentual de tributo inserido na planilha a retenção na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente que é de 5%.

14.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, devidamente motivadas, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;

14.1.8. Cientificar a Procuradoria do Município sempre que houver descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis;

14.1.9. Emitir decisão expressa e fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou destituídos de interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.10. Concluída a instrução do requerimento formulado pela CONTRATADA, decidir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período, conforme previsão legal;

14.1.11. Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

14.1.12. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração posterior do projeto que implique adequação ou reprogramação dos serviços, observando o disposto no art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.13. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, direta ou indiretamente envolvidos na execução contratual.

14.1.14. Compete à CONTRATANTE assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive suas instalações e equipamentos, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, sempre que os serviços forem executados em suas dependências ou em local por ela designado.

14.1.15. Antes da expedição da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATANTE verificar eventuais pendências, liberar as áreas de execução e adotar todas as providências necessárias para a regularidade do início dos serviços.

14.1.16. A CONTRATANTE adotará, durante a execução contratual, todas as medidas preventivas de segurança, ambientais e administrativas que assegurem o cumprimento das normas de engenharia, de meio ambiente e de segurança do trabalho previstas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e no Termo de Referência, em conformidade com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

14.1.17. A CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, deverá acompanhar a implementação das medidas de segurança, sem que tal acompanhamento implique corresponsabilidade técnica, civil ou trabalhista pelos atos ou omissões da CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Obrigações Gerais

15.1.1. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, do Termo de Referência, de sua proposta técnica e comercial e dos demais documentos que integram o processo licitatório, com a devida alocação de empregados, equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, observando rigorosamente as quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

15.1.2. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, quando aplicável, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra.

15.1.3. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia da ART ou RRT devidamente registrada antes do início da obra, a qual deverá conter a descrição completa das atividades técnicas contratadas e o vínculo com o profissional responsável.

15.1.4. É vedado o início de qualquer serviço sem a apresentação da ART ou RRT correspondente, sob pena de suspensão imediata da execução até a regularização, sem que isso gere direito a prorrogação de prazo ou indenização.

15.1.5. A CONTRATADA deverá realizar o cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.021/2021 e demais normativos aplicáveis, apresentando à CONTRATANTE o comprovante de inscrição no CNO antes do início dos serviços.

15.1.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores sob sua responsabilidade, devendo cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normas técnicas da ABNT, legislações previdenciárias, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços.

15.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou obras que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução inadequada ou de materiais empregados em desacordo com as especificações contratuais.

15.1.8. Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 14 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), podendo a CONTRATANTE descontar da garantia contratual (quando exigida) ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos apurados.

15.1.9. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação integral por todo e qualquer dano causado ao Município, direta ou indiretamente, obrigando-se a CONTRATADA a ressarcir imediatamente a Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.1.10. Utilizar empregados devidamente habilitados e com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem executadas, observando as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis.

15.1.11. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês subsequente à execução dos serviços, os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

I. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III. certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o domicílio ou sede da contratada;

IV. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações decorrentes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

15.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou fato relevante que se verifique no local da execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e garantindo-lhe acesso irrestrito ao local e à documentação da obra.

15.1.14. Atender imediatamente às determinações da fiscalização, paralisando qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as boas práticas de engenharia ou que coloque em risco a segurança de pessoas, bens ou instalações, até que as irregularidades sejam sanadas.

15.1.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e bens sob sua responsabilidade durante a vigência contratual, assegurando a integridade física e patrimonial até o recebimento definitivo da obra.

15.1.16. Organizar e conduzir tecnicamente a execução dos serviços de modo eficiente e compatível com as exigências do contrato, observando o cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Projeto Básico.

15.1.17. Executar os trabalhos em conformidade com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, mantendo o canteiro de obras em condições adequadas de limpeza, segurança, higiene e disciplina, atendendo às determinações dos órgãos públicos competentes.

15.1.18. Submeter previamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer proposta de alteração dos métodos executivos que possa implicar modificação nas especificações técnicas ou de desempenho previstas no Memorial Descritivo, somente podendo implementá-las após aprovação formal.

15.1.19. Cumprir integralmente as normas relativas à proibição do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente, observando:

I. é vedado o trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

II. é proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

15.1.20. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

15.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução contratual, salvo quando a divulgação for exigida por autoridade competente.

15.1.22. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento de quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive custos variáveis, como vale-transporte e insumos complementares, salvo quando configurada alguma das hipóteses de reequilíbrio previstas no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.23. Cumprir, além das legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, as normas internas de segurança da CONTRATANTE, bem como suas determinações administrativas complementares.

15.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, conforme as recomendações da boa técnica e as normas pertinentes.

15.1.25. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização, nos casos em que se constatar descumprimento das obrigações ou inadequação técnica do serviço.

15.1.26. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE durante todo o período de execução, com poderes para representá-la, tomar decisões e responder pelos compromissos assumidos.

15.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.1.28. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.29. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

15.1.30. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.2. Obrigações ambientais da contratada.

15.2.1. As obrigações ambientais descritas neste item devem ser integralmente atendidas pela CONTRATADA durante toda a execução da obra.

15.2.2. Tais obrigações não se limitam às disposições aqui elencadas, devendo a CONTRATADA cumprir todas as exigências, normas e regulamentações técnicas constantes no item **2 – Fundamentação Legal e Normativa da Contratação** deste Termo de Referência, bem como quaisquer outras normas ambientais, técnicas e de segurança que venham a ser aplicáveis à natureza do objeto.

15.2.3. As diretrizes contidas no item **13 – Sustentabilidade Ambiental e Acessibilidade do Estudo Técnico Preliminar** foram integralmente consideradas para a elaboração das presentes obrigações ambientais, que passam a ter caráter vinculante e contratual, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, inciso XII, 25, §3º e 45 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.4. Em atendimento ao art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia observarão, especialmente, as seguintes exigências:

I. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela execução das obras contratadas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

II. mitigação e compensação ambiental decorrentes das intervenções, observadas as condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes no processo de licenciamento ambiental, quando aplicável;

III. utilização de produtos, equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, priorizando soluções sustentáveis, materiais de baixo impacto ambiental e sistemas de eficiência energética.

15.2.5. Geração de Resíduos de Construção e Demolição (RCC).

I. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos, quando existente;

II. O PGRCC deverá contemplar medidas de redução, segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, assegurando rastreabilidade e controle de volumes;

III. Nos termos dos arts. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307/2002, a CONTRATADA deverá garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura;

c) Resíduos Classe C (sem tecnologia economicamente viável de reciclagem): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados de acordo com as normas específicas aplicáveis;

IV. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor resíduos originários da obra em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos ou áreas protegidas por lei, bem como em locais não licenciados.

15.2.6. Emissões Atmosféricas e Poluição do Ar

I. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para controlar as emissões atmosféricas e minimizar a poluição do ar decorrente das atividades de obra, observando o disposto na Resolução CONAMA nº 382/2006, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente as que tratam da medição e controle de particulados e qualidade do ar.

15.2.6.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

I. Manter em boas condições de uso todos os equipamentos, veículos e máquinas empregados na execução da obra, realizando manutenção preventiva e corretiva periódica, de modo a garantir eficiência na queima de combustíveis e reduzir a emissão de gases e materiais particulados;

II. Implementar o controle de poeira e dispersão de particulados, principalmente nas áreas de terraplenagem, vias de acesso, canteiros de obra e locais de armazenamento de materiais, mediante aspersão de água, telas, tapumes, barreiras físicas ou outras práticas equivalentes;

III. Planejar o transporte e a logística de insumos e resíduos, evitando o excesso de tráfego pesado e a circulação desnecessária de caminhões, de forma a reduzir o consumo de combustível e as emissões associadas;

IV. Proibir a queima de materiais e resíduos no canteiro de obras, devendo toda sobra de material, entulho, restos de madeira, plásticos ou combustíveis ser descartada conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e em locais devidamente licenciados;

V. Adotar medidas de contenção e proteção em áreas sensíveis, próximas a residências, escolas, unidades de saúde ou equipamentos públicos, utilizando tapumes, lonas ou barreiras físicas que impeçam o carreamento de poeira e particulados;

VI. Evitar atividades simultâneas de alto potencial de emissão, como demolição e terraplenagem, quando houver ventos fortes ou períodos de baixa umidade, a fim de reduzir a dispersão de material particulado no ar;

VII. Registrar e monitorar as ações de controle ambiental relativas à qualidade do ar e às emissões atmosféricas, mantendo relatórios e comprovantes à disposição da fiscalização municipal e dos órgãos ambientais competentes.

VIII. Essas ações visam assegurar a conformidade da execução com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, bem como reduzir a poluição difusa, proteger a saúde pública e garantir o conforto ambiental da população do entorno.

15.2.7. Controle de Ruídos e Vibrações

I. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para controlar os níveis de ruído e vibração gerados pelas atividades de obra, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 001/1990, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 10.151:2019 e NBR 10.152:2017), que estabelecem os critérios e limites de pressão sonora em ambientes internos e externos.

15.2.7.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

I. Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os equipamentos, motores, geradores e ferramentas, realizando manutenção periódica para evitar ruídos excessivos e vibrações estruturais;

II. Instalar barreiras físicas, tapumes, mantas acústicas ou cortinas sonoras em áreas de impacto ou proximidade com residências, escolas, unidades de saúde, prédios públicos ou áreas sensíveis, minimizando a propagação sonora e o desconforto ambiental;

III. Planejar e organizar as atividades mais ruidosas (como demolição, perfuração, corte e compactação) para horários diurnos, preferencialmente entre 8h e 17h, evitando perturbação das comunidades vizinhas e respeitando eventuais restrições municipais de ruído;

IV. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores expostos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-06 (EPI), NR-09 (PGR) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção);

V. Realizar medições periódicas dos níveis de ruído com equipamentos calibrados, conforme os procedimentos da ABNT NBR 10.151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas, registrando os resultados e mantendo-os à disposição da fiscalização municipal e ambiental;

VI. Adotar medidas preventivas e de mitigação de vibrações estruturais, especialmente em áreas próximas a edificações existentes, realizando, quando solicitado, inspeção prévia e registro fotográfico do entorno para fins de controle de eventuais danos causados;

VII. Proibir a queima, percussão, corte ou uso de equipamentos de alto impacto sonoro fora dos horários permitidos ou sem o controle adequado, devendo sempre priorizar o método construtivo menos ruidoso e menos vibrante disponível;

VIII. Implementar um registro de controle ambiental de ruídos e vibrações, contendo a identificação das atividades geradoras, os horários de execução, os métodos de controle adotados e os resultados das medições realizadas, para acompanhamento pela fiscalização da CONTRATANTE.

IX. As ações deverão assegurar que os níveis de ruído e vibração não ultrapassem os limites máximos previstos nas normas da ABNT e na Resolução CONAMA nº 001/1990, preservando o bem-estar da população do entorno, a integridade das edificações vizinhas e as condições de trabalho seguras para os operários da obra.

15.2.8. Preservação da Vegetação e do Solo

I. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para a preservação da vegetação e do solo, prevenindo a degradação ambiental e garantindo o manejo adequado dos materiais, resíduos e substâncias utilizados durante a execução da obra.
II.

Deverão ser observadas, cumulativamente, as normas constantes do item **2 – Fundamentação Legal e Normativa da Contratação** deste Termo de Referência, especialmente as Resoluções CONAMA nº 307/2002, nº 001/1990 e nº 382/2006, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

15.2.8.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

I. Não despejar resíduos sólidos, águas servidas, efluentes ou substâncias contaminantes diretamente sobre o solo ou nas redes pluviais, adotando procedimentos seguros de coleta, contenção e destinação final, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

II. Planejar o armazenamento e manuseio de materiais de construção em áreas niveladas, drenadas, sinalizadas e impermeabilizadas, de forma a evitar infiltrações, derramamentos ou contaminação do solo e das águas subterrâneas;

III. Implantar barreiras físicas e dispositivos de proteção, como valas de contenção, sarjetas e sistemas provisórios de drenagem, para prevenir erosão, assoreamento, carreamento de sedimentos e escorrimento superficial;

IV. Preservar ao máximo a vegetação existente no local da obra, limitando a supressão vegetal às áreas estritamente necessárias à execução dos serviços, com recomposição vegetal ou paisagística das áreas eventualmente afetadas, conforme determinação dos órgãos ambientais competentes;

V. Destinar corretamente o solo excedente e os materiais provenientes de escavação, priorizando o reaproveitamento em outras frentes de serviço ou o transporte para áreas devidamente licenciadas, vedada a disposição em locais de “bota fora”, margens de rios, encostas, áreas de preservação permanente ou terrenos não regularizados;

VI. Realizar o manejo adequado de óleos lubrificantes, combustíveis, solventes e produtos químicos, utilizando recipientes apropriados, locais cobertos e sinalizados, com piso impermeabilizado, de modo a impedir contaminação do solo e dos cursos d’água;

VII. Adotar procedimentos emergenciais de contenção e limpeza imediata em caso de derramamentos ou acidentes ambientais, comunicando o fato à fiscalização e, quando necessário, aos órgãos ambientais competentes;

VIII. Evitar a compactação excessiva do solo, planejando o tráfego interno de máquinas e veículos e restringindo o acesso a áreas não operacionais, a fim de manter a capacidade natural de infiltração e drenagem;

IX. Manter registro documental das ações de preservação e recuperação do solo e da vegetação, bem como das destinações de materiais e resíduos, disponibilizando os comprovantes à fiscalização do contrato e aos órgãos de controle ambiental.

X. Essas medidas têm por finalidade garantir o equilíbrio físico e ecológico do terreno, a integridade da vegetação remanescente e a sustentabilidade ambiental da execução da obra, conforme os princípios previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nas normas do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 6.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 6.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

I. As despesas provenientes da presente contratação contam com dotação orçamentária específica no exercício de 2026, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

II. A despesa está amparada na seguinte dotação orçamentária municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0810 Sec. Mun. de Obras Serv.Urbanos-SEMOSUR

PROJETO ATIVIDADE
27.812.0010.1024 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Ginásio e Áreas Poliesportivas

ELEMENTO DE DESPESA
44.90.51.00 – Obras e Instalações

SUBELEMENTO
44.90.51.99 – Outras obras e instalações

III. A execução do objeto observará as disponibilidades financeiras e os repasses programados, sendo os desembolsos realizados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração Municipal, que servirá como referência para as medições e liberações de pagamento.

IV. Os valores necessários à execução contratual estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilizados com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Magalhães Barata, em atendimento ao disposto no II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

18. DOS CASOS OMISSOS

I. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DO FORO

I. É eleito o Foro da Comarca de Magalhães Barata/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Magalhaes Barata/PA, 10 de abril de 2026.

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204

Assinado de forma digital por CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES
Agente de Planejamento

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-00
CNPJ: 05.171.947/0001-89
E-mail: prefeiturambarata@gmail.com

SUMÁRIO

1. MEMORIAL DESCRITIVO
2. PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
3. PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS
4. PLANILHA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
6. ENCARGOS SOCIAIS
7. CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8. PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ESTRUTURAIS
9. REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA

NORMAS GERAIS

✓ INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS

A interpretação dos projetos e demais documentos fornecidos será realizada obedecendo-se os seguintes princípios:

Compete à CONTRATADA fazer um minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico e demais complementares; inclusive dos detalhes, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecidos para a execução da obra;
Todas as especificações técnicas farão parte integrante do contrato de construção, juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto e planilha. Estes documentos são complementares entre si; assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.
Em caso de divergência entre esta Especificação Técnica e as informações dos projetos arquitetônicos e complementares, prevalecerão as segundas. Em caso de divergência entre estas informações dos projetos e os dados da planilha orçamentária prevalecerão os segundos.
Nenhuma alteração se fará, em qualquer especificação ou mesmo em projeto, sem a verificação e justificativa técnica da estrita necessidade da alteração proposta, bem como cotação de preço nas planilhas SINAPI e SEDOP, ou, na falta destas, em mercado.
A autorização para tal modificação só terá validade quando confirmada por escrito. Nos casos em que este caderno for eventualmente omisso ou apresentar dúvidas de interpretação do projeto de arquitetura e ou dos projetos complementares de engenharia, deverão ser ouvidos os responsáveis técnicos, os quais prestarão esclarecimentos necessários.

✓ COMISSÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Para um melhor entendimento teremos o CONTRATANTE e a empresa encarregada da execução dos serviços de engenharia, como CONTRATADA.

Será responsável pela fiscalização dos serviços, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, doravante denominada de FISCALIZAÇÃO. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas, como se fossem emitidas pelo próprio CONTRATANTE.

A CONTRATADA respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo a CONTRATANTE previamente consultada para qualquer modificação.

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

Obriga-se, ainda, a CONTRATADA a manter no canteiro de obras, um livro denominado de "DIÁRIO DE OBRA", preenchido por esta, em três vias, onde serão anotados, os serviços em execução no dia, condições de tempo, efetivo diário e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pela CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele, escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

Todas as comunicações e ordens de serviços, tanto da CONTRATADA, quanto da FISCALIZAÇÃO só serão levadas em consideração, se contidas no "DIÁRIO DE OBRA".

✓ CRITÉRIOS DE SIMILARIDADES

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização.

A CONTRATADA se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios, com base nas normas da ABNT, e/ou testes de ensaios realizados por Institutos ou Laboratórios Tecnológicos credenciados.

Os materiais que não possam atender as condições em epígrafe poderão ser aceitos, desde que satisfaçam às normas relativas à sua finalidade, demonstrando seu comportamento satisfatório, no mercado, após cinco anos de uso, após considerações da FISCALIZAÇÃO.

Na seleção dos materiais, satisfeitos os requisitos de preço e qualidade, os de fabricação nacional terão preferência sobre os de outras procedências.

- ✓ **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos.

b) Fornecer aos funcionários uniformes e todos os EPI´s necessários para a execução das tarefas e responsabilizar-se pela utilização correta dos mesmos.

c) Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado (padrão 5S) e promover campanhas de conscientização e melhorias.

d) Monitorar e controlar a geração de resíduos, aplicáveis ao objeto do contrato, não contribuindo de nenhuma forma para contaminação do meio ambiente.

e) Substituir imediatamente todo e qualquer funcionário que a Fiscalização Municipal julgar ter comportamento inconveniente ou ser inadequado à execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal. A Substituição deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem prejuízo das atividades, por profissional de capacidade igual ou superior ao substituído. Dependendo da situação, a Prefeitura Municipal poderá exigir o afastamento daquele profissional logo após sua comunicação.

f) Facilitar à Fiscalização o acesso a todos os materiais, equipamentos e ferramentas que serão utilizados na obra, inclusive notas fiscais, folhas de ponto, contracheques, e qualquer documentação pertinente à obra.

g) Utilizar materiais, ferramentas e equipamentos novos, de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante.

h) Utilizar profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

1 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA

1.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DEFINIÇÃO

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio, que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra. Sob este título estão reunidos recursos materiais e pessoais alocados às seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, atendimentos médicos ambulatoriais e de emergência, hospedagem, alimentação, assistência social, relações públicas e empresariais, etc.

MÉTODO EXECUTIVO

A contratada deverá comunicar, com antecedência, o nome do engenheiro responsável, com suas prerrogativas profissionais.

Atribuições responsáveis pela administração do canteiro de obra:

- ✓ Encarregado Geral: Esse profissional tem conhecimento de todas as áreas da obra e atua sob orientação direta dos engenheiros, organizando e controlando os demais trabalhadores, prazos e materiais para que tudo seja construído (ou demolido) do jeito e no prazo certo.
- ✓ Vigia Diurno: Esse profissional atua na fiscalização e guarda de um patrimônio, no controle de acesso de visitantes, na saída e entrada de colaboradores e veículos, além de fazer rondas pelo local para se certificar de que está tudo em ordem.
- ✓ Engenheiro Civil Júnior: cuida da execução de todo o projeto, da fundação à conclusão da obra, orienta e fiscaliza o processo e os demais trabalhadores

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A Fiscalização fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso ele demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da mesma.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a medição será feita de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária.

1.2- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1- PLACA DE OBRA

DEFINIÇÃO

A Placa de Obra em chapa galvanizada revestida com lona plotada para inclusão das informações da obra: tem como objetivo mostrar para sociedade os serviços realizados na obra, com seus valores e responsáveis técnicos.

MÉTODO EXECUTIVO

Placa de inauguração metálica, com adesivo personalizado;
Tipo de fixação: Com parafusos aço zincado.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Não serão aceitas placas mal-acabadas, com material de má qualidade e que não obedeçam às especificações técnicas solicitadas.

O local para posicionamento e fixação da placa será definido pela FISCALIZAÇÃO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com a área (m^2) efetivamente trabalhada.

1.2.2– LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.

DEFINIÇÃO

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento.

MÉTODO EXECUTIVO

- Retira-se com trator de esteira a vegetação existente no terreno.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será medido após comprovação do serviço executado.

1.2.3– LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES

DEFINIÇÃO

A locação consiste em demarcar, no terreno, alguns pontos definidos em projeto de uma obra para que a mesma possa ser executada exatamente no local planejado. Com a locação é possível determinar a localização exata onde serão colocados pilares, fundações, linhas de divisória de loteamento, dentre outros.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com a planilha orçamentária.

1.3- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

1.3.1- MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

DEFINIÇÃO

Os serviços de Mobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, para retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos.

MÉTODO EXECUTIVO

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação de transporte dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A Mobilização ocorrerá ao início dos serviços ou quando da solicitação da FISCALIZAÇÃO para a substituição de qualquer equipamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme planilha orçamentária.

1.3.2- DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

DEFINIÇÃO

Os serviços de desmobilização são definidos como o conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, para retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos.

MÉTODO EXECUTIVO

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação de transporte dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A desmobilização ocorrerá ao término dos serviços ou quando da solicitação da FISCALIZAÇÃO para a substituição de qualquer equipamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme planilha orçamentária.

1.4- MOVIMENTO DE TERRA

1.4.1- ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.

DEFINIÇÃO

Aterro consiste no preenchimento ou recomposição de terrenos, utilizando-se material de empréstimo para elevação do greide ou de cotas de terraplenos, com uso de equipamentos mecânicos.

MÉTODO EXECUTIVO

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- O aterro deve ser feito em camadas sucessivas e compactadas, até o preenchimento total da área.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, e de execução, estabelecidas nesta especificação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.5- FUNDAÇÃO

1.5.1- ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).

DEFINIÇÃO

A escavação será executada de forma manual utilizando enxadas, pás, cavadores e etc.

MÉTODO EXECUTIVO

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;
- Realizar o nivelamento;
- Retirar todo material solto do fundo.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Obedecer às Normas:

- NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações
- NBR 7480:2007 – Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado – Especificação
- NBR 8953:2011 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.
Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.5.2- ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).

DEFINIÇÃO

A escavação será executada de forma manual utilizando enxadas, pás, cavadores e etc.

MÉTODO EXECUTIVO

- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrames ou sapatas corridas a serem escavadas;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira até a cota de assentamento prevista;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Obedecer às Normas:

- NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações
- NBR 7480:2007 – Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado – Especificação
- NBR 8953:2011 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.
Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.5.3– LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA 5CM

DEFINIÇÃO

Denomina-se lastro a camada de concreto “magro” (sem armadura) que se emprega sobre o terreno, normalmente no subsolo ou primeiro pavimento das edificações, preenchendo os espaços entre as cintas ou os baldrames.

MÉTODO EXECUTIVO

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita;
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto;
- Nivelar a superfície final.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às Normas:
• NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações.
• NBR 5732:1991 – Cimento Portland Comum.
• NBR 6467:2006 – Agregados: Determinação do inchamento de agregado miúdo.
• NBR NM 248:2003 – Agregados: Determinação da Composição Granulométrica.
• NBR NM 45:2006 – Agregados: Determinação da Massa Unitária e do volume de vazios.
• NBR NM 23:2001 – Cimento Portland e outros materiais em pó: Determinação da massa específica.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.5.4- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

DEFINIÇÃO

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos elementos usados para confinar o concreto e dar-lhe a forma e as linhas exigidas pelo projeto estrutural.

MÉTODO EXECUTIVO

Materiais e equipamentos:
- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma
- Prego de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Prego polido com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água
– Desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm)
- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da sapata.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução

Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo.
As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta sem deformações.
Devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem.
Na sua execução deverá ainda, ser observado o seguinte:

- A locação dos furos para passagem das redes de esgoto e elétricas, quando for o caso;
- Sua limpeza;

- Seu umedecimento antes do lançamento do concreto;
- A vedação das juntas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo-se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

1.5.5- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.

DEFINIÇÃO

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução dos elementos usados para confinar o concreto e dar-lhe a forma e as linhas exigidas pelo projeto estrutural.

MÉTODO EXECUTIVO

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Estruturar a fôrma das laterais da viga baldrame, pregando pontaletes às tábuas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação;
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas;
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno;
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução
Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo.
As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta sem deformações.
Devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem.
Na sua execução deverá ainda, ser observado o seguinte:

- A locação dos furos para passagem das redes de esgoto e elétricas, quando for o caso;
- Sua limpeza;
- Seu umedecimento antes do lançamento do concreto;
- A vedação das juntas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo-se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

1.5.6- ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.

DEFINIÇÃO

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo engº calculista.

MÉTODO EXECUTIVO

Corte, Estiramento e Dobramento

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.
As barras de aço cortadas e dobradas, quando não aplicadas imediatamente, serão numeradas e etiquetadas de acordo com os números da prancha e de sua posição no projeto estrutural.
Deverão ser estocadas em local limpo e seco e sem contato direto com o solo.
Quando da liberação de frente de serviço para sua aplicação, caso a armadura apresente-se suja ou desenvolvendo processo de corrosão, deverá ser limpa com escova de aço e jato de água antes de sua utilização.
Caberá à Fiscalização definir a necessidade dessa limpeza e a qualidade da mesma, antes de liberar a sua utilização.

Montagem
As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Recebimento
Serão consideradas armaduras para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta Especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Amostragem
A CONTRATADA, em cada lote fornecido de barras da mesma seção nominal e da mesma categoria, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Verificar o peso do material fornecido e observar se são preenchidas as condições gerais, rejeitando-se as barras que não as preencham.
- Separar as barras não rejeitadas em lotes, por diâmetro, aproximadamente do mesmo peso, não sendo permitido menos de dois lotes. O peso de cada lote expresso em toneladas, será igual a 0,5 D para a categoria CA-25 e a 0,3 D para as categorias CA -50 e CA-60, sendo D o diâmetro nominal em milímetros, arredondando-se esse peso para um número inteiro de toneladas.
- Separar ao acaso, de cada lote, uma barra e providenciar a extração, de uma de suas extremidades, de um segmento com aproximadamente 2,0 m de comprimento, que será considerado como amostra representativa do lote.

- Efetuar a remessa dessa amostra, devidamente autenticada, a um laboratório indicado pela Fiscalização, para execução dos ensaios de recebimento.

Ensaios

Recebida a amostra representativa do lote, o laboratório providenciará os ensaios de tração e dobramento, obedecendo, respectivamente, às NBR 6152/80 e NBR 6153/80 da ABNT, utilizando corpos de prova constituídos por segmentos da barra. No caso de barras com mossas ou saliências, será tomada como área da seção transversal a área da seção transversal de uma barra de aço fictícia, de seção circular, que tenha o mesmo peso por metro linear que a barra ensaiada.

O laboratório fornecerá, à CONTRATADA, o certificado dos ensaios realizados, será entregue à Fiscalização para exame e aceite, antes da utilização do lote. Em casos especiais, a critério da Fiscalização, a armadura deverá ser submetida também aos ensaios de aderência e fadiga, respectivamente, NBR 7477 e NBR 7478 da ABNT.

Aceitação ou Rejeição do Lote

Para cada lote de fornecimento, a CONTRATADA deverá comparar os resultados obtidos nos ensaios de recebimento com as exigências da NBR 7480/82. O lote será aceito caso todos os ensaios referentes à amostra sejam satisfatórios. Caso um ou mais desses resultados não satisfaçam às referidas exigências, a barra da qual foi colhida a amostra será separada e rejeitada. Para contraprova, serão retiradas novas amostras de duas outras barras do mesmo lote, uma de cada barra, que serão submetidas aos mesmos ensaios.

O lote será aceito caso todos os resultados de ensaios referentes às novas amostras sejam satisfatórios. O lote será rejeitado caso qualquer um desses novos resultados não satisfaça às exigências. Se mais de 20% dos lotes de um fornecimento forem rejeitados, a CONTRATADA deverá rejeitar todo o material.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

Os pesos dos aços CA-25, CA-50 e CA-60, a serem considerados, quando não especificados no projeto, serão os seguintes:

	CA-25	CA-50
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)	
4,8 (3/16")	0,140	-
6,30 (1/4")	0,248	0,270
8,0 (5/16")	0,393	0,410
10,0 (3/8")	0,624	0,600
12,5 (1/2")	0,988	1,030
16,0 (5/8")	1,570	1,590
20,0 (3/4")	2,480	2,280
22,5 (7/8")	3,120	3,080
25,0 (1")	3,930	4,000
32,0 (1 1/4")	6,240	6,220
40,0 (1 1/2")	9,880	9,880

CA-60	
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)
3,40	0,071
3,80	0,090
4,20	0,109
4,60	0,130
4,76	0,140
5,00	0,154
5,50	0,190
6,00	0,222
6,40	0,258
7,00	0,302
8,00	0,395
9,50	0,530

1.5.7- ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

DEFINIÇÃO

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo engº calculista.

MÉTODO EXECUTIVO

Corte, Estiramento e Dobramento

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.
As barras de aço cortadas e dobradas, quando não aplicadas imediatamente, serão numeradas e etiquetadas de acordo com os números da prancha e de sua posição no projeto estrutural.
Deverão ser estocadas em local limpo e seco e sem contato direto com o solo.
Quando da liberação de frente de serviço para sua aplicação, caso a armadura apresente-se suja ou desenvolvendo processo de corrosão, deverá ser limpa com escova de aço e jato de água antes de sua utilização.
Caberá à Fiscalização definir a necessidade dessa limpeza e a qualidade da mesma, antes de liberar a sua utilização.

Montagem

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Recebimento

Serão consideradas armaduras para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta Especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Amostragem

A CONTRATADA, em cada lote fornecido de barras da mesma seção nominal e da mesma categoria, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Verificar o peso do material fornecido e observar se são preenchidas as condições gerais, rejeitando-se as barras que não as preencham.
- Separar as barras não rejeitadas em lotes, por diâmetro, aproximadamente do mesmo peso, não sendo permitido menos de dois lotes. O peso de cada lote expresso em toneladas, será igual a 0,5 D para a categoria CA-25 e a 0,3 D para as categorias CA -50 e CA-60, sendo D o diâmetro nominal em milímetros, arredondando-se esse peso para um número inteiro de toneladas.
- Separar ao acaso, de cada lote, uma barra e providenciar a extração, de uma de suas extremidades, de um segmento com aproximadamente 2,0 m de comprimento, que será considerado como amostra representativa do lote.
- Efetuar a remessa dessa amostra, devidamente autenticada, a um laboratório indicado pela Fiscalização, para execução dos ensaios de recebimento.

Ensaios

Recebida a amostra representativa do lote, o laboratório providenciará os ensaios de tração e dobramento, obedecendo, respectivamente, às NBR 6152/80 e NBR 6153/80 da ABNT, utilizando corpos de prova constituídos por segmentos da barra. No caso de barras com mossas ou saliências, será tomada como área da seção transversal a área da seção transversal de uma barra de aço fictícia, de seção circular, que tenha o mesmo peso por metro linear que a barra ensaiada.
O laboratório fornecerá, à CONTRATADA, o certificado dos ensaios realizados, será entregue à Fiscalização para exame e aceite, antes da utilização do lote. Em casos especiais, a critério da Fiscalização, a armadura deverá ser submetida também aos ensaios de aderência e fadiga, respectivamente, NBR 7477 e NBR 7478 da ABNT.

Aceitação ou Rejeição do Lote
Para cada lote de fornecimento, a CONTRATADA deverá comparar os resultados obtidos nos ensaios de recebimento com as exigências da NBR 7480/82. O lote será aceito caso todos os ensaios referentes à amostra sejam satisfatórios. Caso um ou mais desses resultados não satisfaçam às referidas exigências, a barra da qual foi colhida a amostra será separada e rejeitada. Para contraprova, serão retiradas novas amostras de duas outras barras do mesmo lote, uma de cada barra, que serão submetidas aos mesmos ensaios.
O lote será aceito caso todos os resultados de ensaios referentes às novas amostras sejam satisfatórios. O lote será rejeitado caso qualquer um desses novos resultados não satisfaça às exigências. Se mais de 20% dos lotes de um fornecimento forem rejeitados, a CONTRATADA deverá rejeitar todo o material.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.
Os pesos dos aços CA-25, CA-50 e CA-60, a serem considerados, quando não especificados no projeto, serão os seguintes:

	CA-25	CA-50
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)	
4,8 (3/16")	0,140	-
6,30 (1/4")	0,248	0,270
8,0 (5/16")	0,393	0,410
10,0 (3/8")	0,624	0,600
12,5 (1/2")	0,988	1,030
16,0 (5/8")	1,570	1,590
20,0 (3/4")	2,480	2,280
22,5 (7/8")	3,120	3,080
25,0 (1")	3,930	4,000
32,0 (1 1/4")	6,240	6,220
40,0 (1 1/2")	9,880	9,880

CA-60	
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)
3,40	0,071
3,80	0,090
4,20	0,109
4,60	0,130
4,76	0,140
5,00	0,154
5,50	0,190
6,00	0,222
6,40	0,258
7,00	0,302
8,00	0,395
9,50	0,530

1.5.8- ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

DEFINIÇÃO

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo engº calculista.

MÉTODO EXECUTIVO

Corte, Estiramento e Dobramento

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.
As barras de aço cortadas e dobradas, quando não aplicadas imediatamente, serão numeradas e etiquetadas de acordo com os números da prancha e de sua posição no projeto estrutural.
Deverão ser estocadas em local limpo e seco e sem contato direto com o solo.
Quando da liberação de frente de serviço para sua aplicação, caso a armadura apresente-se suja ou desenvolvendo processo de corrosão, deverá ser limpa com escova de aço e jato de água antes de sua utilização.
Caberá à Fiscalização definir a necessidade dessa limpeza e a qualidade da mesma, antes de liberar a sua utilização.

Montagem

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Recebimento

Serão consideradas armaduras para concreto armado, inicialmente, as que satisfizerem a NBR 7480/82 da ABNT. As barras não poderão apresentar defeitos prejudiciais, tais como fissuras, espoliações, bolhas, oxidações excessivas e corrosão. Deverão ser rejeitadas as barras que não atendam a esta Especificação. Se a porcentagem de barras defeituosas for elevada, de modo a tornar praticamente impossível sua separação, todo o lote fornecido deverá ser rejeitado.

Amostragem

A CONTRATADA, em cada lote fornecido de barras da mesma seção nominal e da mesma categoria, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Verificar o peso do material fornecido e observar se são preenchidas as condições gerais, rejeitando-se as barras que não as preencham.
- Separar as barras não rejeitadas em lotes, por diâmetro, aproximadamente do mesmo peso, não sendo permitido menos de dois lotes. O peso de cada lote expresso em toneladas, será igual a 0,5 D para a categoria CA-25 e a 0,3 D para as categorias CA -50 e CA-60, sendo D o diâmetro nominal em milímetros, arredondando-se esse peso para um número inteiro de toneladas.
- Separar ao acaso, de cada lote, uma barra e providenciar a extração, de uma de suas extremidades, de um segmento com aproximadamente 2,0 m de comprimento, que será considerado como amostra representativa do lote.
- Efetuar a remessa dessa amostra, devidamente autenticada, a um laboratório indicado pela Fiscalização, para execução dos ensaios de recebimento.

Ensaios

Recebida a amostra representativa do lote, o laboratório providenciará os ensaios de tração e dobramento, obedecendo, respectivamente, às NBR 6152/80 e NBR 6153/80 da ABNT, utilizando corpos de prova constituídos por segmentos da barra. No caso de barras com mossas ou saliências, será tomada como área da seção transversal a área da seção transversal de uma barra de aço fictícia, de seção circular, que tenha o mesmo peso por metro linear que a barra ensaiada.

O laboratório fornecerá, à CONTRATADA, o certificado dos ensaios realizados, será entregue à Fiscalização para exame e aceite, antes da utilização do lote. Em casos especiais, a critério da Fiscalização, a armadura deverá ser submetida também aos ensaios de aderência e fadiga, respectivamente, NBR 7477 e NBR 7478 da ABNT.

Aceitação ou Rejeição do Lote
Para cada lote de fornecimento, a CONTRATADA deverá comparar os resultados obtidos nos ensaios de recebimento com as exigências da NBR 7480/82. O lote será aceito caso todos os ensaios referentes à amostra sejam satisfatórios. Caso um ou mais desses resultados não satisfaçam às referidas exigências, a barra da qual foi colhida a amostra será separada e rejeitada. Para contraprova, serão retiradas novas amostras de duas outras barras do mesmo lote, uma de cada barra, que serão submetidas aos mesmos ensaios.
O lote será aceito caso todos os resultados de ensaios referentes às novas amostras sejam satisfatórios. O lote será rejeitado caso qualquer um desses novos resultados não satisfaça às exigências. Se mais de 20% dos lotes de um fornecimento forem rejeitados, a CONTRATADA deverá rejeitar todo o material.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estirado, dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.
Os pesos dos aços CA-25, CA-50 e CA-60, a serem considerados, quando não especificados no projeto, serão os seguintes:

	CA-25	CA-50
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)	
4,8 (3/16")	0,140	-
6,30 (1/4")	0,248	0,270
8,0 (5/16")	0,393	0,410
10,0 (3/8")	0,624	0,600
12,5 (1/2")	0,988	1,030
16,0 (5/8")	1,570	1,590
20,0 (3/4")	2,480	2,280
22,5 (7/8")	3,120	3,080
25,0 (1")	3,930	4,000
32,0 (1 1/4")	6,240	6,220
40,0 (1 1/2")	9,880	9,880

CA-60	
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)
3,40	0,071
3,80	0,090
4,20	0,109
4,60	0,130
4,76	0,140
5,00	0,154
5,50	0,190
6,00	0,222
6,40	0,258
7,00	0,302
8,00	0,395
9,50	0,530

1.5.9 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

DEFINIÇÃO

Compreende o fornecimento dos materiais, equipamentos e a mão-de-obra, especializada, necessários à execução de estruturas em concreto armado.

MÉTODO EXECUTIVO

Materiais e Equipamentos:

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,30, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente;

- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Betoneira capacidade nominal de 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv, sem carregador, O insumo pode ser substituído por betoneira de mesma capacidade com motor a diesel potência 10 HP, com carregador.

Execução:

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução

O Controle Tecnológico abrangerá pelo menos o previsto nos seguintes itens:

Qualidade dos Materiais

Cimento

O cimento deverá atender às exigências das Normas Brasileiras, de acordo com sua aplicação. A aceitação do cimento na obra está subordinada à execução de ensaios prévios de amostras do material proveniente das fontes de produção.

Sempre que houver dúvida sobre a qualidade do cimento, novos ensaios deverão ser realizados. Na entrega no Canteiro, em sendo observadas alterações na qualidade do cimento, devido ao mau acondicionamento no transporte, por insuficiência de proteção contra intempéries, ou qualquer outro motivo, a partida será rejeitada, embora munida de certificado, não sendo permitida a sua utilização na obra, da qual deverá ser imediatamente retirada.

Em face das características peculiares de comportamento dos cimentos, eventuais misturas de diferentes marcas poderão implicar em alguns efeitos inconvenientes (trincas, fissuras, etc.).

Assim, o emprego de misturas de cimento de diferentes qualidades ficará na dependência de uma aprovação prévia pela Fiscalização.

Agregados

Os agregados deverão atender às especificações da ABNT.

Verificar se os agregados atendem à NBR 7221.

Verificar se os agregados não contêm teores minerais passíveis de proporcionar reações químicas alcali-agregado.

Água de Amassamento

Deverá ser tal que não apresente impurezas que possam vir a prejudicar as reações com os compostos de cimento tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos em suspensão.

Verificar se a água de amassamento apresenta os limites máximos de pH e substâncias estranhas, confirmadas por ensaios de laboratório, dentro do especificado na NBR 11560.

Aditivos

Sempre que considerado conveniente e aprovado pela Fiscalização, serão empregados aditivos na confecção do concreto.

O uso de aditivo acelerador de pega fica condicionado a uma aprovação pela Fiscalização, após análise de resultados de laboratório quanto à composição químico-aditiva.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado.

1.6- ESTRUTURA

1.6.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DEFINIÇÃO

A cobertura shed é um formato específico de telhado que promove o máximo de luz e ventilação natural ao local.

MÉTODO EXECUTIVO

Transporte
- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste.
- Içar e transportar horizontalmente a peça até o estoque ou local de montagem.
- Desprender a cinta.

Montagem
- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste.
- Içar e transportar verticalmente a peça até a posição de montagem.
- Colocar todos os parafusos e aparafusá-los até a condição de pré-torque em ambos os encontros.
- Desprender a cinta.
- Fixação final
- Realizar o torqueamento final dos parafusos conforme especificação do projetista.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

As estruturas deverão ser recebidas sem deformações ou defeitos, sendo observado ainda espessura, quantidade e qualidade das peças.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme planilha orçamentária.

1.6.2- PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

DEFINIÇÃO

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes, tetos e esquadrias de madeira ou metal com tintas a base de resinas alquídicas, na forma de esmaltes e tintas a óleo.

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transformam em película sólida quando aplicada.

MÉTODO EXECUTIVO

Aplicação de tinta esmalte ou óleo sobre madeira nova
A superfície deverá ser lixada com lixa para madeira nº 80 ou 100.
O pó será removido com um pano embebido em aguarrás.
Será aplicada uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.
Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº 120 e o pó removido.
Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.
Será aplicada nova demão de fundo nivelador branco fosco , seguido de novo lixamento com lixa para madeira nº 120 e de limpeza do pó com pano embebido em aguarrás.
A tinta esmalte ou a óleo será aplicada, deixando-se secar e executando lixamentos entre as demãos.

Aplicação de tinta esmalte ou óleo sobre metais ferrosos novos
Caso a peça esteja pintada com primer de serralheiro, este deverá ser eliminado com removedor. Os pontos de ferrugem deverão ser eliminados através de lixamento e lavagem com aguarrás.
Após seca a superfície, será aplicada uma demão de zarcão.
Outra vez seca a superfície, esta deverá ser lixada com lixa de ferro no 150.
O pó será removido com um pano embebido em aguarrás e a tinta de acabamento será, por fim, aplicada.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A pintura com tinta esmalte ou a óleo somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de "eflorescência", de "calcificação" e de "desagregamento".
Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado nas latas, pelos fabricantes, o que torna a espessura do filme inferior ao ideal, além de causar problemas de escorrimento. A diluição, quando ocorrer, deverá ser feita com solventes adequados ao tipo de tinta utilizado.
A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.
Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.
Não serão permitidas pinturas ou repinturas sobre metais protegidos por **zarcão** por mais de uma semana, pois decorrido este prazo, a aderência da
tinta de acabamento ficará prejudicada.
Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos, pois o excesso de umidade e as temperaturas muito baixas (abaixo de 15o C) impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura em esmalte sintético serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.7- COBERTURA

1.7.1- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

DEFINIÇÃO

Compreende o fornecimento e assentamento ou fixação de telhas sobre madeiramento, vigas de concreto, madeira ou metálicas, com função de cobertura ou fechamento lateral de edificações.

MÉTODO EXECUTIVO

- Telha de aço, sem pintura;
- Haste reta com gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;
-Guincho elétrico de coluna.
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

- O telhamento será executado em obediência aos detalhes constantes no projeto;
- Na obra, deverá haver uniformidade quanto à procedência de um mesmo material, evitando tonalidades ou características distintas por mudança de fornecedor;
- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas áreas desenvolvidas, efetivamente executadas, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

1.8- PAVIMENTAÇÃO

1.8.1- PISO ARMADO COM TELA Q-92

1.8.1.1- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021.

DEFINIÇÃO

Execução de camada com a finalidade de nivelar o piso para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

MÉTODO EXECUTIVO

Deverá ser usado argamassa no traço de 1:4, de cimento e areia.

- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas sobre a camada impermeabilização;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente. Essa etapa exige cuidado para não danificar a camada de impermeabilização;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação.
Uso de mão-de-obra especializada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos em metros cúbicos.

1.8.1.2- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

DEFINIÇÃO

Calçado ou pavimentado, é o caminho destinado à circulação de pedestres, quase sempre mais alto que a parte da rua em que trafegam os veículos.

MÉTODO EXECUTIVO

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A FISCALIZAÇÃO deverá observar as características da superfície, cujos serviços executados deverão obedecer a NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

1.8.2- PINTURA DE DEMARCAÇÃO

1.8.2.1- PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR

DEFINIÇÃO

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transformam em película sólida quando aplicada.

MÉTODO EXECUTIVO

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; - Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; - Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução

Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado nas latas, pelos fabricantes, o que torna a espessura do filme inferior ao ideal, além de causar problemas de escorrimento.

A diluição, quando ocorrer, deverá ser feita com solventes adequados ao tipo de tinta utilizado.

A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.

Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.

Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos, pois o excesso de umidade e as temperaturas muito baixas (abaixo de 15o C) impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.

Os pisos só poderão ser lavados vinte dias após a pintura, quando a película sólida já se encontra completamente formada. Deverão ser utilizados, apenas, água e sabão neutro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.8.2.2- PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL

DEFINIÇÃO

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transformam em película sólida quando aplicada.

MÉTODO EXECUTIVO

- Limpar o piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Executar lixamento leve no local que receberá a tinta ("quebra do brilho", com lixa fina N° 200);
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
- Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;
- Remover fitas após secagem da última demão.

Acessórios para pintura
Pincéis e Trinchas
São utilizados na aplicação de esmaltes, tintas a óleo e vernizes. Suas medidas são expressas em polegadas, sendo as de ½" a 4", as mais utilizadas. Os maiores são utilizados para pinturas de planas e grandes (portas lisas etc.) e os menores, para superfícies irregulares, cantos e emendas.

Rolos
Podem ser de lã de carneiro ou acrílicas, de espuma ou espuma rígida, em diversos tamanhos.
Os de lã são indicados para pintura de paredes com látex. Os de espuma, para pintura com tintas a óleo, esmalte ou verniz. Os rolos de espuma rígida destinam-se à aplicação de acabamentos texturizáveis.
Na aplicação de látex, antes de utilizá-los, devem ser umedecidos com água sendo o excesso retirado, sacudindo-os e esfregando-os contra a parede. Após o uso, devem ser lavados com água e detergente. Na aplicação de esmalte ou tinta a óleo com rolos de espuma, estes devem ser limpos com solvente do tipo aguarrás após a utilização.

Espátulas
São usadas para a remoção de tintas velhas e para aplicação de massa. São fabricadas em vários tipos e tamanhos.

Desempenadeira de aço
São usadas na aplicação de massa corrida, massa acrílica e argamassa em grandes áreas.

Bandejas
Também chamadas de caçambas de espuma,facilitam a molhagem do rolo de pintura.

Lixas
São utilizadas para uniformizar as superfícies e aumentar a aderência das tintas. Existem quatro tipos de lixas, com diversas granulações: lixa para madeira, lixa para ferro, lixa para massa e lixa d'água.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução
A pintura somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de "eflorescência", de "calcificação" e de "desagregamento".
Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado nas latas, pelos fabricantes, o que torna a espessura do filme inferior ao ideal, além de causar problemas de escorrimento. A diluição, quando ocorrer, deverá ser feita com solventes adequados ao tipo de tinta utilizado.
A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.
Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.
Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos, pois o excesso de umidade e as temperaturas muito baixas (abaixo de 15o C) impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.
Em caso de necessidade, as paredes pintadas com tinta látex, só poderão ser lavadas vinte dias após a pintura, quando a película sólida já se encontra completamente formada. Deverão ser utilizados, apenas, água e sabão neutro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.8.3- CALÇADA DE ACESSO

1.8.3.1- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL.

DEFINIÇÃO

A rampa de acessibilidade é uma adaptação nas construções - públicas e privadas, que facilita o acesso de cadeirantes ou pessoal com mobilidade reduzida.

MÉTODO EXECUTIVO

- Montagem do gabarito;
- Limpeza da base;
- Posicionamento do gabarito;
- Execução da camada de brita;
- Preparação, lançamento, espalhamento e desempeno do concreto;
- Remoção das estacas de posicionamento do gabarito;
- Instalação do piso podotátil.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.
NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.
NBR 12655: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação
NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição será conforme planilha orçamentária.

1.8.3.2- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

DEFINIÇÃO

Calçado ou pavimentado, é o caminho destinado à circulação de pedestres, quase sempre mais alto que a parte da rua em que trafegam os veículos.

MÉTODO EXECUTIVO

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;
- Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A FISCALIZAÇÃO deverá observar as características da superfície, cujos serviços executados deverão obedecer a NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

1.9- ALVENARIA, FECHAMENTO E REVESTIMENTOS

1.9.1- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M

DEFINIÇÃO

A escavação será executada de forma manual utilizando enxadas, pás, cavadores e etc.

MÉTODO EXECUTIVO

- Marcar no terreno as dimensões das estruturas a serem escavadas;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Obedecer às Normas:

- NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações
- NBR 7480:2007 – Aço destinado a armadura para estruturas de concreto armado – Especificação
- NBR 8953:2011 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos.
Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.9.2- PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

DEFINIÇÃO

O concreto ciclópico, também conhecido como fundo de pedra argamassada, nada mais é do que a hibridização dessa técnica milenar com os recursos construtivos contemporâneos. O que diferencia o concreto ciclópico do concreto simples é essencialmente o tamanho do agregado graúdo.

MÉTODO EXECUTIVO

- Posicionar as pedras de mão, com diâmetro entre 10 e 15 cm, cuidadosamente na bacia, a fim de diminuir a energia da água;

- Preparar e adicionar a argamassa sobre as pedras para preencher os vazios entre elas;
- Conferir o prumo das paredes da bacia ao final da execução.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Uso de mão-de-obra habilitada.
Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.9.3- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

DEFINIÇÃO

Compreende a execução de alvenarias de vedação com tijolos cerâmicos.

Terminologia
Alvenaria a Facão ou Cutelo

Sistema de assentamento dos tijolos de maneira que a espessura da parede coincida com sua menor dimensão.

Juntas Amarradas
Sistema de execução das alvenarias em que as juntas verticais entre blocos ou tijolos de fiadas consecutivas são dispostas de uma maneira desencontrada.

MÉTODO EXECUTIVO

Assentamento
O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.
Como guia das juntas, será utilizado o "escantilhão".

- Após o levantamento dos cantos, será utilizada como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.
- A partir de, aproximadamente, 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.
- As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo;

- Todas as juntas entre os tijolos ou blocos deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco adira fortemente;
- Os tijolos cerâmicos deverão ser previamente molhados, devendo estar úmidos quando do assentamento;
- Sobre os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30,0 cm ou de 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior;

- Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos;
- Sob os vão das janelas, serão colocadas contra-vergas, com seção de 10,0 X 10,0 cm e engastamento lateral mínimo de 30,0 cm, para evitar o aparecimento de trincas do tipo abaixo:
- No caso de paredes não estruturais, em vãos acima de 5,0 m, sem contraventamento, para que as mesmas permaneçam auto-portantes, deverá ser executado um reforço longitudinal com barras de ferro engastadas na argamassa de assentamento e em pilaretes de concreto armado com espessura idêntica à da parede, nela embutidos;
- Em paredes com altura superior a 3,0 m deverão ser embutidas cintas de amarração, também de concreto armado, a cada múltiplo desta medida;
- Para obras que não exijam estrutura de concreto armado, sobre as alvenarias deverá ser executada uma cinta de amarração, em concreto armado, para que estas possam receber as lajes.

Amarração das Alvenarias

A amarração das paredes de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

A amarração entre paredes de alvenaria e a estrutura de concreto deverá ser executada da seguinte forma:

- Nas **juntas horizontais inferiores**, o concreto deverá ser apicoado e ter sua superfície umedecida, quando do assentamento, para permitir a perfeita aderência da argamassa.
- Nas **juntas verticais**, deverá ser aplicado chapisco com traço T1 (1:3 de cimento e areia) na superfície do concreto que ficará em contato com a alvenaria.
- Nas **paredes externas de vedação**, a alvenaria deverá ser fixada aos pilares de concreto com barras de aço com diâmetro de 6,3 mm engastadas em 1,0m na argamassa de assentamento, em, pelo menos, dois pontos em cada extremidade do pano de parede. Entre o tijolo ou bloco e a superfície do concreto deverá ser deixado 1,5 cm de argamassa firmemente comprimida.
- Nas **juntas horizontais superiores**, a última fiada deverá ter um espaçamento constante da viga ou laje, compatível com as dimensões do material de cunhamento.

  Para o cunhamento poderão ser usados:

  a) Tijolo cerâmico maciço requeimado. Os tijolos serão colocados obliquamente, com altura de 15,0cm, com argamassa de assentamento e posteriormente batidos com marreta, até ficarem firmemente presos;
  b) Tarugos de concreto com seção de triângulo retângulo, cuja altura seja da ordem de 70% do espaço entre a alvenaria e a viga, e cuja hipotenusa tenha inclinação de aproximadamente 30° em relação à horizontal. A extremidade dos tarugos não deverá ser fina e o concreto deverá resistir aos esforços de cunhamento. Recomendam - se cunhas com altura de 8,0cm. Os tarugos de concreto, devidamente curados, serão colocados de forma que as superfícies inclinadas do inferior e do superior fiquem em contato. O tarugo superior deverá ser energicamente batido até ficar firmemente preso;
  c) Argamassa com expansor, com altura de 3,0cm.

- Outros materiais de resistência semelhante poderão ser utilizados, desde que previamente aprovados pela Fiscalização;

O cunhamento somente poderá ser iniciado sete dias após o assentamento da última fiada de alvenaria.

- Para obras com mais de um pavimento, o cunhamento das alvenarias será executado depois que as alvenarias do pavimento imediatamente superior tenham sido levantadas até igual altura.
- Nas **juntas verticais com estruturas metálicas**, a amarração entre a alvenaria e as colunas metálicas deverá ser feita por meio de barras retas de diâmetro 10 mm, com 1,0m de comprimento, soldadas nas colunas a cada 0,60m de altura e engastadas na argamassa de assentamento da alvenaria.
- No caso de **juntas com a superfície superior metálica**, deverá ser soldada uma tira de chapa na parte inferior da estrutura com, no mínimo, 3 mm de espessura e 25 mm de largura, no eixo da alvenaria, em

todo seu comprimento. O respaldo da alvenaria deverá ficar entre 25 mm e 60 mm da superfície metálica, sendo esse espaço preenchido com argamassa de assentamento.

Instalações elétricas e hidráulicas embutidas

- Os cortes na alvenaria para a colocação de tubos, eletrodutos, caixas e elementos de fixação em geral, deverão ser executados com a utilização de disco de corte, para evitar danos e impactos que possam danificá-la;
- Após a colocação da tubulação, realização dos testes na rede hidráulica e passagem de sondas nos eletrodutos, serão preenchidos todos os buracos e aberturas com argamassa de assentamento, pressionada firmemente, de modo a ocupar todos os vazios.

Fixação de esquadrias e rodapés

Para a fixação de esquadrias e rodapés poderão ser utilizados tacos de madeira embutidos nas alvenarias, grapas metálicas ou parafusos com buchas plásticas.

Nos vãos de portas, os marcos deverão ser fixados em seis pontos, sendo um par a cerca de 40,0cm do piso, um par a cerca de 40,0 cm da verga e o terceiro par a meia distância entre os outros.

Nos vãos de janelas, os marcos serão fixados em seis pontos, sendo dois em cada ombreira, a cerca de 30,0 cm da verga e do peitoril, um no eixo do peitoril e um no eixo da verga.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução

As alvenarias de vedação, em tijolos ou blocos, serão executadas de maneira a se obter um paramento correto, de acordo com as seguintes diretrizes:

- O tipo de tijolo ou bloco, a sua espessura e a sua locação deverão obedecer às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto;
- As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou de madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm;
- As juntas verticais do tipo mata-junta deverão ser aprumadas;

O controle geométrico será feito através da verificação “in loco”.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano da parede (inclusive para alvenaria aparente).
Serão descontados todos os vãos, quaisquer que sejam as suas dimensões.

1.9.4- CHAPISCO

DEFINIÇÃO

Chapisco

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Geralmente usada no traço 1:3 (cimento e areia).

MÉTODO EXECUTIVO

Fabricação
As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea.
O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.
A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.
A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.
Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.
O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer o previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Fabricação em misturador mecânico
A ordem de colocação no misturador deverá ser na seguinte:
- Parte da água;
- A areia;
- Outro aglomerante, se houver;
- Cimento e;
- Resto da água com o aditivo, se for o caso.

A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos.
A dosagem prevista, especificada pela proporção, deverá ser em volume seco e deverá ser obedecida rigorosamente para cada aplicação.

Fabricação manual
A masseira destinada ao preparo das argamassas deverá encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarreta a perda de aglutinantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.
Para amassamento manual, a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em masseira, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 6 minutos.
A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxilio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada a água no centro da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.
Chapisco
A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação, ou seja, conforme os traços T1 (uma parte de cimento: três partes de areia média), T2 ou T3 (1 de cimento : 3 de areia média + aditivo). O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.
Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base (Traço T2).
Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:
- Para remoção de pó e de materiais soltos -Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão.

- Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos - Escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na3PO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância. Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.
Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.
A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir.
Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela Fiscalização.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle do Chapisco
A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.
O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição dos rebocos e chapiscos será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas, aberturas etc, independente de suas áreas.

1.9.5 – MASSA UNICA

DEFINIÇÃO

REBOCO
Trata-se da camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia média, água e, eventualmente aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.
Os rebocos serão considerados como uma camada única de revestimento, para efeito desta Especificação.
Os tipos de reboco, consideradas suas propriedades físicas, são os seguintes:

Comum: reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admite a permuta de umidade entre a superfície rebocada e o ar ambiente.

Hidrófugo: reboco no qual a adição de aditivos hidrofugantes à sua composição impede a entrada de umidade por precipitação pluvial normal, o mesmo não acontecendo, todavia, com a difusão do vapor d'água.

Impermeável: reboco resistente à pressão d'água.

Celular: reboco de propriedades especiais para aderir diretamente sobre concreto ou alvenaria.
Os tipos de reboco, consideradas as características de acabamento da superfície, são os seguintes:

Raspado: reboco desempenado que, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, tem seu acabamento final obtido por raspagem a serra.

Acamurçado: reboco com acabamento áspero, acamurçado obtido com desempenadeira de madeira e espuma de borracha.

Liso a Colher: reboco com acabamento alisado a desempenadeira de aço, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Lavado a Ácido: reboco desempenado que, após curado, é lavado com solução de água e ácido, para remoção da nata superficial própria dos aglutinantes.

Projetado: reboco com acabamento granulado, fino ou grosso, com função de revestimento rústico, tendo sua aplicação executada, preferencialmente, com máquina aplicadora de argamassa.

MÉTODO EXECUTIVO

Fabricação

As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea.
O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.
A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.
A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.
Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.
O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer o previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Fabricação em misturador mecânico

A ordem de colocação no misturador deverá ser na seguinte:

- Parte da água;
- A areia;
- Outro aglomerante, se houver;
- Cimento e;
- Resto da água com o aditivo, se for o caso.

A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos.
A dosagem prevista, especificada pela proporção, deverá ser em volume seco e deverá ser obedecida rigorosamente para cada aplicação.

Fabricação manual

A masseira destinada ao preparo das argamassas deverá encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarreta a perda de aglutinantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.
Para amassamento manual, a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em masseira, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 6 minutos.
A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxilio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada a água no centro

da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.

Reboco

A argamassa de reboco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta Especificação.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada, utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

O reboco deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as “guias” ou “mestras”.

A superfície deverá ser molhada e, a seguir, deverá ser aplicada a argamassa de reboco, com lançamento vigoroso, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até o preenchimento da área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira ou régua.

Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Os rebocos só serão executados depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.

O lançamento de argamassa com aditivo hidrófugo na masseira será objeto de cuidados especiais, no sentido de evitar-se a precipitação do hidrofugante.

Como esse componente do reboco apresenta dificuldades em misturar-se com a água, o amassamento será enérgico, de forma que haja homogeneização perfeita no produto final.

Na aplicação do reboco hidrófugo será evitado o aparecimento de fissuras que venham a permitir que as águas pluviais atinjam a alvenaria.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

As paredes destinadas a servir de substrato para laminados plásticos, placas de cortiça e pinturas a base de epóxi e de poliuretano receberão reboco com argamassas pré-fabricadas (industrializadas).

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle do Reboco

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão entre 1,2 e 4,8 mm.
O reboco deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.
O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.
As bases de revestimento deverão atender às condições de nivelamento, prumo e acabamento, fixadas pela especificação da Norma Brasileira NBR-7200.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento efetivamente, a unidade de medição dos rebocos e chapiscos será o metro quadrado real executado, descontando-se todos os vãos livres tais como, portas, janelas, aberturas etc, independente de suas áreas.

1.9.6- ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).

DEFINIÇÃO

Cerca de fios de arame ou tela metálica.

MÉTODO EXECUTIVO

• Conferir medidas na obra;
• Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;
• Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;
• Chumbar os montantes na base com concreto;
• Soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, conforme projeto;
• Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;
• Após execução da estrutura tubular, posicionar a tela e fixá-la com amarração de arame em todas as malhas.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Arames e Alambrados devem obedecer às normas vigentes e orientações do fabricante. Obedecendo as características como resistência, dureza e superfícies.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com unidade em planilha orçamentária.

1.9.7- PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO

DEFINIÇÃO

Trata-se de uma estrutura de alta durabilidade e resistência, oferecendo leveza ao mesmo tempo, além de um ótimo custo/benefício.

MÉTODO EXECUTIVO

- Conferir medidas na obra;
- Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;
- Chumbar os montantes na base com concreto;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Obedecer às normas vigentes e orientações do fabricante.
Obedecendo as características como resistência, dureza e superfícies.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com unidade em planilha orçamentária.

10- PINTURA

1.10.1 - SELADOR ACRÍLICO

DEFINIÇÃO

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

MÉTODO EXECUTIVO

Inicialmente, deverá ser aplicada uma demão de líquido selador ou fundo preparador de paredes, evitando, assim, seu futuro descascamento.

Observar se a superfície está limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.
Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Acessórios

Pincéis e Trinchas
São utilizados na aplicação de esmaltes, tintas a óleo e vernizes. Suas medidas são expressas em polegadas, sendo as de ½" a 4", as mais utilizadas. Os maiores são utilizados para pinturas de planas e grandes (portas lisas etc.) e os menores, para superfícies irregulares, cantos e emendas.

Para conservá-los, após sua utilização, devem ser passados sobre um jornal e lavados com um solvente tipo aguarrás. As cerdas devem ser arrumadas com um pente e umedecidas com óleo vegetal. Devem, então, ser guardados envoltos com papel impermeável.
Rolos

Podem ser de lã de carneiro ou acrílicas, de espuma ou espuma rígida, em diversos tamanhos.
Os de lã são indicados para pintura de paredes com látex. Os de espuma, para pintura com tintas a óleo, esmalte ou verniz. Os rolos de espuma rígida destinam-se à aplicação de acabamentos texturizáveis.
Na aplicação de látex, antes de utilizá-los, devem ser umedecidos com água sendo o excesso retirado, sacudindo-os e esfregando-os contra a parede. Após o uso, devem ser lavados com água e detergente. Na aplicação de esmalte ou tinta a óleo com rolos de espuma, estes devem ser limpos com solvente do tipo aguarrás após a utilização.

Bandejas
Também chamadas de caçambas de espuma, facilitam a molhagem do rolo de pintura.

Lixas
São utilizadas para uniformizar as superfícies e aumentar a aderência das tintas. Existem quatro tipos de lixas, com diversas granulações: lixa para madeira, lixa para ferro, lixa para massa e lixa d'água.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução
Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de aplicação de selador acrílico serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.10.2 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO

DEFINIÇÃO

Massa niveladora, aplicada antes da tinta de acabamento, conforme resultado desejado.

MÉTODO EXECUTIVO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Lixas
- São utilizadas para uniformizar as superfícies e aumentar a aderência das tintas. Existem quatro tipos de lixas, com diversas granulações: lixa para madeira, lixa para ferro, lixa para massa e lixa d'água.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006;
Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.10.3– PINTURA ACRÍLICA

DEFINIÇÃO

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transformam em película sólida quando aplicada.

MÉTODO EXECUTIVO

Pintura Acrílica
Inicialmente, deverá ser aplicada uma demão de líquido selador ou fundo preparador de paredes, se a argamassa for fraca, pouco coesa, evitando, assim, seu futuro descascamento.
Para fino acabamento, deverá ser aplicada massa acrílica, sempre em camadas finas. Quando seca, deverá ser lixada com lixa para massa no 100 a 180. O pó deverá ser removido.
Como medida de economia da tinta de acabamento, recomenda-se a aplicação de uma demão de líquido selador sobre a massa, para uniformizar a absorção.
As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura acrílica em um número de 02 (duas) demãos.

Pintura Pisos
A pintura de pisos será executada especificação **Cimentados e pisos cinza**, ou de acordo com determinação da FISCALIZAÇÃO.

Acessórios para pintura

Pincéis e Trinchas
São utilizados na aplicação de esmaltes, tintas a óleo e vernizes. Suas medidas são expressas em polegadas, sendo as de ½" a 4", as mais utilizadas. Os maiores são utilizados para pinturas de planas e grandes (portas lisas etc.) e os menores, para superfícies irregulares, cantos e emendas.

Rolos
Podem ser de lã de carneiro ou acrílicas, de espuma ou espuma rígida, em diversos tamanhos.
Os de lã são indicados para pintura de paredes com látex. Os de espuma, para pintura com tintas a óleo, esmalte ou verniz. Os rolos de espuma rígida destinam-se à aplicação de acabamentos texturizáveis.
Na aplicação de látex, antes de utilizá-los, devem ser umedecidos com água sendo o excesso retirado, sacudindo-os e esfregando-os contra a parede. Após o uso, devem ser lavados com água e detergente. Na aplicação de esmalte ou tinta a óleo com rolos de espuma, estes devem ser limpos com solvente do tipo aguarrás após a utilização.

Espátulas

São usadas para a remoção de tintas velhas e para aplicação de massa. São fabricadas em vários tipos e tamanhos.

Desempenadeira de aço
São usadas na aplicação de massa corrida, massa acrílica e argamassa em grandes áreas.

Bandejas
Também chamadas de caçambas de espuma,facilitam a molhagem do rolo de pintura.

Lixas
São utilizadas para uniformizar as superfícies e aumentar a aderência das tintas. Existem quatro tipos de lixas, com diversas granulações: lixa para madeira, lixa para ferro, lixa para massa e lixa d'água.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle da execução
A pintura somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de "eflorescência", de "calcificação" e de "desagregamento".
Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado nas latas, pelos fabricantes, o que torna a espessura do filme inferior ao ideal, além de causar problemas de escorrimento. A diluição, quando ocorrer, deverá ser feita com solventes adequados ao tipo de tinta utilizado.
A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.
Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.
Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos, pois o excesso de umidade e as temperaturas muito baixas (abaixo de 15o C) impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.
Em caso de necessidade, as paredes pintadas com tinta látex, só poderão ser lavadas vinte dias após a pintura, quando a película sólida já se encontra completamente formada. Deverão ser utilizados, apenas, água e sabão neutro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura com PVA látex serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.10.4– ESMALTE SINTÉTICO

DEFINIÇÃO

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes, tetos e esquadrias de madeira ou metal com tintas a base de resinas alquídicas, na forma de esmaltes e tintas a óleo.

Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transformam em película sólida quando aplicada.

MÉTODO EXECUTIVO

Aplicação de tinta esmalte ou óleo sobre madeira nova
A superfície deverá ser lixada com lixa para madeira nº 80 ou 100.
O pó será removido com um pano embebido em aguarrás.
Será aplicada uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.
Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº 120 e o pó removido.
Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.
Será aplicada nova demão de fundo nivelador branco fosco , seguido de novo lixamento com lixa para madeira nº 120 e de limpeza do pó com pano embebido em aguarrás.
A tinta esmalte ou a óleo será aplicada, deixando-se secar e executando lixamentos entre as demãos.

Aplicação de tinta esmalte ou óleo sobre metais ferrosos novos
Caso a peça esteja pintada com primer de serralheiro, este deverá ser eliminado com removedor. Os pontos de ferrugem deverão ser eliminados através de lixamento e lavagem com aguarrás.
Após seca a superfície, será aplicada uma demão de zarcão.
Outra vez seca a superfície, esta deverá ser lixada com lixa de ferro no 150.
O pó será removido com um pano embebido em aguarrás e a tinta de acabamento será, por fim, aplicada.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A pintura com tinta esmalte ou a óleo somente poderá ser iniciada após a cura completa do reboco, ou seja, no mínimo 1 mês após sua conclusão, o que evitará problemas futuros de "eflorescência", de "calcificação" e de "desagregamento".
Deverão ser evitadas as diluições em excesso, em desacordo com o recomendado nas latas, pelos fabricantes, o que torna a espessura do filme inferior ao ideal, além de causar problemas de escorrimento. A diluição, quando ocorrer, deverá ser feita com solventes adequados ao tipo de tinta utilizado.
A homogeneização da tinta, antes da aplicação, deverá ser feita com cuidado, para que não venham a ocorrer problemas de cobertura deficiente devido à má distribuição do pigmento.

Deverá ser dada especial atenção às superfícies muito absorventes, no que se refere ao seu selamento, pois um procedimento inadequado poderá gerar problemas na qualidade do acabamento.
Não serão permitidas pinturas ou repinturas sobre metais protegidos por **zarcão** por mais de uma semana, pois decorrido este prazo, a aderência da
tinta de acabamento ficará prejudicada.
Não serão permitidas pinturas em dias chuvosos, pois o excesso de umidade e as temperaturas muito baixas (abaixo de 15o C) impedem que o solvente evapore, causando problemas de secagem retardada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura em esmalte sintético serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m^2), conforme dimensões do projeto.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.11.1- QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA

DEFINIÇÃO

Tem como sua principal função receber a energia da subestação e distribuí-las a todos os cômodos ou residências do local.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar a caixa de medição de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se a caixa de medição e verificar o prumo, realizando ajustes.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados, bem como modelo e marca.

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização.

1.11.2- 'POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

DEFINIÇÃO

O poste de jardim é um recurso que traz estética e funcionalidade ao ambiente. Além de valorizar o jardim trazendo elegância e dinamismo, sua iluminação também contribui para a segurança do espaço.

MÉTODO EXECUTIVO

Fases da execução:

- Inicia-se com a passagem de cabo de cobre dentro do poste para posterior aterramento;
- Com a caixa de elétrica já instalada no piso, executam-se os furos;
- Prossegue-se com a colocação manual do poste no local definido;
- Em seguida, fixa-se o poste à caixa através de chumbadores.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
- NBR 14744: Poste de aço para iluminação.
- NBR 15688: Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.3- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.

DEFINIÇÃO

Uma caixa de passagem elétrica serve para armazenar e conduzir mais facilmente os fios de energia, telefone, internet, televisão e outros cabos.

MÉTODO EXECUTIVO

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
• NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.4- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DEFINIÇÃO

Estes eletrodutos serão fixados na estrutura metálica da cobertura para passagem dos circuitos de refletores e nos pilares metálicos e alvenaria para os outros circuitos/passagens: São dutos que protegem cabos e condutores de energia elétrica.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:

NBR 280: Condutores de cabos isolados.
NBR NM 247- 5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD).
NBR 5111: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos.
NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança.
NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca.
NBR 13248: Cabos de potência e condutores
isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho.
NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.
NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho.
NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de
polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.5/1.11.6- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA

DEFINIÇÃO

O cabo flexível é fabricado com fios de cobre mais finos que permitem sua flexibilidade. É muito utilizado para instalações elétricas internas, visto que pode ser conduzido facilmente pelo eletroduto.

MÉTODO EXECUTIVO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
NBR 280: Condutores de cabos isolados.
NBR NM 247- 5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227- 3, MOD).
NBR 5111: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos.
NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança.
NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca.
NBR 13248: Cabos de potência e condutores
isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho.

NBR 14136: Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.
NBR 15465: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho.
NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de
polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.7- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO

DEFINIÇÃO

Componente agregado ao sistema de fornecimento de energia responsável por concentrar todos os cabos referentes à fiação elétrica e por distribuir energia em subcircuitos.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

A instalação do quadro deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto elétrico no que diz respeito a localização, dimensões, espaço disponível para disjuntores ou fusíveis e eletrodutos conectados, bem como modelo e marca.

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a livre passagem dos arames guias nos eletrodutos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização.

1.11.8/1.11.9/1.11.10- DISJUNTORES

DEFINIÇÃO

São dispositivos que tem a função de proteger as instalações elétricas, desligando a energia automaticamente em caso de curtos-circuitos e sobrecargas.

MÉTODO EXECUTIVO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
NBR 280: Condutores de cabos isolados.
NBR NM 247-3: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD).
NBR 5111: Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos.
NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança.
NBR 5624: Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca.
NBR 13248: Cabos de potência e condutores
isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho.
NBR 60439-2: Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão. Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados).
NBR 60898: Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995,MOD).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização.

1.11.11- DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)

DEFINIÇÃO

Dispositivo de Proteção Contra Surtos, são exclusivos para a proteção de equipamentos. Ou seja, eles são responsáveis por proteger equipamentos de uma descarga atmosférica ou até mesmo um pico de tensão ocasionado por manobras da concessionária.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o local da instalação, o ideal é colocar o DPS antes do disjuntor geral, para que seja assegurada a continuidade do serviço;
- A instalação de um Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) deve ser realizada por um eletricista qualificado ou por um profissional de engenharia elétrica, pois o processo envolve a manipulação de fios e componentes de energia que podem ser perigosos se não forem manuseados corretamente. Aqui está uma descrição geral dos passos envolvidos:

1. **Desligue a Energia:** Antes de começar a instalação, desligue a energia do quadro elétrico onde você pretende instalar o DPS para evitar o risco de choque elétrico.
2. **Selecione a Localização Apropriada:** O DPS deve ser instalado em uma posição que esteja o mais próxima possível da fonte de alimentação que você deseja proteger. No caso de um quadro de distribuição, o DPS é normalmente instalado no próprio quadro.

3. **Instale o DPS no Quadro Elétrico:** A instalação específica do DPS pode variar dependendo do design do dispositivo e do quadro elétrico. Normalmente, o DPS é montado em um trilho DIN dentro do quadro elétrico.
4. **Conecte o DPS à Rede Elétrica:** O DPS tem três conexões principais: uma para a linha (fase), uma para o neutro, e uma para o terra. Conecte o fio de linha ao disjuntor de linha, o fio neutro ao barra de neutro, e o fio de terra à barra de terra.
5. **Verifique a Instalação:** Após a instalação do DPS, verifique se todas as conexões estão firmes e seguras.
6. **Reconecte a Energia:** Uma vez que a instalação esteja completa e tenha sido verificada, você pode reconectar a energia ao quadro elétrico.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança.
NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
NBR 61643-1: Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão - Parte 1: Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade assentada e aceita pela Fiscalização.

1.11.12/1.11.16- CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA

DEFINIÇÃO

A cordoalha funciona como uma espécie de condutor. Ou seja, ela é a responsável por comandar e administrar a condução da tensão ou da corrente. Existem diversos tipos de cordoalha de cobre, cada uma com características, estilos e tamanhos diferentes.

MÉTODO EXECUTIVO

Fases da execução:
- Para a instalação do suporte isolador faz-se a marcação na estrutura da edificação dos dois orifícios;
- Com uma furadeira, são feitos os furos na estrutura;
- Encaixam-se as buchas;
- Em seguida, posiciona-se o suporte e a fixação é feita através do parafuso;
- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo em cobre;
- Posiciona-se a cordoalha nos suportes isoladores.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 1
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 2
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 3
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança

- NBR 13571: Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.13- HASTE DE ATERRAMENTO, D=5/8

DEFINIÇÃO

As Hastes de aterramento são usadas permitir que quaisquer picos de eletricidade sejam diretamente encaminhados para o chão, bem longe de instalações elétricas, de modo que sejam absorvidos sem maiores danos.

MÉTODO EXECUTIVO

Fases da execução:

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 1
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 2
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 3
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança
- NBR 13571: Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.14- CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO

DEFINIÇÃO

Caixa utilizada para realizar a instalação da haste de aterramento e do SPDA.

MÉTODO EXECUTIVO

Fases da execução:
- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 1
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 2
- NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas, Parte 3
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança
- NBR 13571: Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.17- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR

DEFINIÇÃO

Compreende serviços de pontos de instalações elétricas de tomadas.

MÉTODO EXECUTIVO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Atendimento às normas:
- NBR NM 247-3:2002 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD).
- NBR 280:2011 - Condutores de cabos isolados
- NBR 5111:1997 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos.
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança
- NBR 13248:2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho.
- NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização
- NBR 15465:2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
- NBR 15715:2009 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será de acordo com as unidades constantes da planilha orçamentária e aceite da Fiscalização.

1.11.18- REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 300 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DEFINIÇÃO

Serve para direcionar ou concentrar a luz em uma determinada direção. Serão fixados na estrutura metálica.

MÉTODO EXECUTIVO

- Sempre é válido observar com cuidado o local onde irá instalar o refletor, considerando, por exemplo, se a sua capacidade de iluminação será aproveitada ao máximo. A luz deve ser direcionada para o local onde se deseja iluminar, concentrando seu facho no ponto de maior atenção.
- Conectar os cabos do refletor nos cabos da rede existente;
- Posicionar refletor;
- Teste de funcionamento.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Controle do material
As luminárias obedecerão às Normas pertinentes da ABNT, tendo resistência adequada e possuindo espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Controle da instalação
A montagem deverá estar rigorosamente de acordo com o projeto e as especificações do fabricante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade (und) instalada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.12 – SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

1.12.1- EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DEFINIÇÃO

O extintor de incêndio de 4 kg é destinado para prevenir princípios de incêndios classe b (líquidos inflamáveis) e classe c (equipamentos elétricos).

MÉTODO EXECUTIVO

- Deverá ser instalado no local especificado em projeto, ou conforme orientação da Fiscalização;
- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

O controle será feito de acordo com as orientações do fabricante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização.
O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.12.2- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

DEFINIÇÃO

A iluminação de emergência é um sistema que permite a orientação dos ocupantes de determinada área ou edifício para a saída, de forma segura e ordenada, em caso de falta de energia decorrente de um sinistro com incêndio por exemplo.

MÉTODO EXECUTIVO

- Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada;
- Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos;
- Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

O controle será feito de acordo com as orientações do fabricante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização.

1.12.3/1.12.4/1.12.5- PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE

DEFINIÇÃO

Conjunto de sinais visuais que indicam, de forma rápida e eficaz, a existência, a localização e os procedimentos referentes a saídas de emergência, equipamentos de segurança contra incêndios e riscos potenciais de uma edificação ou áreas relacionadas a produtos perigosos.

MÉTODO EXECUTIVO

Devem utilizar elemento fotoluminescente, para as cores brancas e amarelas dos símbolos e outros elementos empregados para indicar:
a. Sinalizações de orientação e salvamento;
b. Equipamentos de combate a incêndio e alarme de incêndio;
c. Sinalização complementar de indicação continuada de rotas de saída;
d. Sinalização complementar de indicação de obstáculos e de riscos na circulação de rotas de saída.
Todas as placas devem possuir bordas também fotoluminescentes.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Os materiais utilizados devem atender à norma NBR 13434-3/05 – requisitos e métodos de ensaio ou outra norma que venha substitui-la.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será por unidade (un) instalada, testada e aceita pela Fiscalização.
O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.13 – SERVIÇOS FINAIS

1.13.1- CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

DEFINIÇÃO

Equipamento para quadra poliesportiva.

MÉTODO EXECUTIVO

A empresa construtora deverá fornecer e instalar:
Materiais:
• Esperas para fixação da trave, em tubos de PVC (Øext=87,6mm; Øint=79,6mm - e=4mm) e tampas removíveis em aço galvanizado.
• Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3,00x2,00x1,00m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado (tubo de aço com ø 3” e requadros ø 1”) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em primer com tinta esmalte sintético.
• Rede para futebol de salão, em polietileno, fio 4mm, malha 10cm.
Execução:
- Locação da base do equipamento;
- Escavação da vala;
- Execução do lastro de brita;
- Chumbamento da bucha na vala com concreto;
- Fixação do equipamento na bucha.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Verificação da qualidade dos equipamentos.
Montagem e instalação dos equipamentos por mão de obra especializada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por unidade entregue e aceita pela Fiscalização.

1.13.2- CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

DEFINIÇÃO

Equipamento para quadra poliesportiva.

MÉTODO EXECUTIVO

A empresa construtora deverá fornecer e instalar:
Materiais:
Postes para Rede de Volei: o poste de sustentação da rede de vôlei [em nylon] será em tubo de aço, redondo, galvanizado eletrostático, com bitola externa de ø 76,2 mm [3 polegadas], espessura da parede do tubo de 4 mm, chumbado no piso de concreto da quadra conforme detalhamento (com possibilidade de retirada).
Suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco. A altura externa [aparente] de 2,55 m. Com suporte para fixação da rede em aço, com cabo de aço, roldanas em aço, fixado ao poste conforme detalhes, com ganchos metálicos de amarração da rede de vôlei em nylon, com dimensões oficiais.

Execução:
- Locação da base do equipamento;
- Escavação da vala;
- Execução do lastro de brita;
- Chumbamento da bucha na vala com concreto;
- Fixação do equipamento na bucha.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Verificação da qualidade dos equipamentos.
Montagem e instalação dos equipamentos por mão de obra especializada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por unidade entregue e aceita pela Fiscalização.

1.13.3- PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)

DEFINIÇÃO

Equipamento para quadra poliesportiva.

MÉTODO EXECUTIVO

A empresa construtora deverá fornecer e instalar:
Materiais:

Tabelas de basquete: A tabela de basquete oficial, medindo 1,80 m x 1,20 m, em compensado naval especial, com colagem fenólica, espessura mínima de 20 mm, com pintura em esmalte sintético em toda a sua extensão, com aro de ferro redondo, rede de polipropileno da cesta.

Execução:
- Locação da base do equipamento;
- Escavação da vala;
- Execução do lastro de brita;
- Chumbamento da bucha na vala com concreto;
- Fixação do equipamento na bucha.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Verificação da qualidade dos equipamentos.
Montagem e instalação dos equipamentos por mão de obra especializada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por unidade entregue e aceita pela Fiscalização.

1.13.4– LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

DEFINIÇÃO

A limpeza geral da obra busca a sua entrega em plenas condições de funcionamento.

MÉTODO EXECUTIVO

- Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento;
- Retirar o excesso de água do piso com rodo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com a área (m^2) efetivamente trabalhada.

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	QUADRA 01	QUADRA 02
							1	2
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**446.019,08**	**78.706,88**
1.	**Reforma de Quadra poliesportivo, no Município de Magalhães Barata - PA**		-					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		-					
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48		1. SE	*SERVIÇOS INICIAIS*	6,48	
1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	522,00		1. SE	*SERVIÇOS INICIAIS*	522,00	
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	94,00		1. SE	*SERVIÇOS INICIAIS*	94,00	
1.1.0.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	215,60		1. SE	*SERVIÇOS INICIAIS*	215,60	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00		12. A	*ADMINISTRAÇÃO LOCAL*	6,00	
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		-					
1.3.0.1.	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00		2. MO	*MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS*	1,00	
1.3.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00		11. D	*DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS*	1,00	
1.4.	DEMOLIÇÕES		-					
1.4.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA	M3	52,90		1. SE	*SERVIÇOS INICIAIS*	52,90	
1.5.	FUNDAÇÃO		-					
1.5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	30,10		3. FU	*FUNDAÇÃO*	30,10	
1.5.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,41		3. FU	*FUNDAÇÃO*	32,41	
1.5.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	147,60		3. FU	*FUNDAÇÃO*	147,60	
1.5.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,10		3. FU	*FUNDAÇÃO*	192,10	
1.5.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	68,30		3. FU	*FUNDAÇÃO*	68,30	
1.5.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	408,80		3. FU	*FUNDAÇÃO*	408,80	
1.5.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,80		3. FU	*FUNDAÇÃO*	248,80	
1.5.0.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,09		3. FU	*FUNDAÇÃO*	14,09	
1.6.	ESTRUTURA		-					
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PINTADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.593,16		4. ES	*ESTRUTURA*	2.297,16	2.296,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: QUADRA 01	QUADRA 02
							1	2
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**446.019,08**	**78.706,88**
1.7.	COBERTURA		-					
1.7.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	540,56		5. CO	*COBERTURA*	540,56	
1.8.	PAVIMENTAÇÃO		-					
1.8.1.	INTERNA		-					
1.8.1.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,00		6. PA	*CONTRAPISO*	435,00	
1.8.1.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4	M2	435,00		7. PA	*PAVIMENTAÇÃO*	435,00	
1.8.1.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	435,00		7. PA	*PAVIMENTAÇÃO*	435,00	
1.8.2.	EXTERNA		-					
1.8.2.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00		6. PA	*CONTRAPISO*	2,00	
1.8.2.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	94,00		6. PA	*CONTRAPISO*	94,00	
1.8.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,00		7. PA	*PAVIMENTAÇÃO*	94,00	
1.8.2.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,75		7. PA	*PAVIMENTAÇÃO*	8,75	
1.8.2.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	94,00		7. PA	*PAVIMENTAÇÃO*	94,00	
1.9.	PINTURA		-					
1.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	176,00		8. PI	*PINTURA*	176,00	
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	176,00		8. PI	*PINTURA*	176,00	
1.9.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	176,00		8. PI	*PINTURA*	176,00	
1.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	352,00		8. PI	*PINTURA*	352,00	
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		-					
1.10.0.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	FRENTES DE OBRA: Agrupador de Eventos	QUADRA 01	QUADRA 02
							1	2
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**446.019,08**	**78.706,88**
1.10.0.2.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.3.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,86		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	2,86	
1.10.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,13		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	2,13	
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	85,76		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	85,76	
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	760,64		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	760,64	
1.10.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	3,00	
1.10.0.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.12.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	3,00	
1.10.0.13.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	14,36		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	14,36	
1.10.0.14.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	4,00	
1.10.0.15.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	4,00	
1.10.0.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	2,00	
1.10.0.17.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	6,00	
1.10.0.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	2,00	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: QUADRA 01	QUADRA 02
							1	2
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA						**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**446.019,08**	**78.706,88**
1.10.0.19.	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.10.0.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	5,00	
1.10.0.21.	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	84,90		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	84,90	
1.10.0.22.	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	21,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	21,00	
1.10.0.23.	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00		9. IN	*INSTALAÇOES ELÉTRICAS*	1,00	
1.11.	SERVIÇOS FINAIS		-					
1.11.0.1.	CONJUNDO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00		10. S	*SERVIÇOS FINAIS*	1,00	
1.11.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.220,80		10. S	*SERVIÇOS FINAIS*	1.220,80	

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA				
1.	**Reforma de Quadra poliesportivo, no Município de Magalhães Barata - PA**		**-**	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		-	
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	
1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	522,00	
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	94,00	
1.1.0.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	215,60	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		-	
1.3.0.1.	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	
1.3.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	
1.4.	DEMOLIÇÕES		-	
1.4.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA	M3	52,90	
1.5.	FUNDAÇÃO		-	
1.5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	30,10	
1.5.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,41	
1.5.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	147,60	
1.5.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,10	
1.5.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	68,30	
1.5.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	408,80	
1.5.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,80	
1.5.0.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,09	
1.6.	ESTRUTURA		-	
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PINTADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.593,16	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA				
1.7.	COBERTURA		-	
1.7.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	540,56	
1.8.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.8.1.	INTERNA		-	
1.8.1.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,00	
1.8.1.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4	M2	435,00	
1.8.1.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	435,00	
1.8.2.	EXTERNA		-	
1.8.2.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00	
1.8.2.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	94,00	
1.8.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,00	
1.8.2.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,75	
1.8.2.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	94,00	
1.9.	PINTURA		-	
1.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	176,00	
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	176,00	
1.9.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	176,00	
1.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	352,00	
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		-	
1.10.0.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA				
1.10.0.2.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	
1.10.0.3.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	
1.10.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,86	
1.10.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,13	
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	85,76	
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	760,64	
1.10.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	
1.10.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	
1.10.0.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	
1.10.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1,00	
1.10.0.12.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	
1.10.0.13.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	14,36	
1.10.0.14.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	
1.10.0.15.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	
1.10.0.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
1.10.0.17.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	
1.10.0.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3							
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA											
1.10.0.19.	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00								
1.10.0.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00								
1.10.0.21.	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	84,90								
1.10.0.22.	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	21,00								
1.10.0.23.	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00								
1.11.	SERVIÇOS FINAIS		-								
1.11.0.1.	CONJUNDO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00								
1.11.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.220,80								

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
1.	**Reforma de Quadra poliesportivo, no Município de Magalhães Barata - PA**		**-**
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS		-
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48
1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	522,00
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	94,00
1.1.0.4.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	215,60
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		-
1.3.0.1.	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.3.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.4.	DEMOLIÇÕES		-
1.4.0.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA	M3	52,90
1.5.	FUNDAÇÃO		-
1.5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	30,10
1.5.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,41
1.5.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	147,60
1.5.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,10
1.5.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	68,30
1.5.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	408,80
1.5.0.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,80
1.5.0.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,09
1.6.	ESTRUTURA		-
1.6.0.1.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PINTADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.593,16

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
1.7.	COBERTURA		-
1.7.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	540,56
1.8.	PAVIMENTAÇÃO		-
1.8.1.	INTERNA		-
1.8.1.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,00
1.8.1.2.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4	M2	435,00
1.8.1.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	435,00
1.8.2.	EXTERNA		-
1.8.2.1.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00
1.8.2.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	94,00
1.8.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,00
1.8.2.4.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,75
1.8.2.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	94,00
1.9.	PINTURA		-
1.9.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	176,00
1.9.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	176,00
1.9.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	176,00
1.9.0.4.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	352,00
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		-
1.10.0.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
1.10.0.2.	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00
1.10.0.3.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
1.10.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,86
1.10.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,13
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	85,76
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	760,64
1.10.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.10.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00
1.10.0.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
1.10.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1,00
1.10.0.12.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00
1.10.0.13.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	14,36
1.10.0.14.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00
1.10.0.15.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00
1.10.0.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
1.10.0.17.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
1.10.0.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA	981442	1103183-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
1.10.0.19.	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00
1.10.0.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00
1.10.0.21.	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	84,90
1.10.0.22.	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	21,00
1.10.0.23.	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00
1.11.	SERVIÇOS FINAIS		-
1.11.0.1.	CONJUNDO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00
1.11.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.220,80

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CPU-001	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND		2.702,56	2.764,56
SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2000	0,95	0,96
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	6	79,05	81,73
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	30,33	32,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	24,38	26,11
Composição	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		3.534,63	3.841,63
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	5.518,38	5.971,42
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	21.442,80	23.831,61
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	4.331,61	4.628,81
Composição	CPU-003	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND		2.702,56	2.764,56
SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2000	0,95	0,96
SINAPI	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	6	79,05	81,73
SINAPI	88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	30,33	32,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	24,38	26,11
Composição	CPU-004	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		539,13	541,59
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58	25,27	27,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58	30,07	32,48
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,04	6,80	6,80
SINAPI-I	42247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1	506,77	506,77
Composição	CPU-005	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2		465,02	485,46
SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_10/2025	M2	1	453,14	472,56
SINAPI	100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,001125	781,44	788,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,73	32,10
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,25	14,33	16,03
Composição	CPU-006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UND		113,03	115,44
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1	75,77	75,77
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	1,95	1,95
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	30,07	32,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	25,27	27,11
Composição	CPU-007	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND		134,53	136,94
SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1	97,27	97,27
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	1,95	1,95
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	30,07	32,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	25,27	27,11
Composição	CPU-008	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM	UND		39,95	40,78
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	29,14	29,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,38	26,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,10
Composição	CPU-009	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 20* CM	UND		28,88	29,71
SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	18,07	18,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,38	26,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,10
Composição	CPU-010	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 7* CM	UND		20,15	20,98
SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	9,34	9,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	24,38	26,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,73	32,10
Composição	CPU-011	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PINTADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE	kg		26,89	27,03
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018	23,67	25,46
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	181,67	184,54
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0014	357,57	360,44
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,2219	24,74	25,05
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,005	24,74	25,05
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2219	10,90	11,05
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068	30,48	32,83
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	0,14446754	11,64	11,64

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,0682	8,42	8,42
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0007988	0,00	0,00
Cotação	001	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	kg	0,8313459	18,87	18,87

Composição	CPU-012	CONJUNDO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN		8.661,29	8.661,29
Cotação	002	Traves Futsal 3 x 2 Diâmetro 3 " (Par de trave com rede fio 2 mm)	UN	1	4.261,49	4.261,49
Cotação	003	Kit Mastro para rede de Vôlei (Com catraca e rede)	UN	1	1.100,00	1.100,00
Cotação	004	Tabelas de Basquete 180 x 120 (Completa com Aro e rede com Moldura em Aço)	UN	1	1.199,90	1.199,90
Cotação	005	Pé Direito Basquete Diâmetro 3" 3,2 M altura x 1,3 Avanço	UN	1	2.099,90	2.099,90

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Data

Responsável Técnico: ANTONIO OSVALDO C. DOS SANTOS
CREA/CAU: 26.818-D/PA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELEM	12-25 (DES.)	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES	MAGALHÃES BARATA - PA	27,50%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA									**524.725,96**	
1.			**Reforma de Quadra poliesportivo, no Município de Magalhães Barata - PA**					**-**	**524.725,96**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS**					**-**	**33.875,90**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	471,70	BDI 1	601,42	3.897,20	RA
1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	522,00	0,69	BDI 1	0,88	459,36	RA
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	94,00	67,49	BDI 1	86,05	8.088,70	RA
1.1.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	215,60	77,96	BDI 1	99,40	21.430,64	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**27.039,90**	
1.2.0.1.	Composição	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00	3.534,63	BDI 1	4.506,65	27.039,90	RA
1.3.			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**					**-**	**6.891,52**	
1.3.0.1.	Composição	CPU-001	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.702,56	BDI 1	3.445,76	3.445,76	RA
1.3.0.2.	Composição	CPU-003	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.702,56	BDI 1	3.445,76	3.445,76	RA
1.4.			**DEMOLIÇÕES**					**-**	**7.124,57**	
1.4.0.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	52,90	105,63	BDI 1	134,68	7.124,57	RA
1.5.			**FUNDAÇÃO**					**-**	**53.574,75**	
1.5.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	30,10	104,92	BDI 1	133,77	4.026,48	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,41	53,60	BDI 1	68,34	2.214,90	RA
1.5.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	147,60	79,26	BDI 1	101,06	14.916,46	RA
1.5.0.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,10	20,22	BDI 1	25,78	4.952,34	RA
1.5.0.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	68,30	17,91	BDI 1	22,84	1.559,97	RA
1.5.0.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	408,80	15,92	BDI 1	20,30	8.298,64	RA
1.5.0.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,80	13,81	BDI 1	17,61	4.381,37	RA
1.5.0.8.	SINAPI	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,09	736,14	BDI 1	938,58	13.224,59	RA
1.6.			**ESTRUTURA**					**-**	**157.453,52**	
1.6.0.1.	Composição	CPU-011	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS E PINTADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.593,16	26,89	BDI 1	34,28	157.453,52	RA
1.7.			**COBERTURA**					**-**	**46.834,12**	
1.7.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	540,56	67,95	BDI 1	86,64	46.834,12	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELEM	12-25 (DES.)	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES	MAGALHÃES BARATA - PA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA									**524.725,96**	
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**138.528,07**	
1.8.1.			**INTERNA**					**-**	**113.643,75**	
1.8.1.1.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,00	56,59	BDI 1	72,15	31.385,25	RA
1.8.1.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	435,00	125,33	BDI 1	159,80	69.513,00	RA
1.8.1.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	435,00	22,98	BDI 1	29,30	12.745,50	RA
1.8.2.			**EXTERNA**					**-**	**24.884,32**	
1.8.2.1.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00	923,93	BDI 1	1.178,01	2.356,02	RA
1.8.2.2.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	94,00	56,59	BDI 1	72,15	6.782,10	RA
1.8.2.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	94,00	91,69	BDI 1	116,90	10.988,60	RA
1.8.2.4.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,75	179,58	BDI 1	228,96	2.003,40	RA
1.8.2.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	94,00	22,98	BDI 1	29,30	2.754,20	RA
1.9.			**PINTURA**					**-**	**20.324,48**	
1.9.0.1.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	176,00	4,02	BDI 1	5,13	902,88	RA
1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	176,00	17,97	BDI 1	22,91	4.032,16	RA
1.9.0.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	176,00	17,21	BDI 1	21,94	3.861,44	RA
1.9.0.4.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	352,00	25,69	BDI 1	32,75	11.528,00	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA**					**-**	**19.362,44**	
1.10.0.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	99,35	BDI 1	126,67	126,67	RA
1.10.0.2.	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	2.623,51	BDI 1	3.344,98	3.344,98	RA
1.10.0.3.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	193,33	BDI 1	246,50	246,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
BELEM	12-25 (DES.)	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES	MAGALHÃES BARATA - PA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA									**524.725,96**	
1.10.0.4.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,86	12,48	BDI 1	15,91	45,50	RA
1.10.0.5.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,13	13,95	BDI 1	17,79	37,89	RA
1.10.0.6.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	85,76	12,61	BDI 1	16,08	1.379,02	RA
1.10.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	760,64	5,10	BDI 1	6,50	4.944,16	RA
1.10.0.8.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	503,18	BDI 1	641,55	641,55	RA
1.10.0.9.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	57,66	BDI 1	73,52	220,56	RA
1.10.0.10.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	68,33	BDI 1	87,12	87,12	RA
1.10.0.11.	SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1,00	75,77	BDI 1	96,61	96,61	RA
1.10.0.12.	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	97,27	BDI 1	124,02	372,06	RA
1.10.0.13.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	14,36	80,97	BDI 1	103,24	1.482,53	RA
1.10.0.14.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	78,32	BDI 1	99,86	399,44	RA
1.10.0.15.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	59,00	BDI 1	75,23	300,92	RA
1.10.0.16.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	31,10	BDI 1	39,65	79,30	RA
1.10.0.17.	Composição	CPU-004	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	539,13	BDI 1	687,39	4.124,34	RA
1.10.0.18.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	32,61	BDI 1	41,58	83,16	RA
1.10.0.19.	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	32,66	BDI 1	41,64	41,64	RA
1.10.0.20.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	37,19	BDI 1	47,42	237,10	RA
1.10.0.21.	SINAPI-I	21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	84,90	9,27	BDI 1	11,82	1.003,52	RA
1.10.0.22.	SINAPI-I	2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UN	21,00	1,70	BDI 1	2,17	45,57	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELEM	12-25 (DES.)	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES	MAGALHÃES BARATA - PA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA									**524.725,96**	
1.10.0.23.	SINAPI	95810	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	17,49	BDI 1	22,30	22,30	RA
1.11.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**13.716,69**	
1.11.0.1.	Composição	CPU-012	CONJUNDO DE EQUIPAMENTOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00	8.661,29	BDI 1	11.043,14	11.043,14	RA
1.11.0.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	1.220,80	1,72	BDI 1	2,19	2.673,55	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**27,50%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253 Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA%	HORISTA %	MENSALISTA%
Grupo A					
A.1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DO GRUPO A**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
Grupo B					
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	0,00%	18,15%	0,00%
B.2	Feriados	4,16%	0,00%	4,16%	0,00%
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%
B.4	13º Salário	11,38%	8,33%	11,38%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B.6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,87%	0,00%	2,87%	0,00%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B.10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**TOTAL DO GRUPO B**	**38,40%**	**9,68%**	**38,40%**	**9,68%**
Grupo C					
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%	5,89%	4,32%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C.3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%	12,65%	9,27%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%	2,55%	1,87%
C.5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%	0,50%	0,36%
C	**TOTAL DO GRUPO C**	**21,73%**	**15,92%**	**21,73%**	**15,92%**
Grupo D					
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45%	1,63%	14,13%	3,56%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%	0,52%	0,38%
D	**TOTAL DO GRUPO D**	**6,94%**	**1,99%**	**14,65%**	**3,94%**
PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)		**83,87%**	**44,39%**	**111,58%**	**66,34%**

* Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1103183-67	981442	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGAL	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MA	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 05/26	2 06/26	3 07/26	4 08/26	5 09/26	6 10/26	7 11/26	8 12/26	9 01/27	10 02/27	11 03/27	12 04/27
1.	**Reforma de Quadra poliesportivo, no M**	**524.725,96**	% Período:	18,68%	15,01%	15,00%	16,65%	18,68%	15,99%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	33.875,90	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.039,90	% Período:						100,00%						
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE	6.891,52	% Período:	50,00%					50,00%						
1.4.	DEMOLIÇÕES	7.124,57	% Período:	100,00%											
1.5.	FUNDAÇÃO	53.574,75	% Período:	100,00%											
1.6.	ESTRUTURA	157.453,52	% Período:		50,01%	49,99%									
1.7.	COBERTURA	46.834,12	% Período:				100,00%								
1.8.	PAVIMENTAÇÃO	138.528,07	% Período:				29,25%	70,75%							
1.9.	PINTURA	20.324,48	% Período:						100,00%						
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	19.362,44	% Período:						100,00%						
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	13.716,69	% Período:						100,00%						
			% Período:												

Total: R$ 524.725,96

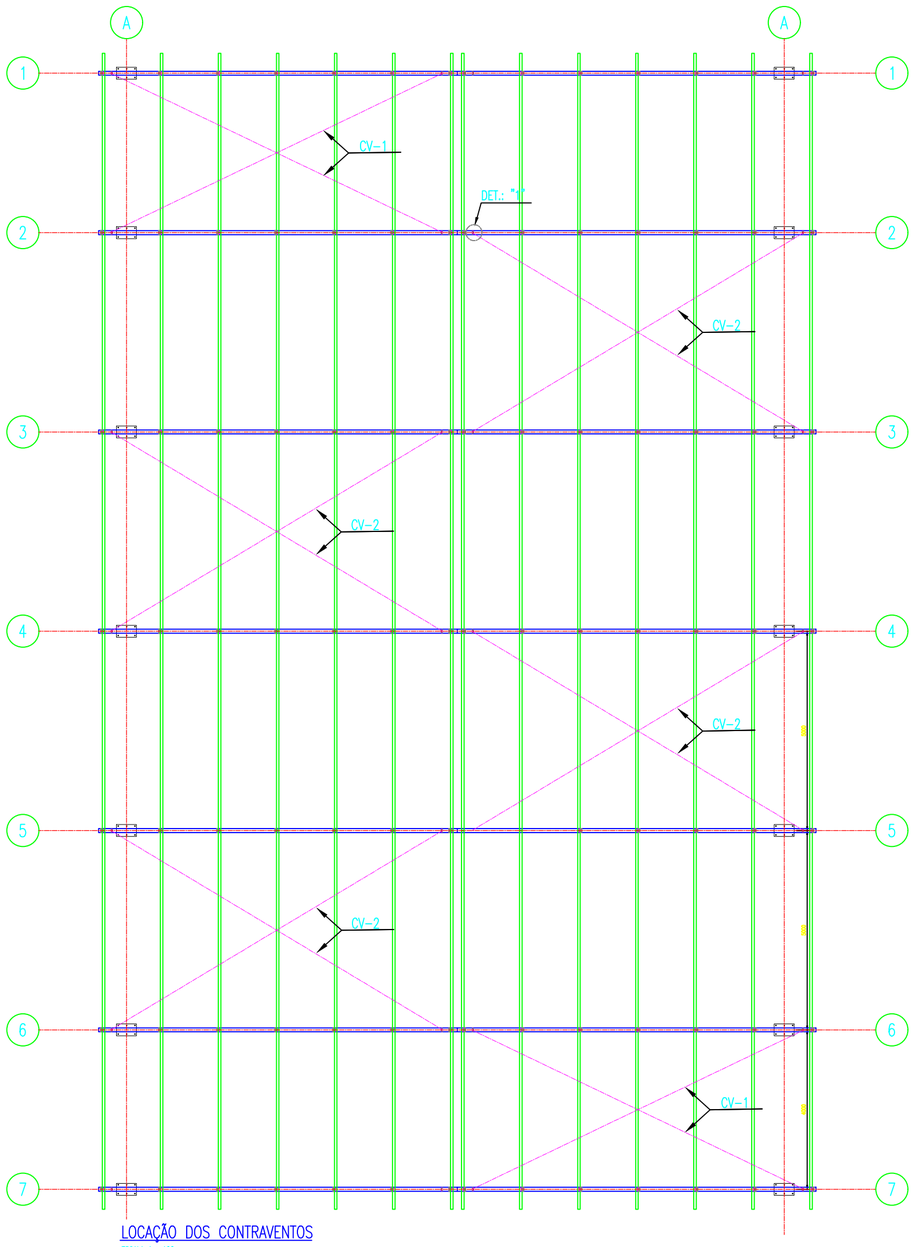
Período:	%:	18,68%	15,01%	15,00%	16,65%	18,68%	15,99%							
	Repasse:	89.198,98	71.659,34	71.623,17	79.495,21	89.184,16	76.339,14							
	Contrapartida:	8.822,00	7.087,30	7.083,71	7.862,28	8.820,54	7.550,13							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**98.020,98**	**78.746,64**	**78.706,88**	**87.357,49**	**98.004,70**	**83.889,27**							
Acumulado:	%:	18,68%	33,69%	48,69%	65,34%	84,01%	100,00%							
	Repasse:	89.198,98	160.858,32	232.481,49	311.976,70	401.160,86	477.500,00							
	Contrapartida:	8.822,00	15.909,30	22.993,01	30.855,29	39.675,83	47.225,96							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**98.020,98**	**176.767,62**	**255.474,50**	**342.831,99**	**440.836,69**	**524.725,96**							
	Administração Local:													

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

MAGALHÃES BARATA - PA
Local

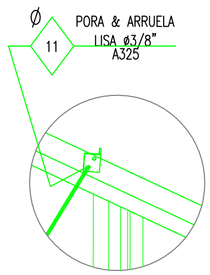
quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CREA/CAU: A162668-0
ART/RRT: 16524378



LOCAÇÃO DOS CONTRAVENTOS

ESCALA 1 : 100



DETALHE "1"

ESC.: S/ESC.

LISTA MONTAGEM						
MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO	N° DO DESENHO	PESO UN.	PESO TOT.	
CV-1	28	CONTRAVENTO 1	PRANCHA 6/6	5.18	20.72	
CV-2	28	CONTRAVENTO 2	PRANCHA 6/6	5.45	43.60	
			TOTAL PESO Kg.		64.32	

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

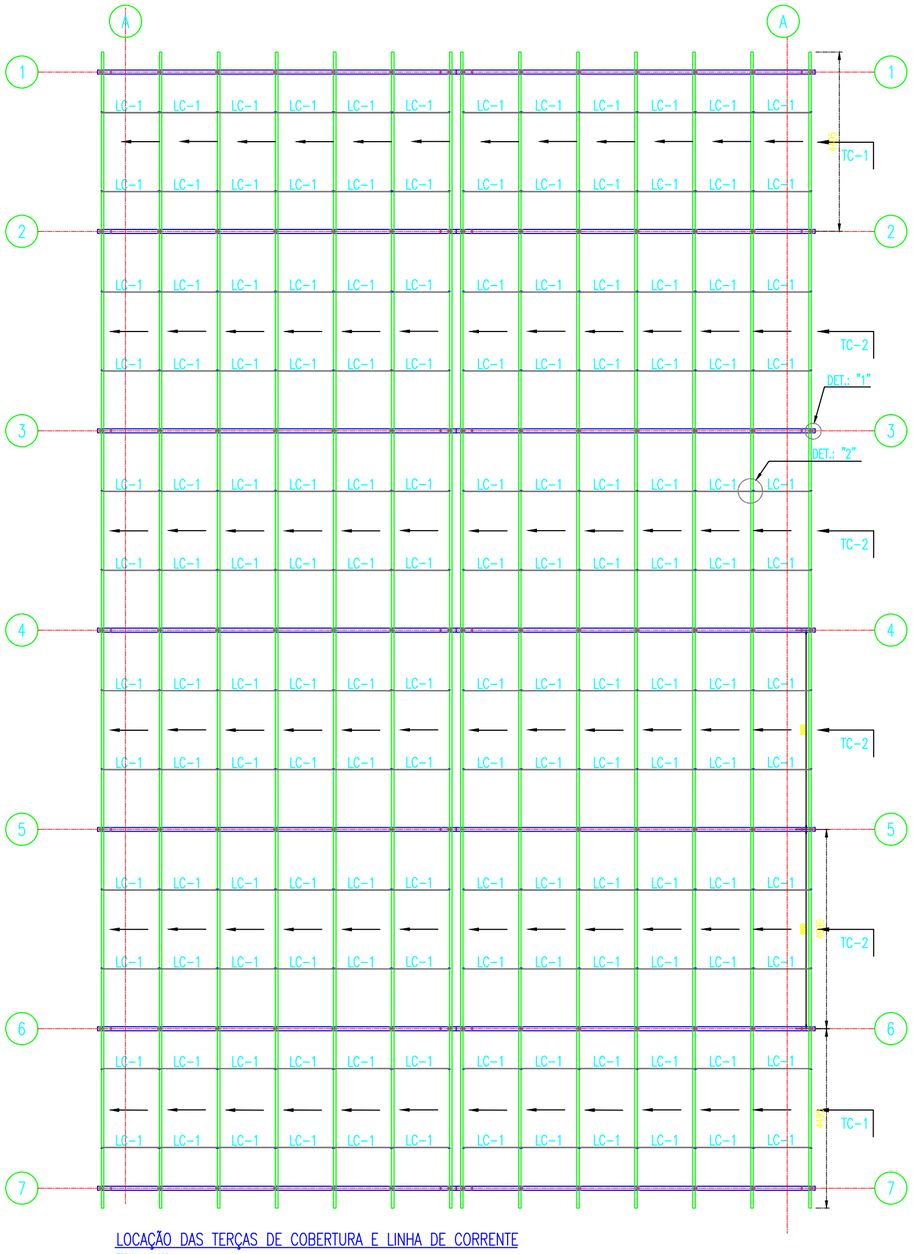
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

Assinado de forma digital por ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

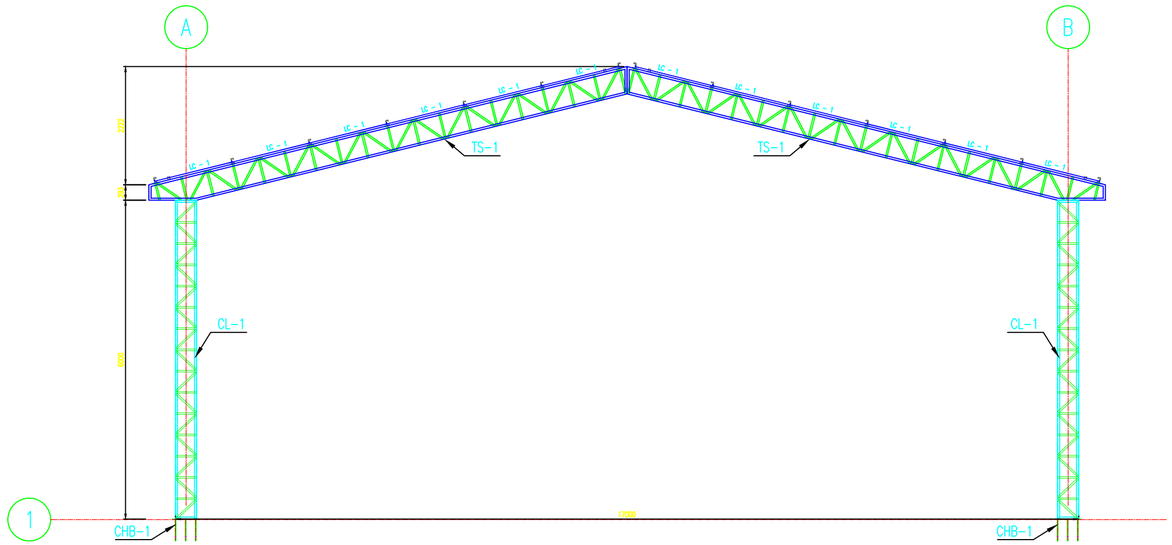
PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: CONTRAVENTAMENTOS, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 03/06
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	



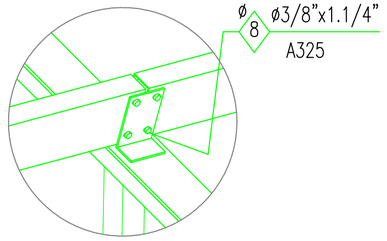
LOCAÇÃO DAS TERÇAS DE COBERTURA E LINHA DE CORRENTE

ESCALA 1 : 100



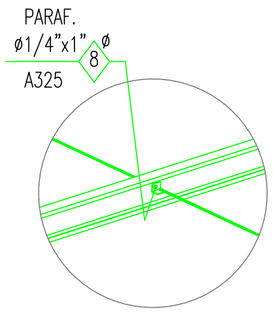
ELEVAÇÃO DAS TERÇAS DE COBERTURA & LINHA DE CORRENTE

ESCALA 1 : 75



DETALHE "1"

ESC.: S/ESC.



DETALHE "2" - TÍP.

ESC.: S/ESC.

LISTA MONTAGEM

MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO	Nº DO DESENHO	PESO UN.	PESO TOT.	
TC-1	32	TERÇA DE COBERTURA 1	PRANCHA 6/6	17.75	497.00	
TC-2	80	TERÇA DE COBERTURA 2	PRANCHA 6/6	19.71	1103.76	
LC-1	140	LINHA DE CORRENTE 1	PRANCHA 6/6	0.7	97.74	
				TOTAL PESO Kg.	1698.50	

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

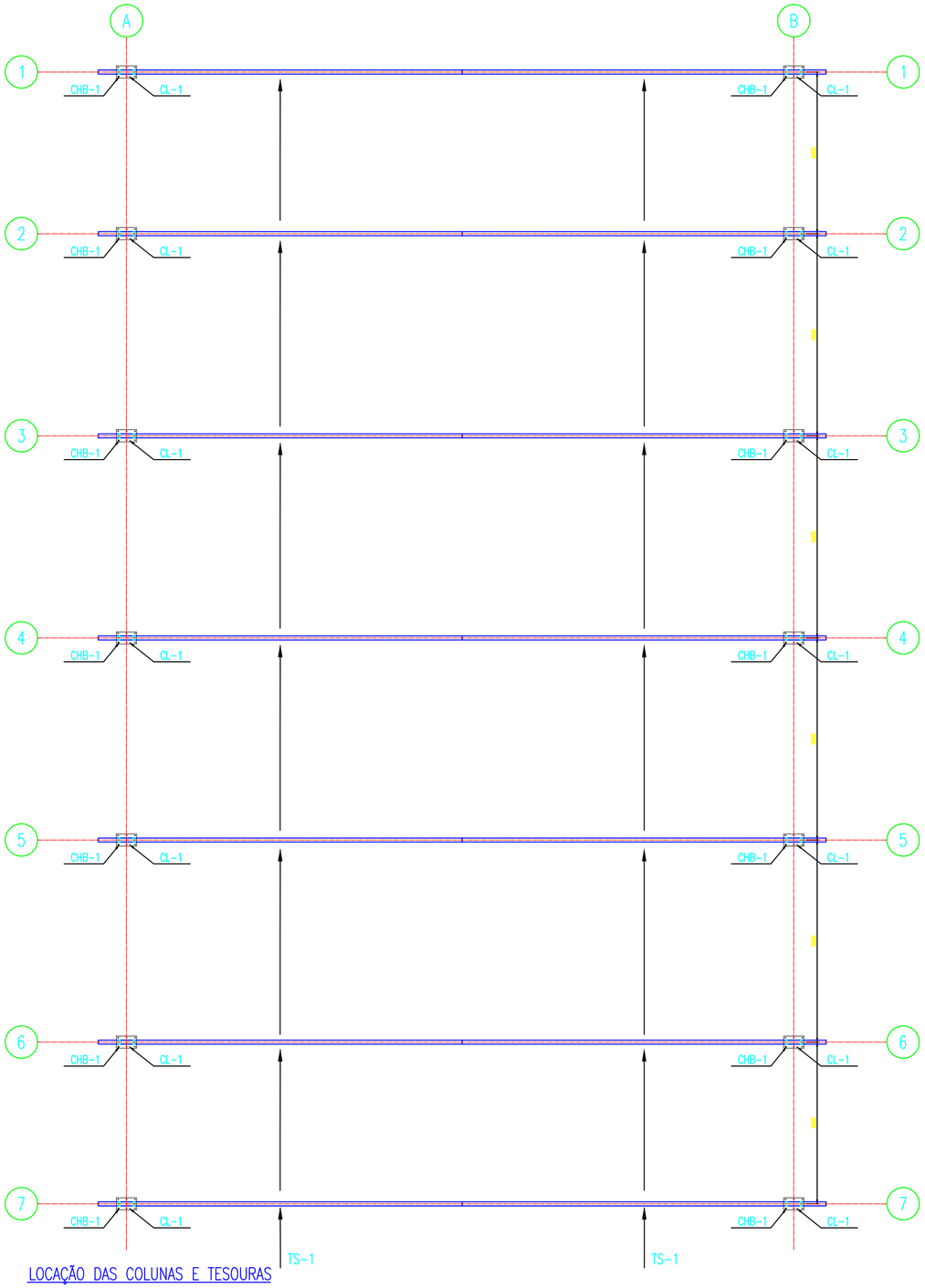
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

Assinado de forma digital por ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

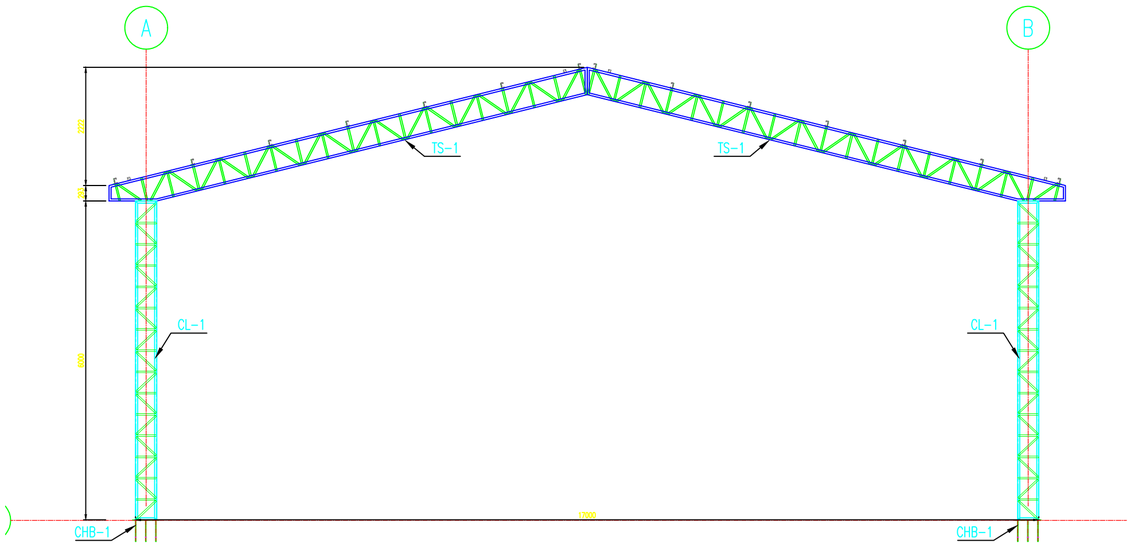
PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: TERÇAS, LINHAS DE CORRENTE, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 04/06
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	



LOCAÇÃO DAS COLUNAS E TESOURAS

ESCALA 1 : 100



ELEVAÇÃO DAS COLUNAS E TESOURAS

ESCALA 1 : 75

LISTA MONTAGEM

MARCA	QTDE	DESCRIÇÃO	N° DO DESENHO	PESO UN.	PESO TOT.
CHB-1	14	CHUMBADOR	PRANCHA 4/4	13.00	182.00
CL-1	14	COLUNA 1	PRANCHA 1/6	77.00	1078.12
TS-1	7	TESOURA 1	PRANCHA 6/6	250.31	1752.22
				TOTAL PESO Kg.	3012.34

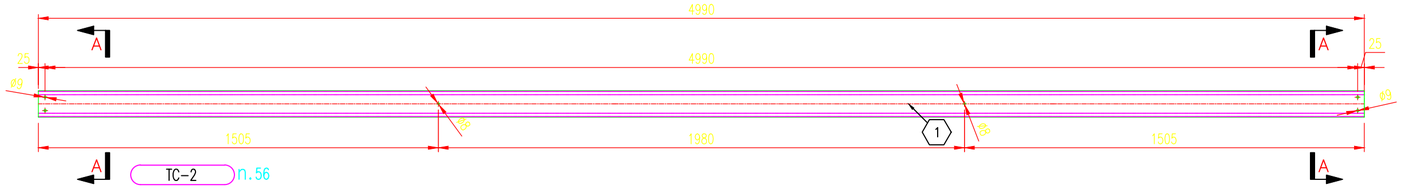
ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

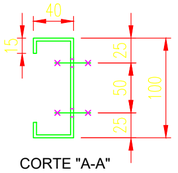
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

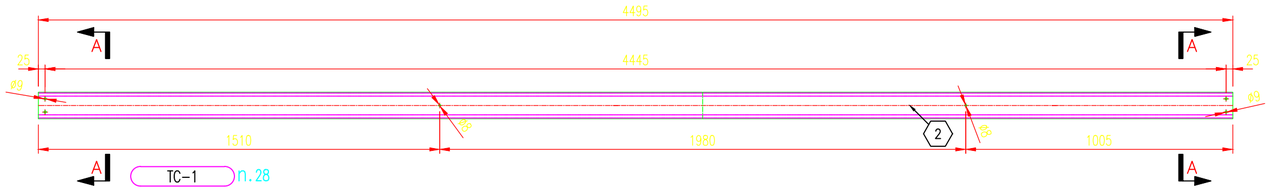
MAGALHÃES BARATA
Governo de Nova Gente

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: LOCAÇÃO COLUNAS E TESOURAS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 05/06
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	





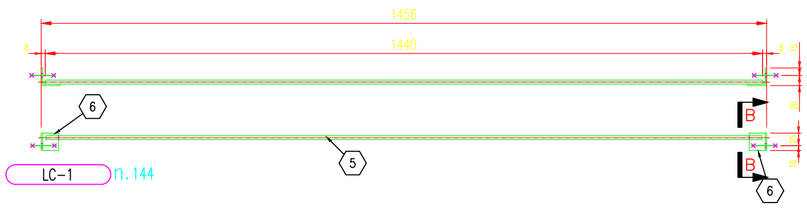
CORTE "A-A"
ESCALA 1:5

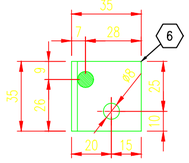






LISTA MATERIAIS						
PESO TOTAL: 1.762,82 kg.						
MAR. POS.	QTDE	DESCRIÇÃO	MAT.	Peso Unit.	Peso Tot.	NOTAS
TC-1	28	TERÇA DE COBERTURA 1		17.75	497.00	
1	28	C100 X 40 X 15 X 2.65 x 4495	ASTM-A36	17.75	497.00	
TC-2	56	TERÇA DE COBERTURA 1		19.71	1103.76	
2	56	C100 X 40 X 15 X 2.65 x 4990	ASTM-A36	19.71	1103.76	
CVC-1	4	CONTRAVENTO COBERTURA 1		5.18	20.72	
3	4	BARRA RED. 3/8" X 9265	SAE-1020	5.18	20.72	
CVC-2	8	CONTRAVENTO COBERTURA 2		5.45	43.60	
4	8	BARRA RED. 3/8" X 9735	SAE-1020	5.45	43.60	
LC-1	140	LINHA DE CORRENTE 1		0.7	97.74	
5	144	BARRA RED. 5/16" X 1456	SAE-1020	0.56	80.64	
6	280	PERFIL L DOBRADO 3.0 x 35 x 35	ASTM-A36	0.0	17.1	
	336	PARAF. CAB. SEXT. Ø5/16" X 1.1/4"	ASTM-A325			COM PORCA E ARRUELA
	168	PARAF. CAB. SEXT. Ø1/4" X 1"	ASTM-A325			COM PORCA E ARRUELA
	24	PORCA SEXT. Ø3/8"	A194 2H			
	24	ARRUELA LISA Ø3/8"	F-436			

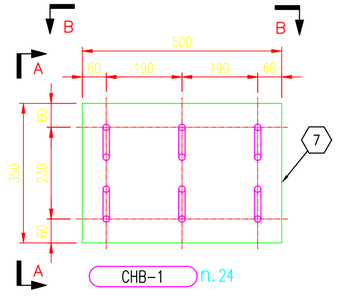


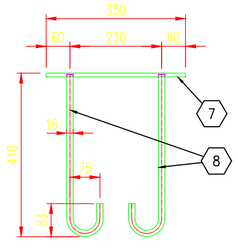


CORTE "B-B"
ESCALA 1:5

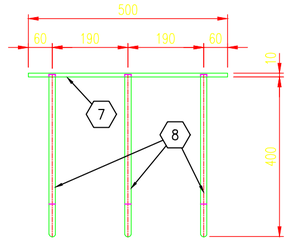
LISTA MATERIAIS						
PESO TOTAL: 293,60 kg.						
MAR. POS.	QTDE	DESCRIÇÃO	MAT.	Peso Unit.	Peso Tot.	
CHB-1	14	CHUMBDOR 1		17.7	425.6	
7	24	CHAPA LISA 9.5 x 3500 x 500.0	ASTM-A36	13.0	182	
8	84	BARRA RED. Ø5/8" x 500.0	ASTM-A36	0.7	111.6	

PESO TOTAL DA ESTRUTURA METÁLICA	4593.16





CORTE "A-A"
ESCALA 1:15



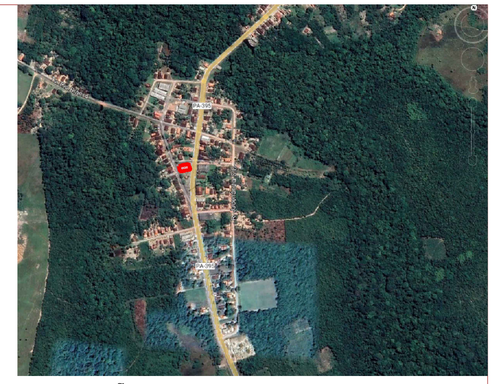
CORTE "B-B"
ESCALA 1:15

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

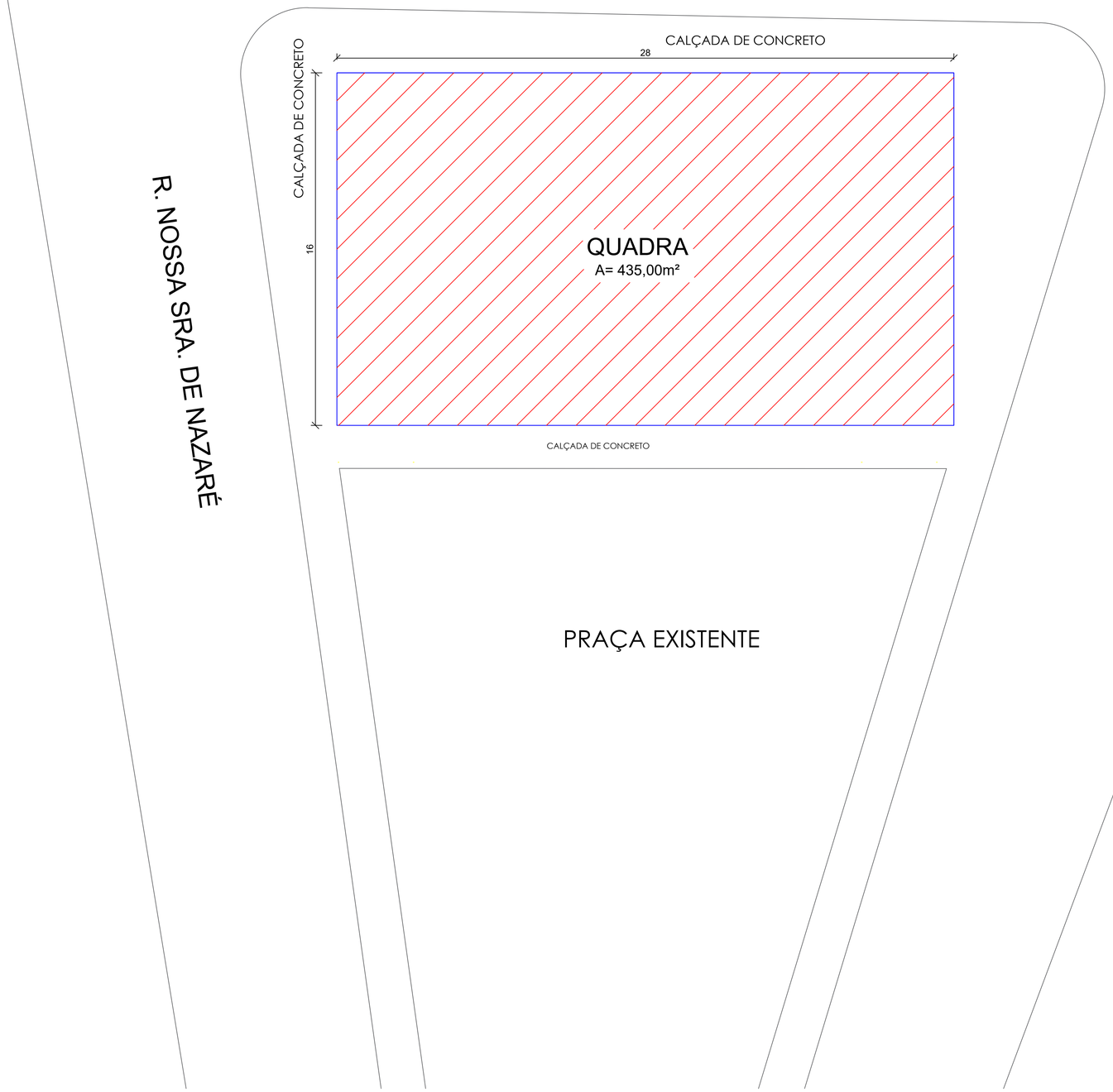
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: TERÇAS, LINHAS DE CORRENTE, CONTRAVENTAMENTO E CHUMBADORES		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 06/06
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	



LOCALIZAÇÃO - VILA NAZARE DO FUGIDO



SITUAÇÃO - QUADRA- BAIRRO CENTRO,
VILA NAZARÉ DO FUGIDO.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

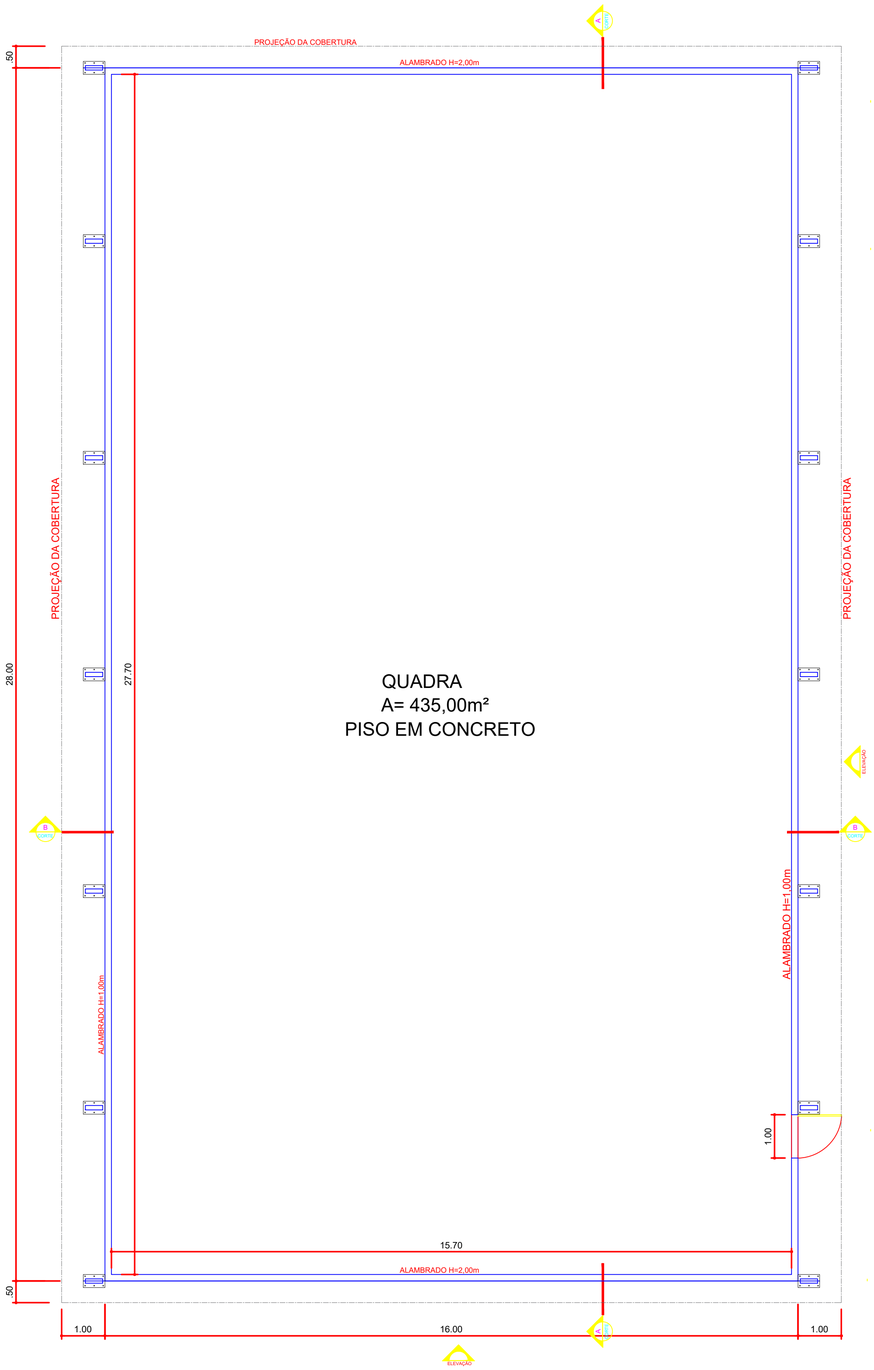
OBS:
RESTAURAR O PISO DA QUADRA
PINTURA NOVA DA MURETA E DO ALAMBRADO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

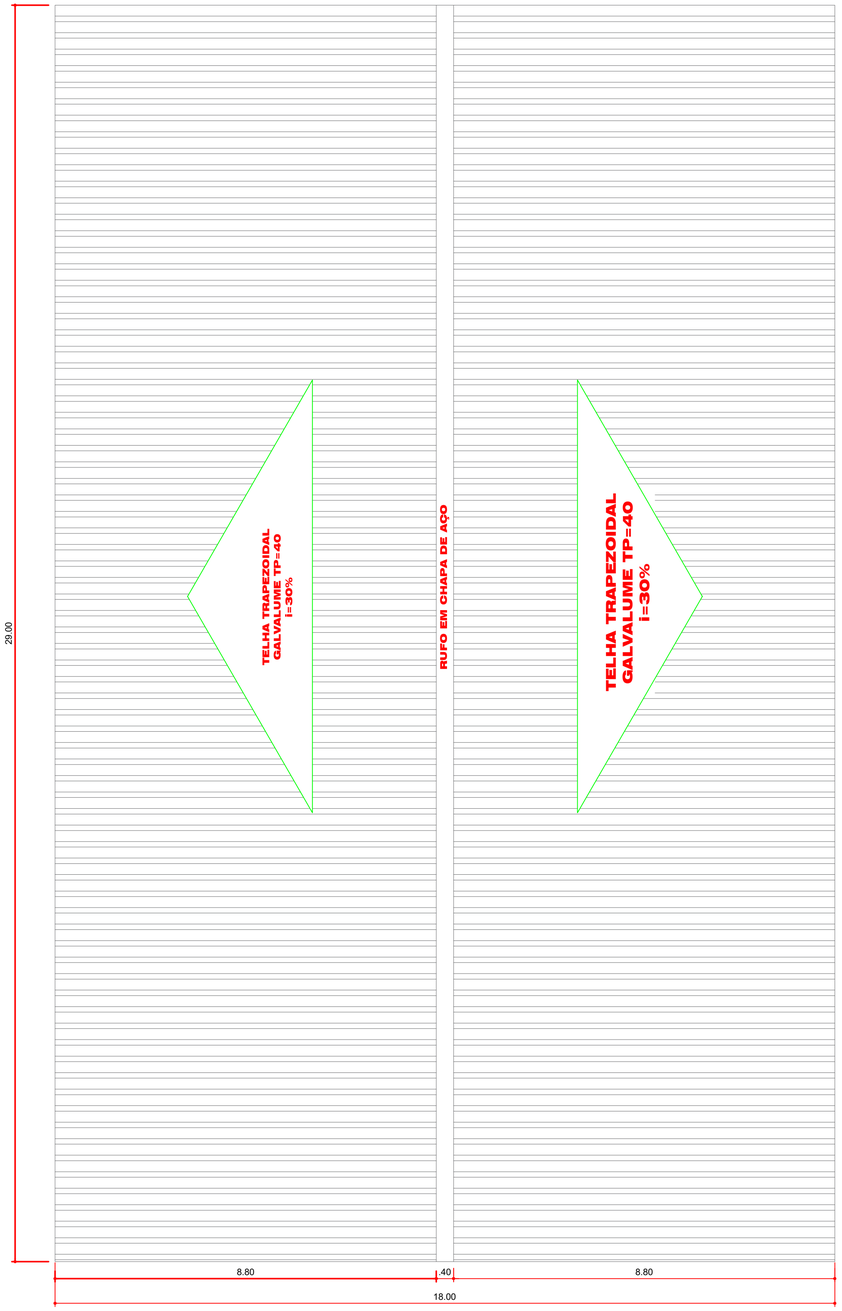
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 01/03
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO	



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



COBERTURA
ESCALA 1:100

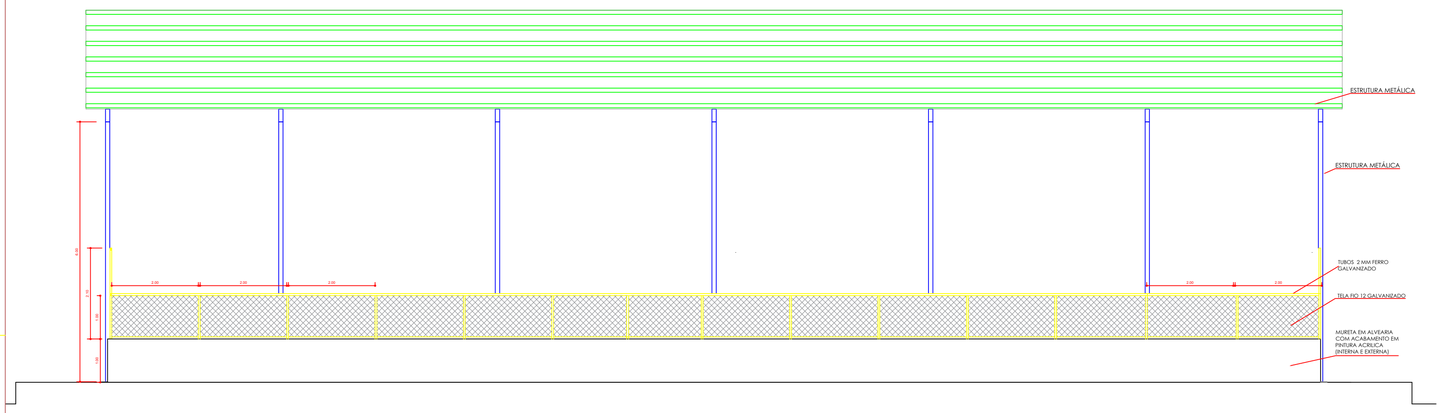
OBS:
RESTAURAR O PISO DA QUADRA
PINTURA NOVA DA MURETA E DO ALAMBRADO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

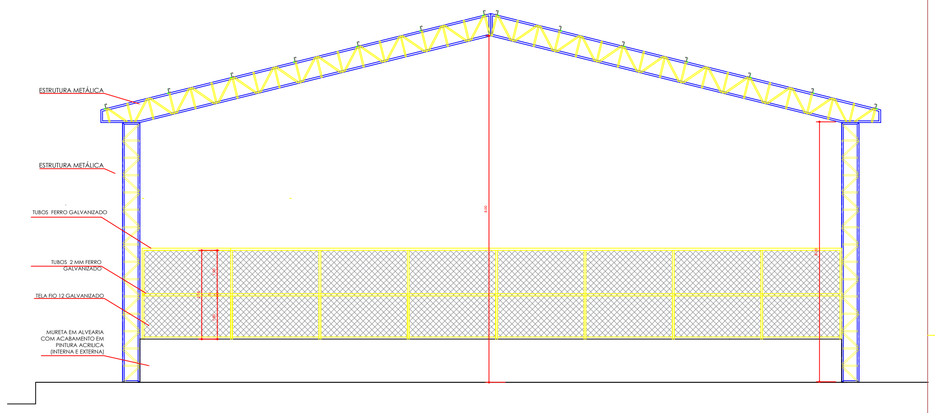
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

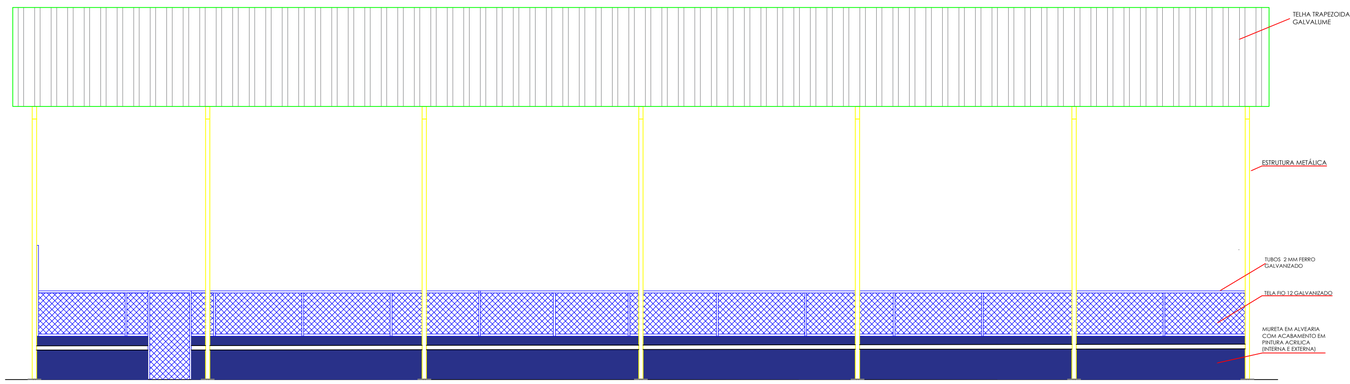
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 02/03
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO	



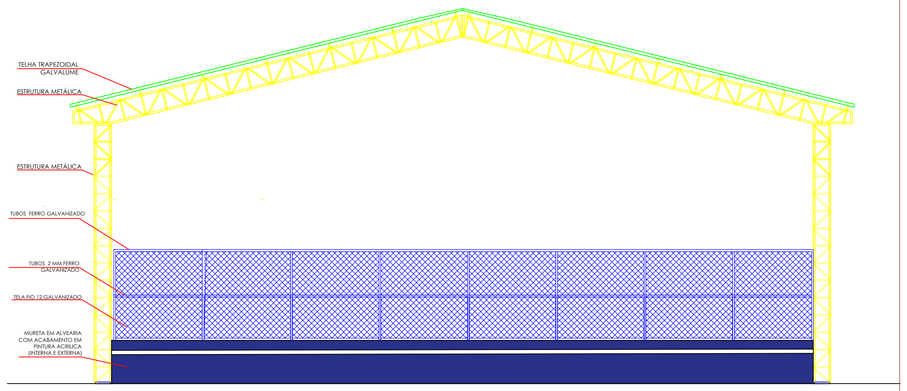
CORTE AA
ESCALA 1:100



CORTE BB'
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO 2
ESCALA 1:100

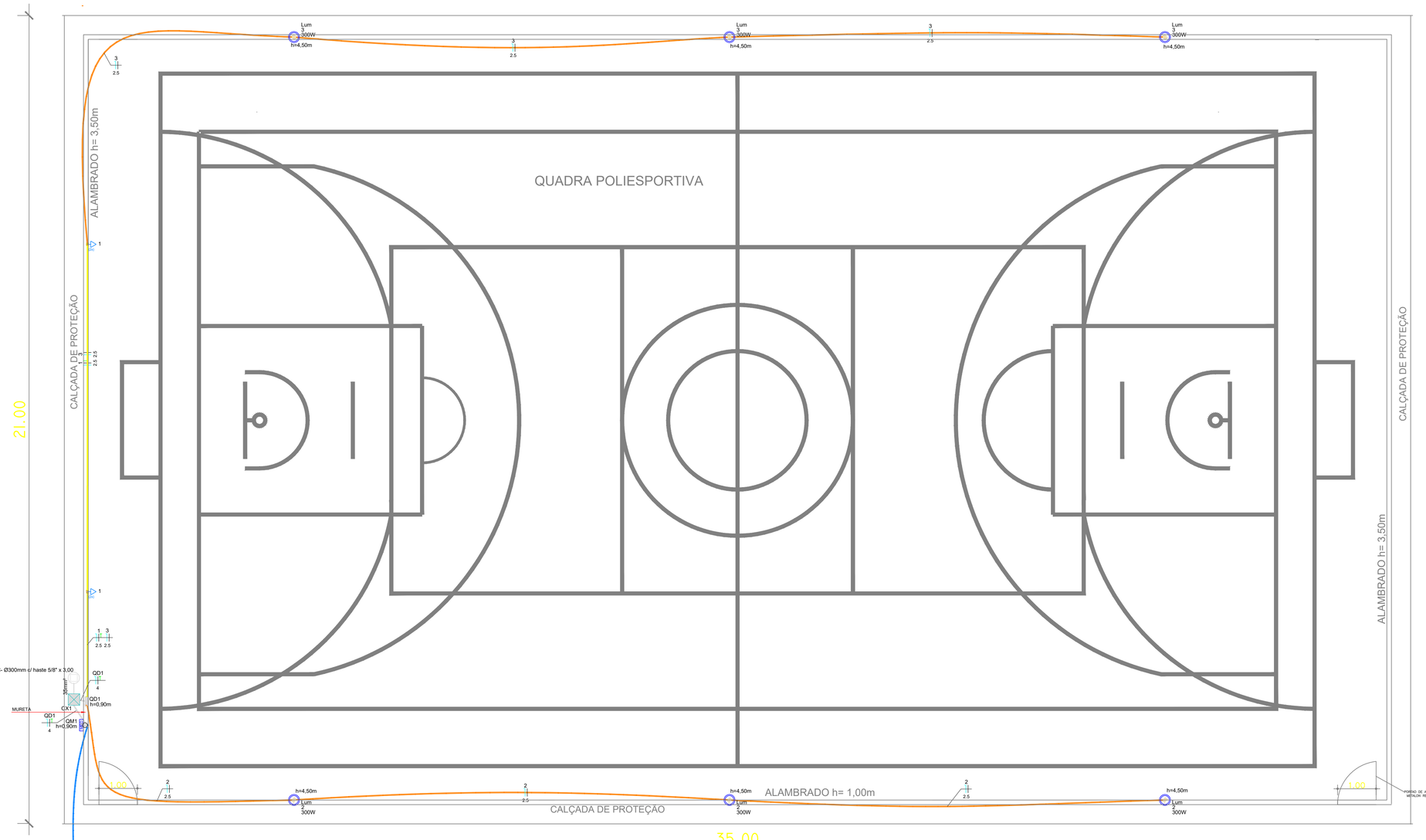
OBS:
RESTAURAR O PISO DA QUADRA
PINTURA NOVA DA MURETA E DO ALAMBRADO
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: CORTES E ELEVAÇÕES		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 03/03
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. ARQUITETÔNICO	



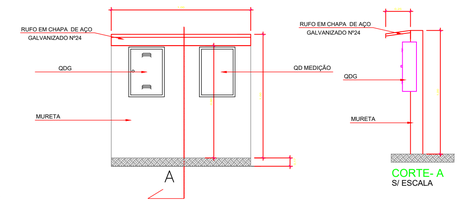
PLANTA BAIXA - QUADRA COBERTA
ESC.: 1/50

RODOVIA PA-446

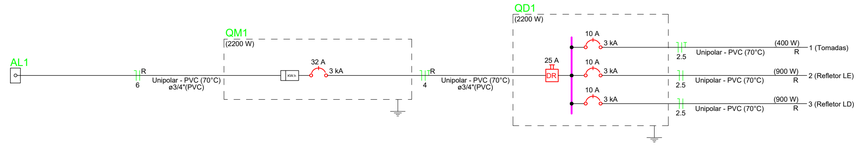
Legenda - Pavimento
2 Tomadas baixas embutir a 0,30m do piso
Caixa de inspeção - PVC- Ø300x300mm c/ haste 5/8" x 2,40
Caixa de passagem 300x300x300 no piso
Entrada de serviço
Refletor de LED 300W
Quadro de distribuição
Quadro de medição

Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso

Legenda das indicações - Pavimento
Lum Luminárias Tipo Refletor em LED - alta potência 300W



DETALHE TÍPICO DA MURETA DO QDG
S/ESCALA



Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

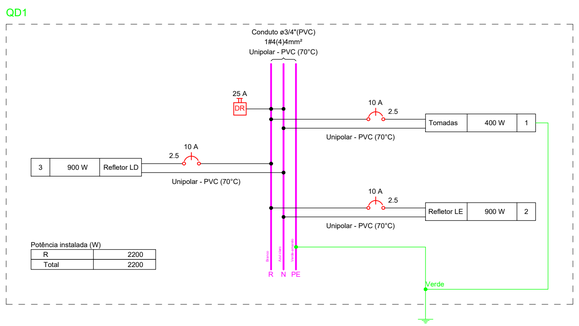
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 300	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Tomadas	F+N+T	B1	127 V		4	444	400	R	400			1.00	1.00	3.5	3.5	2.5	24.0	3	10	0.39	1.63	OK
2	Refletor LE	F+N	B1	127 V	3		1000	900	R	900			1.00	1.00	7.9	7.9	2.5	24.0	3	10	1.98	3.22	OK
3	Refletor LD	F+N	B1	127 V	3		1000	900	R	900			1.00	1.00	7.9	7.9	2.5	24.0	3	10	3.66	4.90	OK
TOTAL					6	4	2444	2200	R	2200	0	0											

Quadro de Cargas (QM1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	127 V	2444	2200	R	2200			1.00	1.00	19.2	19.2	4	32.0	3	32	0.65	1.24	OK
TOTAL					2444	2200	R	2200	0	0											

Quadro de Cargas (AL1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N	B1	127 V	2444	2200	R	2200			1.00	1.00	19.2	19.2	6	41.0	3	32	0.59	0.59	OK
TOTAL					2444	2200	R	2200	0	0											

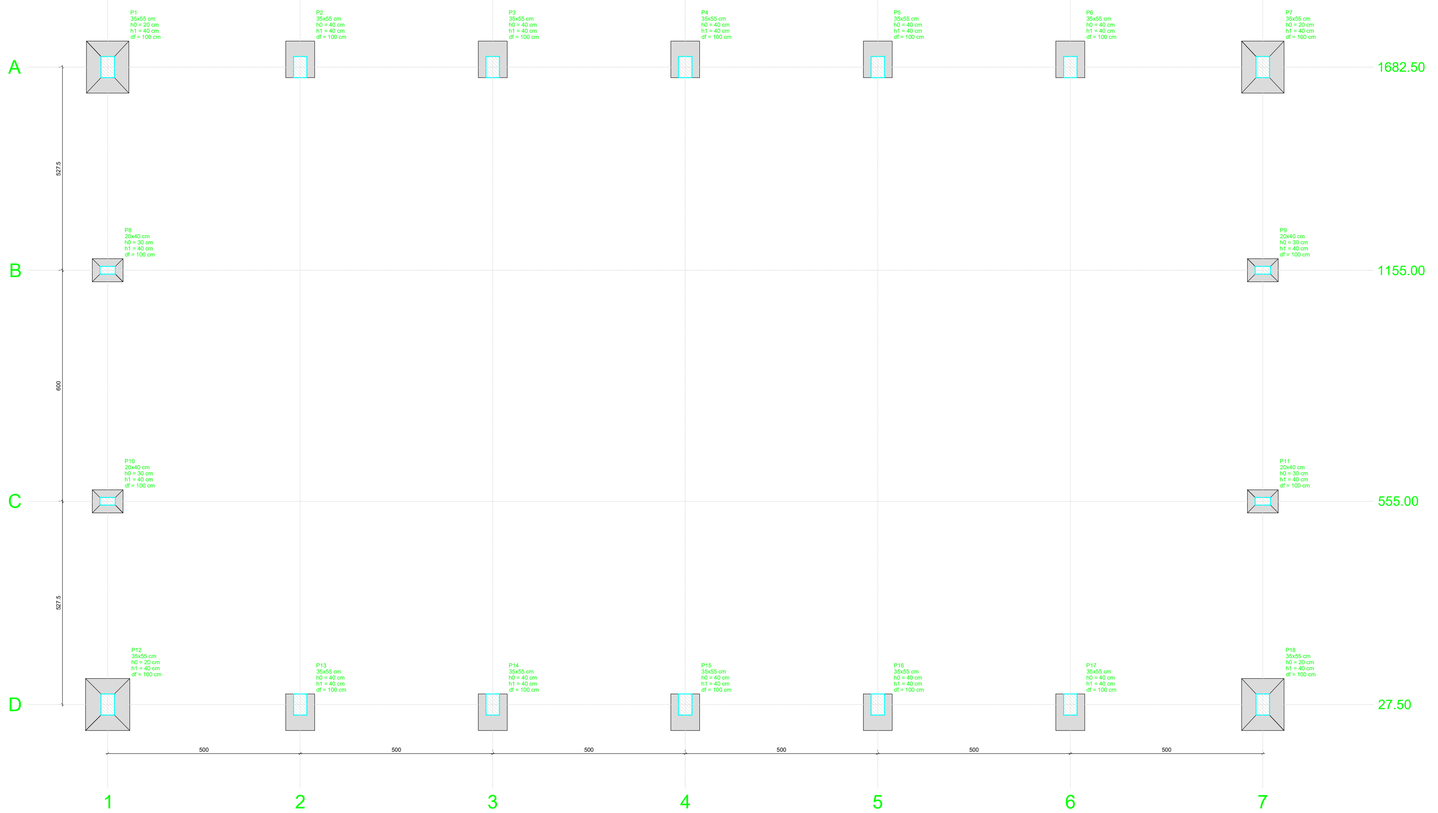


ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: QUADRA POLIESPORTIVA: ELÉTRICO E DETALHAMENTOS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Municipio de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 01/01
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. ELÉTRICO	

FORMATO A1 – AMARTINS



Planta de locação

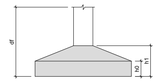
escala 1:50

Pilar												Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	My Máximo (tgf.m)		My Máximo (tgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	H0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	35x55	17.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.9	0.0	135	110	20	40	100
P2	35x55	517.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P3	35x55	1017.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P4	35x55	1517.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P5	35x55	2017.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P6	35x55	2517.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P7	35x55	3017.50	1682.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.5	0.0	0.9	0.0	135	110	20	40	100
P8	20x40	17.50	1155.00	1.4	1.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0	80	80	30	40	100
P9	20x40	3017.50	1155.00	1.4	1.2	0	0	0	0	-0.1	0.0	0.1	0.0	80	80	30	40	100
P10	20x40	17.50	555.00	1.4	1.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	80	80	30	40	100
P11	20x40	3017.50	555.00	1.4	1.2	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	80	80	30	40	100
P12	35x55	17.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.0	-1.0	115	135	20	40	100
P13	35x55	517.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.0	-0.2	95	75	40	40	100
P14	35x55	1017.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P15	35x55	1517.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P16	35x55	2017.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	0.0	0.1	0.0	95	75	40	40	100
P17	35x55	2517.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2	95	75	40	40	100
P18	35x55	3017.50	27.50	1.5	1.0	0	0	0	0	0.5	0.0	0.0	-1.0	135	110	20	40	100

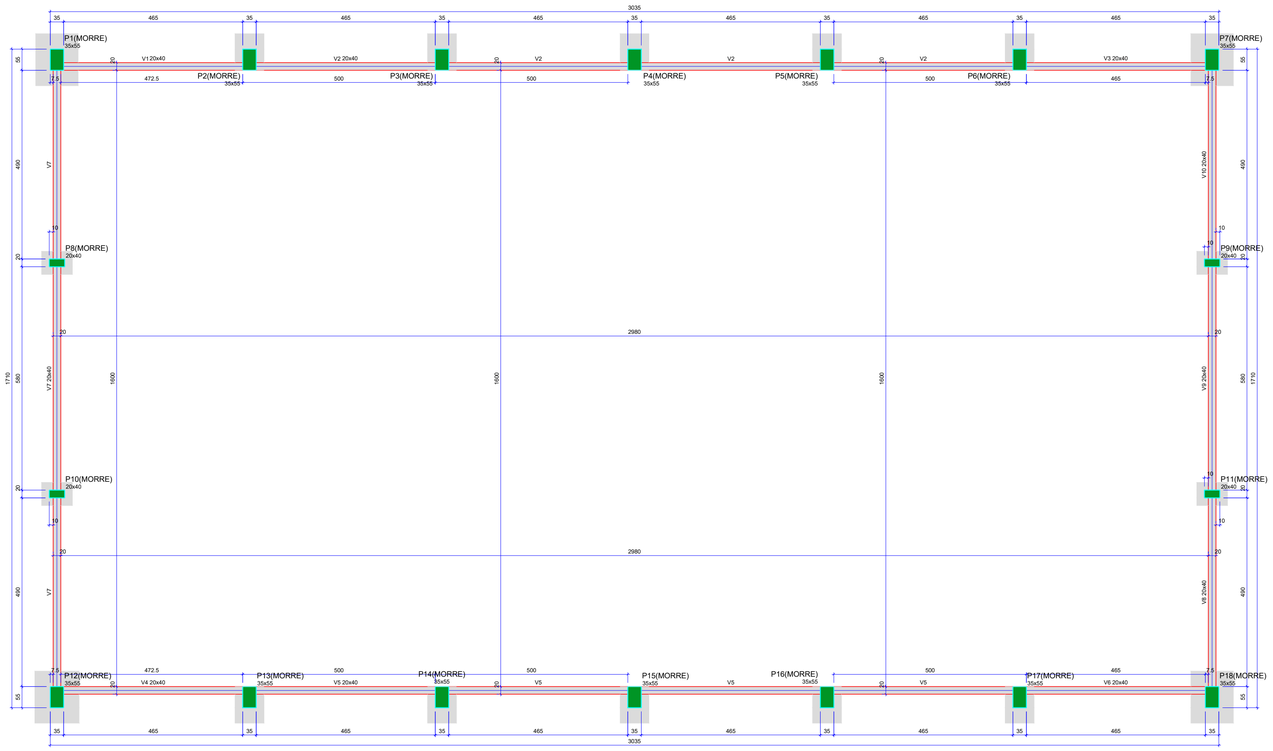
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
17.50	P1, P8, P10, P12
517.50	P2, P13
1017.50	P3, P14
1517.50	P4, P15
2017.50	P5, P16
2517.50	P6, P17
3017.50	P7, P9, P11, P18

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1682.50	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7
1155.00	P8, P9
555.00	P10, P11
27.50	P12, P13, P14, P15, P16, P17, P18







Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	20x40	0	0
V4	20x40	0	0
V5	20x40	0	0
V6	20x40	0	0
V7	20x40	0	0
V8	20x40	0	0
V9	20x40	0	0
V10	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	35x55	0	0
P2	35x55	0	0
P3	35x55	0	0
P4	35x55	0	0
P5	35x55	0	0
P6	35x55	0	0
P7	35x55	0	0
P8	20x40	0	0
P9	20x40	0	0
P10	20x40	0	0
P11	20x40	0	0
P12	35x55	0	0
P13	35x55	0	0
P14	35x55	0	0
P15	35x55	0	0
P16	35x55	0	0
P17	35x55	0	0
P18	35x55	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

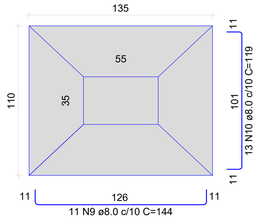
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

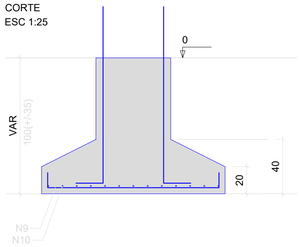
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: QUADRA POLIESPORTIVA: LOCAÇÃO E FORMA		REV.: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 01/03
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. FUNDAÇÃO	

S1=S7=S18

PLANTA
ESC 1:25

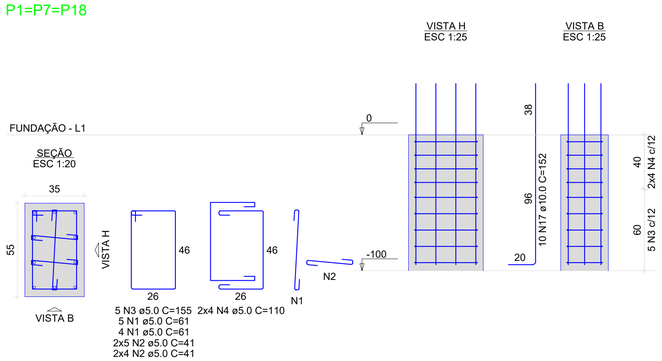


CORTE
ESC 1:25



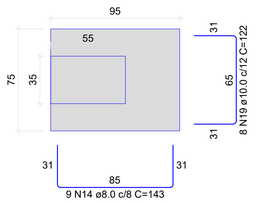
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P1=P7=P18

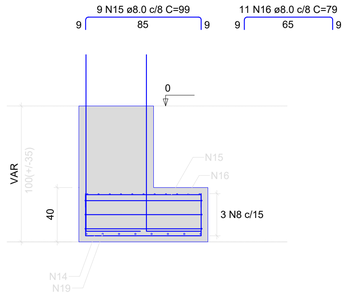


S2=S3=S4=S5=S6=S13=S14=S15=S16=S17

PLANTA
ESC 1:25

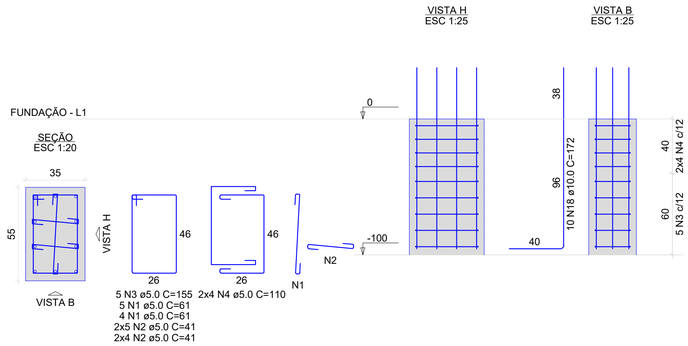


CORTE
ESC 1:25



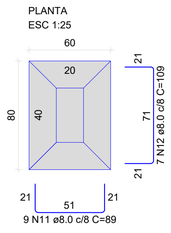
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P2=P3=P4=P5=P6=P13=P14=P15=P16=P17

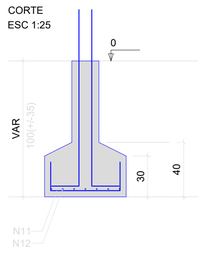


S8=S9=S10=S11

PLANTA
ESC 1:25

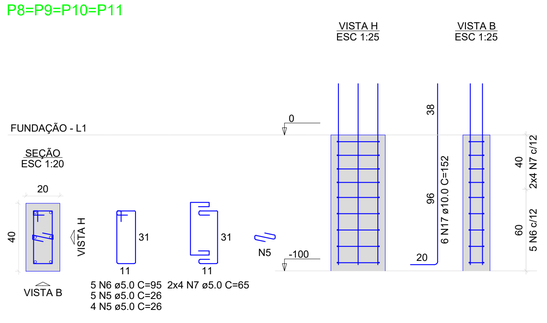


CORTE
ESC 1:25



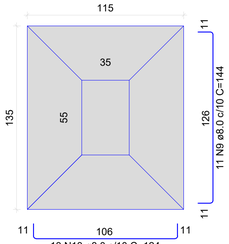
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P8=P9=P10=P11

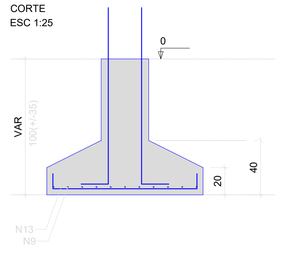


S12

PLANTA
ESC 1:25

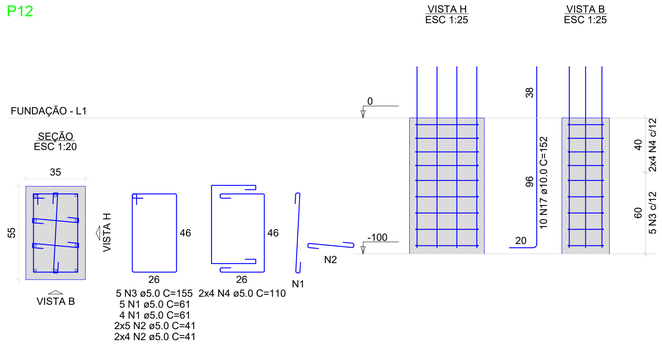


CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P12



RELAÇÃO DO AÇO

3xP1	10xP2	4xP8
P12	3xS1	4xS10
S12	10xS13	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	61	7686
	2	5.0	252	41	10332
	3	5.0	70	155	10850
	4	5.0	112	110	12320
	5	5.0	36	26	936
	6	5.0	20	95	1900
	7	5.0	32	65	2080
	8	5.0	30	315	9450
CA50	9	8.0	44	144	6336
	10	8.0	39	119	4641
	11	8.0	36	89	3204
	12	8.0	28	109	3052
	13	8.0	13	124	1612
	14	8.0	90	143	12870
	15	8.0	90	99	8910
	16	8.0	110	79	8690
	17	10.0	64	152	9728
	18	10.0	100	172	17200
	19	10.0	80	122	9760

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	493.2	214
	10.0	366.9	248.8
CA60	5.0	555.5	94.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	462.9
CA60	94.2

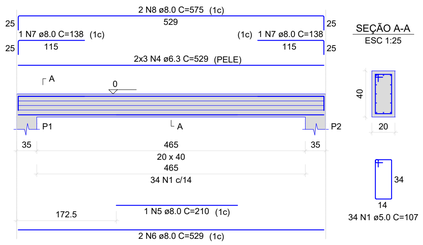
Volume de concreto (C-25) = 7.13 m³
Área de forma = 50.90 m²

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

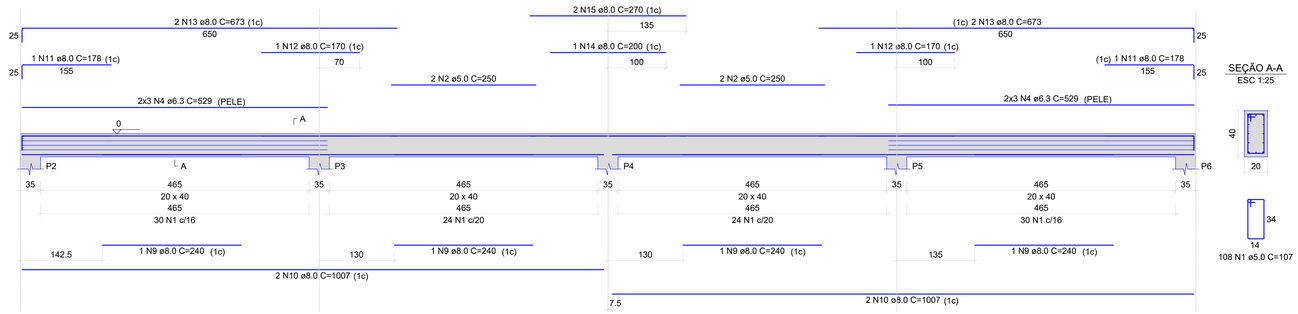
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: QUADRA POLIESPORTIVA: SAPATAS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 02/03
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. FUNDAÇÃO	

V1
ESC 1:50



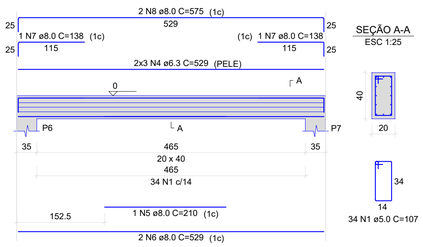
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



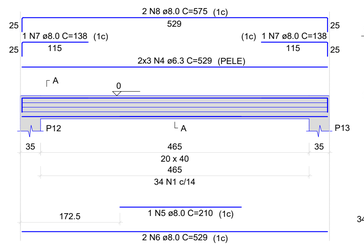
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50

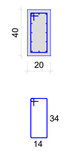


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

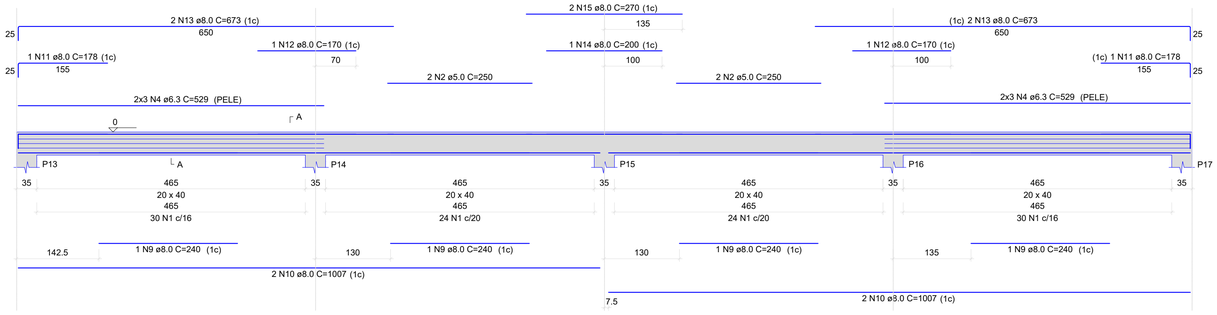
V4
ESC 1:50



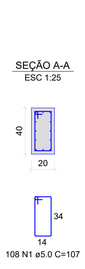
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



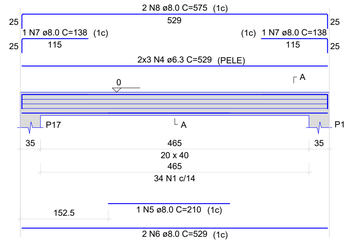
V5
ESC 1:50



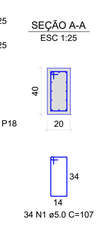
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



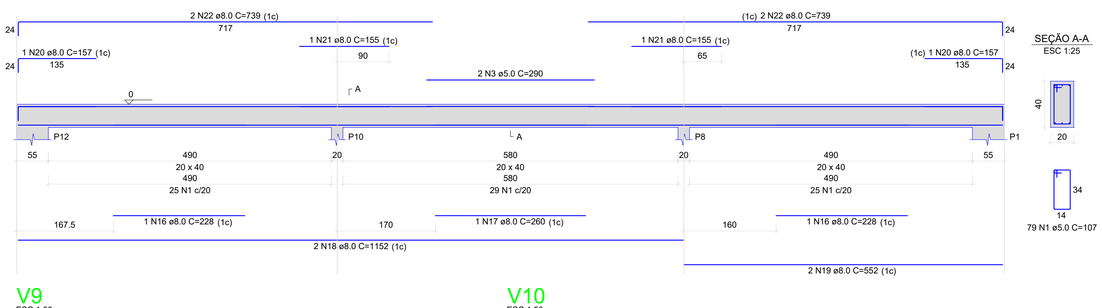
V6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

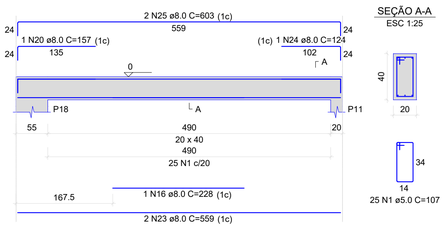


V7
ESC 1:50



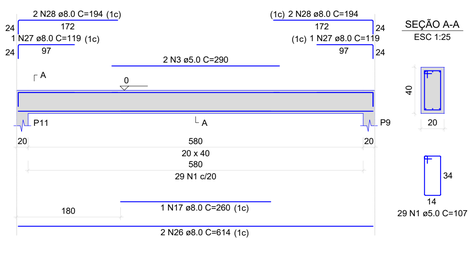
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50



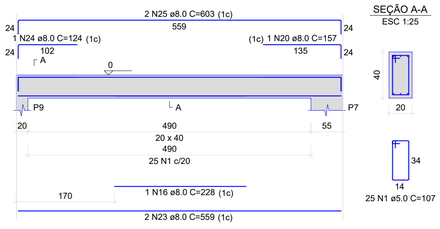
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	510	107	54570
	2	5.0	8	250	2000
	3	5.0	4	290	1160
CA50	4	6.3	48	529	25392
	5	8.0	4	210	840
	6	8.0	8	529	4232
	7	8.0	8	138	1104
	8	8.0	8	575	4600
	9	8.0	8	240	1920
	10	8.0	8	1007	8056
	11	8.0	4	178	712
	12	8.0	4	170	680
	13	8.0	8	673	5384
	14	8.0	2	200	400
	15	8.0	4	270	1080
	16	8.0	4	228	912
	17	8.0	2	260	520
	18	8.0	2	1152	2304
	19	8.0	2	552	1104
	20	8.0	4	157	628
	21	8.0	2	155	310
	22	8.0	4	739	2956
	23	8.0	4	559	2236
	24	8.0	2	124	248
	25	8.0	4	603	2412
	26	8.0	2	614	1228
	27	8.0	2	119	238
	28	8.0	4	194	776

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	253.9	68.3
	8.0	448.8	194.8
CA60	5.0	577.3	97.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	263.1
CA60	97.9

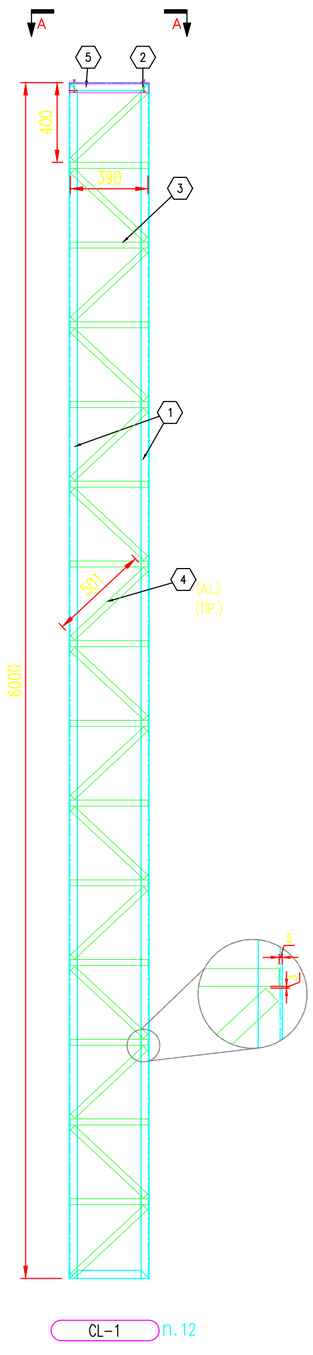
Volume de concreto (C-25) = 6.96 m³
Área de forma = 96.70 m²

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

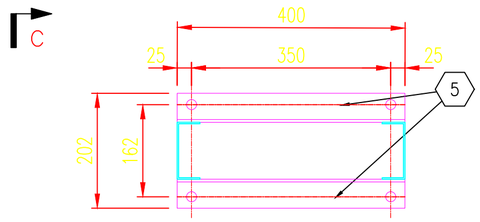
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

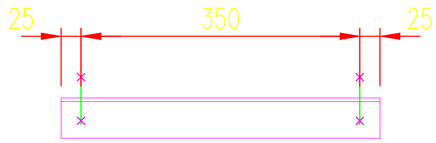
OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: QUADRA POLIESPORTIVA: VIGAS DE FUNDAÇÃO	REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. FUNDAÇÃO
	PRANCHA: 03/03



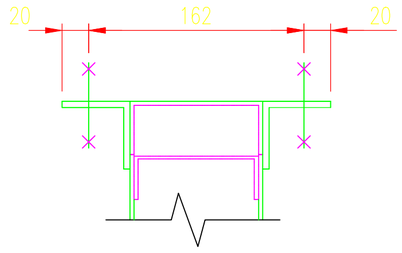
CL-1 n.12



VISTA "A-A"
ESCALA 1:10



ITEM "15"
ESCALA 1:5



CORTE "C-C"
ESCALA 1:5

LISTA MATERIAIS

PESO TOTAL: 1.078,12 kg.

MAR. POS.	QTDE	DESCRIÇÃO	MAT.	Peso Unit.	Peso Tot.
CL-1	14	COLUNA 2		77.00	1078.12
1	28	U100 X 40 X 2.65 x 6000	ASTM-A36	21.10	590.80
2	28	U100 X 40 X 2.65 x 400	ASTM-A36	1.40	39.20
3	196	U90 X 30 X 2.00 x 390	ASTM-A36	0.88	172.48
4	208	U90 X 30 X 2.00 x 501	ASTM-A36	1.13	235.04
10	28	L 2" x 3/16" x 400	ASTM-A36	1.45	40.60

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

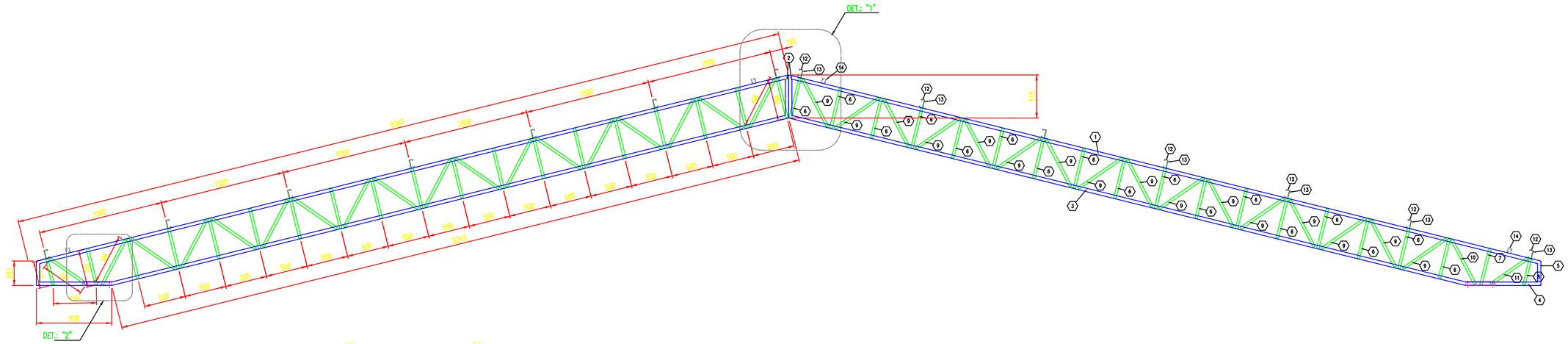
Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

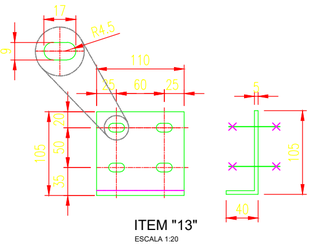
ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

Assinado de forma digital por ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

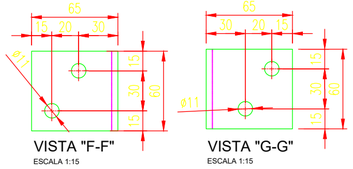
PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: COLUNA 01, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS		REV: 00
DATA: JAN/2026	LOCAL: Município de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 01/06
ESCALA: INDICADA	PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	



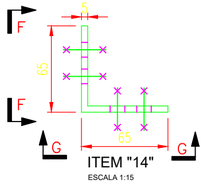


ITEM "13"
ESCALA 1:20

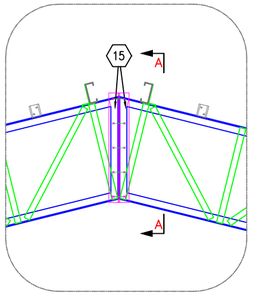


VISTA "F-F"
ESCALA 1:15

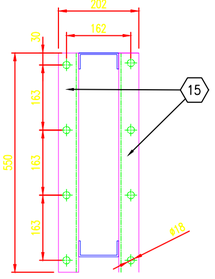
VISTA "G-G"
ESCALA 1:15



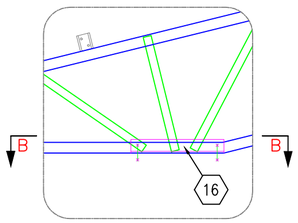
ITEM "14"
ESCALA 1:15



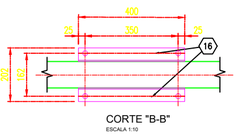
DETALHE "01"
ESCALA 1:10



VISTA "A-A"
ESCALA 1:20



DETALHE "02"
ESCALA 1:10



CORTE "B-B"
ESCALA 1:10

LISTA MATERIAIS

PESO TOTAL: 1752.22 kg.

MAR. POS.	QTDE	DESCRIÇÃO	MAT.	Peso Unit.	Peso Tot.	NOTAS
TS-1	7	TESOURA 1		250.31	1752.22	
1	14	U100 X 40 X 2.65 x 9365	ASTM-A36	32.87	460.18	
2	14	U100 X 40 X 2.65 x 515	ASTM-A36	1.80	25.20	
3	14	U100 X 40 X 2.65 x 8343	ASTM-A36	29.28	409.92	
4	14	U100 X 40 X 2.65 x 900	ASTM-A36	3.15	44.10	
5	14	U100 X 40 X 2.65 x 293	ASTM-A36	1.02	14.28	
6	238	U90 X 30 X 2.00 x 490	ASTM-A36	1.10	261.80	
7	14	U90 X 30 X 2.00 x 443	ASTM-A36	1.00	14.00	
8	14	U90 X 30 X 2.00 x 319	ASTM-A36	0.72	10.08	
9	224	U90 X 30 X 2.00 x 628	ASTM-A36	1.41	315.84	
10	14	U90 X 30 X 2.00 x 596	ASTM-A36	1.34	18.76	
11	14	U90 X 30 X 2.00 x 529	ASTM-A36	1.19	16.66	
13	84	P.L DOBRADO #3/16" X 110 X 40	ASTM-A36	0.6	50.40	
14	28	P.L DOBRADO #3/16" X 65 X 65	ASTM-A36	0.3	8.40	
15	28	L 2" x 3/16 x 550	ASTM-A36	2.00	56.00	
16	28	L 2" x 3/16 x 400	ASTM-A36	1.45	46.6	
	112	PARAF. CAB. SEXT. [RP, ZBJ Ø5/8"X1.1/2"	ASTM-A325			COM PORCA E ARRUELA

ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

Assinado de forma digital por ANA PAULA RODRIGUES HESKETH:91156084253

ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

Assinado de forma digital por ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS:00270299211

PREFEITURA MUN. DE MAGALHÃES BARATA - PA
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

OBJETO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	ÁREA DE INTERVENÇÃO: A = 504,00m²
CONTEÚDO: TESOURA 01, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS	REV: 00
DATA: JAN/2026 / LOCAL: Municipio de Magalhães Barata - PA	PRANCHA: 02/06
ESCALA: INDICADA / PROJETO: PROJ. EST. METÁLICA	

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA PAULA RODRIGUES HESKETH
CPF: 911.XXX.XXX-53
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1626680

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16524277I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 04/02/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 05/02/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24039239
Pago em: 05/02/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-89
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 04/02/2026
Data de Previsão de Término: 04/02/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 68722000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: NOSSA SEN DE NAZARE
Complemento: PA-395
Bairro: VILA NAZARÉ DO FUGIDO
Cidade/UF: MAGALHÃES BARATA/PA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 435,00
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 435,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 522,00
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de orçamento e projeto arquitetônico da Reforma da Quadra esportiva na vila Nazaré do Fugido, no município

de Magalhães Barata/Pa.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16524277I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**	**INICIAL**	**04/02/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA RODRIGUES HESKETH, registro CAU nº 00A1626680, na data e hora: 2026-02-04 18:35:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

(ANEXO III)

PROPOSTA COMERCIAL CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 3/2026-130401

Prezados Senhores,

Apresentamos, por meio desta, nossa proposta para execução do objeto do Edital da Concorrência Eletrônica nº ----------, que integra o instrumento convocatório do processo administrativo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: .....
CNPJ: .....
Representante Legal e Cargo: .....
Carteira de Identidade nº: ..... CPF nº: .....
Endereço: .....
Telefone: ..... E-mail: .....
Banco, Agência e Conta Bancária: .....

2. OBJETO E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA, conforme especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos do edital.

ITEM DESCRIÇÃO VALOR GLOBAL (R$) – BDI INCLUSO

01 Execução integral da obra, conforme Projeto Básico e anexos. R$ .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (por extenso): R$ ..... (BDI e encargos sociais inclusos)

A proposta é formulada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo a execução integral dos serviços e fornecimentos previstos no Projeto Básico e seus anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, materiais, equipamentos, transporte, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução da obra.

3. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de execução: 05 (cinco) meses consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.3. Condições de pagamento: conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Administração.

3.4. Declaramos estar plenamente cientes e de acordo com todas as condições e exigências constantes do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo licitatório.

3.5. Declaramos, ainda, que a proposta contempla a integralidade dos custos e encargos necessários à execução da obra, incluindo encargos sociais, tributos e Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

3.6. Após o julgamento, caso sejamos declarados vencedores, comprometemo-nos a reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com detalhamento de quantitativos, custos unitários e BDI, adequadas ao valor final da proposta vencedora, nos termos do §5º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Comprometemo-nos a apresentar, se vencedores, todos os documentos técnicos e contratuais exigidos, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica) da obra e a garantia de execução contratual, conforme o edital e a legislação vigente.

4. ANEXOS À PROPOSTA

Em anexo, apresentamos:

a) Planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores e composições conforme o Projeto Básico e o orçamento aprovado pela Secretaria Municipal de Administração;

b) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo contratual;

c) Declarações exigidas no edital.

d) Carta Proposta

----------/XX, [dia] de [mês] de 2026.

[Nome completo do representante legal]
[Cargo/Função]
CPF nº
[Razão Social da Empresa]

(ANEXO IV)
MINUTA DO CONTRATO Nº xxxxx

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-130401
CONTRATO Nº2026XXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº 2026XXXX , QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ-MF, Nº 05.171.947/0001-89, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERSON MIRANDA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro ladoXXXXXXXXXXXXXXX CNPJXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).XXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do processo na modalidade Concorrência, de número 3/2026-270201, que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.1. Este Termo de Contrato vincula-se integralmente ao Instrumento Convocatório e a todos os seus anexos, especialmente ao Termo de Referência, ao Projeto Básico, ao Estudo Técnico Preliminar, à Proposta Vencedora e aos demais documentos que compõem o processo licitatório, independentemente de transcrição, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no art. 89, §2º, e no art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Em caso de divergência entre o disposto neste Contrato e o que consta nos seus anexos, prevalecerão, na seguinte ordem de hierarquia:
I – a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
II – o Instrumento Convocatório e seus anexos;
III – o Termo de Referência e o Projeto Básico;
IV – a Proposta da Contratada;
V – e, por fim, as demais disposições deste Contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, bem como nas disposições do Instrumento Convocatório da Concorrência Eletrônica nº 3/2026-270201 e seus anexos, que integram este instrumento contratual.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e na legislação aplicável:

3.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato, o Termo de Referência e seus anexos técnicos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Termo de Referência e no Cronograma Físico-Financeiro;

3.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, designando formalmente gestor e fiscal, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Contrato, observando o Cronograma Físico-Financeiro e o Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, devidamente motivadas, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;

3.1.7. Cientificar a Procuradoria do Município sempre que houver descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, para adoção das medidas judiciais ou administrativas cabíveis;

3.1.8. Emitir decisão expressa e fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou destituídos de interesse para a boa execução do ajuste;

3.1.9. Concluída a instrução do requerimento formulado pela CONTRATADA, decidir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período, conforme previsão legal;

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;

3.1.11. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração posterior do projeto que implique adequação ou reprogramação dos serviços, observando o disposto no art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, direta ou indiretamente envolvidos na execução contratual.

3.1.13. Compete à CONTRATANTE assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive suas instalações e equipamentos, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, sempre que os serviços forem executados em suas dependências ou em local por ela designado.

3.1.14. Antes da expedição da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATANTE verificar eventuais pendências, liberar as áreas de execução e adotar todas as providências necessárias para a regularidade do início dos serviços.

3.1.15. A CONTRATANTE adotará, durante a execução contratual, todas as medidas preventivas de segurança, ambientais e administrativas que assegurem o cumprimento das normas de engenharia, de meio ambiente e de segurança do trabalho previstas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e no Termo de Referência, em conformidade com as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

3.1.16. A CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato, deverá acompanhar a implementação das medidas de segurança, sem que tal acompanhamento implique corresponsabilidade técnica, civil ou trabalhista pelos atos ou omissões da CONTRATADA.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1.1. Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, do Termo de Referência, de sua proposta técnica e comercial e dos demais documentos que integram o processo licitatório, com a devida alocação de empregados, equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, observando rigorosamente as quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

4.1.2. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, quando aplicável, o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra.
4.1.3. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE cópia da ART ou RRT devidamente registrada antes do início da obra, a qual deverá conter a descrição completa das atividades técnicas contratadas e o vínculo com o profissional responsável.
4.1.4. É vedado o início de qualquer serviço sem a apresentação da ART ou RRT correspondente, sob pena de suspensão imediata da execução até a regularização, sem que isso gere direito a prorrogação de prazo ou indenização.
4.1.5. A CONTRATADA deverá realizar o cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.021/2021 e demais normativos aplicáveis, apresentando à CONTRATANTE o comprovante de inscrição no CNO antes do início dos serviços.
4.1.6. A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores sob sua responsabilidade, devendo cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normas técnicas da ABNT, legislações previdenciárias, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços.
4.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou obras que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução inadequada ou de materiais empregados em desacordo com as especificações contratuais.
4.1.8. Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 14 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), podendo a CONTRATANTE descontar da garantia contratual (quando exigida) ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos apurados
4.1.9. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação integral por todo e qualquer dano causado ao Município, direta ou indiretamente, obrigando-se a CONTRATADA a ressarcir imediatamente a Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.1.10. Utilizar empregados devidamente habilitados e com conhecimentos compatíveis com as atividades a serem executadas, observando as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis.
4.1.11. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês subsequente à execução dos serviços, os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:
VI. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

VII. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VIII. certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o domicílio ou sede da contratada;

IX. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações decorrentes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, cuja inadimplência não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente ou fato relevante que se verifique no local da execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e garantindo-lhe acesso irrestrito ao local e à documentação da obra.

4.1.14. Atender imediatamente às determinações da fiscalização, paralisando qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as boas práticas de engenharia ou que coloque em risco a segurança de pessoas, bens ou instalações, até que as irregularidades sejam sanadas.

4.1.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e bens sob sua responsabilidade durante a vigência contratual, assegurando a integridade física e patrimonial até o recebimento definitivo da obra.

4.1.16. Organizar e conduzir tecnicamente a execução dos serviços de modo eficiente e compatível com as exigências do contrato, observando o cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Projeto Básico.

4.1.17. Executar os trabalhos em conformidade com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, mantendo o canteiro de obras em condições adequadas de limpeza, segurança, higiene e disciplina, atendendo às determinações dos órgãos públicos competentes.

4.1.18. Submeter previamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer proposta de alteração dos métodos executivos que possa implicar modificação nas especificações técnicas ou de desempenho previstas no Memorial Descritivo, somente podendo implementá-las após aprovação formal.

4.1.19. Cumprir integralmente as normas relativas à proibição do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente, observando:

III. É vedado o trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

IV. É proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.1.20. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução contratual, salvo quando a divulgação for exigida por autoridade competente.

4.1.22. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento de quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive custos variáveis, como vale-transporte e insumos complementares, salvo quando configurada alguma das hipóteses de reequilíbrio previstas no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.23. Cumprir, além das legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, as normas internas de segurança da CONTRATANTE, bem como suas determinações administrativas complementares.

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, conforme as recomendações da boa técnica e as normas pertinentes.

4.1.25. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização, nos casos em que se constatar descumprimento das obrigações ou inadequação técnica do serviço.

4.1.26. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE durante todo o período de execução, com poderes para representá-la, tomar decisões e responder pelos compromissos assumidos.

4.1.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.28. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.29. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.30. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.2. Obrigações ambientais da contratada.

4.2.1. As obrigações ambientais descritas neste item devem ser integralmente atendidas pela CONTRATADA durante toda a execução da obra.

4.2.2. Tais obrigações não se limitam às disposições aqui elencadas, devendo a CONTRATADA cumprir todas as exigências, normas e regulamentações técnicas constantes no item 2 – Fundamentação Legal e Normativa da Contratação deste Termo de Referência, bem como quaisquer outras normas ambientais, técnicas e de segurança que venham a ser aplicáveis à natureza do objeto.

4.2.3. As diretrizes contidas no item 12 – Sustentabilidade Ambiental e Acessibilidade do Estudo Técnico Preliminar foram integralmente consideradas para a elaboração das presentes obrigações ambientais, que passam a ter caráter vinculante e contratual, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, inciso XII, 25, §3º e 45 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. Em atendimento ao art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia observarão, especialmente, as seguintes exigências:

IV. disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela execução das obras contratadas, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

V. mitigação e compensação ambiental decorrentes das intervenções, observadas as condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes no processo de licenciamento ambiental, quando aplicável;

VI. utilização de produtos, equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, priorizando soluções sustentáveis, materiais de baixo impacto ambiental e sistemas de eficiência energética.

4.2.5. Geração de Resíduos de Construção e Demolição (RCC).

V. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos, quando existente;

VI. O PGRCC deverá contemplar medidas de redução, segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, assegurando rastreabilidade e controle de volumes;

VII. Nos termos dos arts. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307/2002, a CONTRATADA deverá garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, obedecendo aos seguintes procedimentos:

e) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;

f) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura;

g) Resíduos Classe C (sem tecnologia economicamente viável de reciclagem): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

h) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados de acordo com as normas específicas aplicáveis;

VIII. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor resíduos originários da obra em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos ou áreas protegidas por lei, bem como em locais não licenciados.

4.2.6. Emissões Atmosféricas e Poluição do Ar

II. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para controlar as emissões atmosféricas e minimizar a poluição do ar decorrente das atividades de obra, observando o disposto na Resolução CONAMA nº 382/2006, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente as que tratam da medição e controle de particulados e qualidade do ar.

4.2.6.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

IX. Manter em boas condições de uso todos os equipamentos, veículos e máquinas empregados na execução da obra, realizando manutenção preventiva e corretiva periódica, de modo a garantir eficiência na queima de combustíveis e reduzir a emissão de gases e materiais particulados;

X. Implementar o controle de poeira e dispersão de particulados, principalmente nas áreas de terraplenagem, vias de acesso, canteiros de obra e locais de armazenamento de materiais, mediante aspersão de água, telas, tapumes, barreiras físicas ou outras práticas equivalentes;

XI. Planejar o transporte e a logística de insumos e resíduos, evitando o excesso de tráfego pesado e a circulação desnecessária de caminhões, de forma a reduzir o consumo de combustível e as emissões associadas;

XII. Proibir a queima de materiais e resíduos no canteiro de obras, devendo toda sobra de material, entulho, restos de madeira, plásticos ou combustíveis ser descartada conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e em locais devidamente licenciados;

XIII. Adotar medidas de contenção e proteção em áreas sensíveis, próximas a residências, escolas, unidades de saúde ou equipamentos públicos, utilizando tapumes, lonas ou barreiras físicas que impeçam o carreamento de poeira e particulados;

XIV. Evitar atividades simultâneas de alto potencial de emissão, como demolição e terraplenagem, quando houver ventos fortes ou períodos de baixa umidade, a fim de reduzir a dispersão de material particulado no ar;

XV. Registrar e monitorar as ações de controle ambiental relativas à qualidade do ar e às emissões atmosféricas, mantendo relatórios e comprovantes à disposição da fiscalização municipal e dos órgãos ambientais competentes.

XVI. Essas ações visam assegurar a conformidade da execução com os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, bem como reduzir a poluição difusa, proteger a saúde pública e garantir o conforto ambiental da população do entorno.

4.2.7. Controle de Ruídos e Vibrações

II. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para controlar os níveis de ruído e vibração gerados pelas atividades de obra, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 001/1990, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 10.151:2019 e NBR 10.152:2017), que estabelecem os critérios e limites de pressão sonora em ambientes internos e externos.

4.2.7.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

X. Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todos os equipamentos, motores, geradores e ferramentas, realizando manutenção periódica para evitar ruídos excessivos e vibrações estruturais;

XI. Instalar barreiras físicas, tapumes, mantas acústicas ou cortinas sonoras em áreas de impacto ou proximidade com residências, escolas, unidades de saúde, prédios públicos ou áreas sensíveis, minimizando a propagação sonora e o desconforto ambiental;

XII. Planejar e organizar as atividades mais ruidosas (como demolição, perfuração, corte e compactação) para horários diurnos, preferencialmente entre 8h e 17h, evitando perturbação das comunidades vizinhas e respeitando eventuais restrições municipais de ruído;

XIII. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores expostos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-06 (EPI), NR-09 (PGR) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção);

XIV. Realizar medições periódicas dos níveis de ruído com equipamentos calibrados, conforme os procedimentos da ABNT NBR 10.151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora

em áreas habitadas, registrando os resultados e mantendo-os à disposição da fiscalização municipal e ambiental;

XV. Adotar medidas preventivas e de mitigação de vibrações estruturais, especialmente em áreas próximas a edificações existentes, realizando, quando solicitado, inspeção prévia e registro fotográfico do entorno para fins de controle de eventuais danos causados;

XVI. Proibir a queima, percussão, corte ou uso de equipamentos de alto impacto sonoro fora dos horários permitidos ou sem o controle adequado, devendo sempre priorizar o método construtivo menos ruidoso e menos vibrante disponível;

XVII. Implementar um registro de controle ambiental de ruídos e vibrações, contendo a identificação das atividades geradoras, os horários de execução, os métodos de controle adotados e os resultados das medições realizadas, para acompanhamento pela fiscalização da CONTRATANTE.

XVIII. As ações deverão assegurar que os níveis de ruído e vibração não ultrapassem os limites máximos previstos nas normas da ABNT e na Resolução CONAMA nº 001/1990, preservando o bem-estar da população do entorno, a integridade das edificações vizinhas e as condições de trabalho seguras para os operários da obra.

4.2.8. Preservação da Vegetação e do Solo

III. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para a preservação da vegetação e do solo, prevenindo a degradação ambiental e garantindo o manejo adequado dos materiais, resíduos e substâncias utilizados durante a execução da obra.

IV.

Deverão ser observadas, cumulativamente, as normas constantes do item 2 – Fundamentação Legal e Normativa da Contratação deste Termo de Referência, especialmente as Resoluções CONAMA nº 307/2002, nº 001/1990 e nº 382/2006, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

4.2.8.1. As medidas mínimas obrigatórias incluem:

XI. Não despejar resíduos sólidos, águas servidas, efluentes ou substâncias contaminantes diretamente sobre o solo ou nas redes pluviais, adotando procedimentos seguros de coleta, contenção e destinação final, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

XII. Planejar o armazenamento e manuseio de materiais de construção em áreas niveladas, drenadas, sinalizadas e impermeabilizadas, de forma a evitar infiltrações, derramamentos ou contaminação do solo e das águas subterrâneas;

XIII. Implantar barreiras físicas e dispositivos de proteção, como valas de contenção, sarjetas e sistemas provisórios de drenagem, para prevenir erosão, assoreamento, carreamento de sedimentos e escorrimento superficial;

XIV. Preservar ao máximo a vegetação existente no local da obra, limitando a supressão vegetal às áreas estritamente necessárias à execução dos serviços, com recomposição vegetal ou paisagística das áreas eventualmente afetadas, conforme determinação dos órgãos ambientais competentes;

XV. Destinar corretamente o solo excedente e os materiais provenientes de escavação, priorizando o reaproveitamento em outras frentes de serviço ou o transporte para áreas devidamente licenciadas, vedada a disposição em locais de "bota fora", margens de rios, encostas, áreas de preservação permanente ou terrenos não regularizados;

XVI. Realizar o manejo adequado de óleos lubrificantes, combustíveis, solventes e produtos químicos, utilizando recipientes apropriados, locais cobertos e sinalizados, com piso impermeabilizado, de modo a impedir contaminação do solo e dos cursos d'água;

XVII. Adotar procedimentos emergenciais de contenção e limpeza imediata em caso de derramamentos ou acidentes ambientais, comunicando o fato à fiscalização e, quando necessário, aos órgãos ambientais competentes;

XVIII. Evitar a compactação excessiva do solo, planejando o tráfego interno de máquinas e veículos e restringindo o acesso a áreas não operacionais, a fim de manter a capacidade natural de infiltração e drenagem;

XIX. Manter registro documental das ações de preservação e recuperação do solo e da vegetação, bem como das destinações de materiais e resíduos, disponibilizando os comprovantes à fiscalização do contrato e aos órgãos de controle ambiental.

XX. Essas medidas têm por finalidade garantir o equilíbrio físico e ecológico do terreno, a integridade da vegetação remanescente e a sustentabilidade ambiental da execução da obra, conforme os princípios previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nas normas do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual terá início na data de sua assinatura e se estenderá pelo período necessário à execução integral do objeto, com prazo inicial de 05 (cinco) meses corridos, podendo ser prorrogado na forma do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I. esteja formalmente demonstrado o motivo determinante da prorrogação, devidamente justificado pela fiscalização e aprovado pela autoridade competente;

II. haja comprovação de que a prorrogação não acarreta prejuízo à economicidade e à vantajosidade da contratação;

III. mantenham-se as condições de habilitação e as demais obrigações contratuais da CONTRATADA; e

IV. seja formalizada mediante termo aditivo, instruído com parecer técnico e manifestação jurídica favorável.

4.2. O prazo de execução da obra será de até 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Administração

4.3. O contrato terá sua vigência automaticamente vinculada à conclusão do escopo contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo em vigor até a entrega final e o recebimento definitivo da execução do objeto, desde que eventual atraso não decorra de culpa da CONTRATADA.

4.4. Caso a execução venha a ser obstada por fatos supervenientes, alheios à vontade das partes, o prazo de conclusão poderá ser formalmente prorrogado por termo aditivo, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 111 da referida Lei quanto à manutenção da vigência até a conclusão do objeto.

6. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MANUTENÇÃO DA OBRA E SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Garantia de Execução Contratual

XVII. O contratado apresentará, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do Instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

XVIII. A garantia de execução poderá ser prestada através das modalidades:

g) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

h) Seguro-garantia;

i) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

XIX. Caso a contratada opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados no: Banco: Brasil Agência:2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.

XX. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

XXI. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

XXII. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXIII. A garantia de execução contratual assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento à Administração nas seguintes hipóteses:

m) inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais;
n) atraso injustificado na execução do objeto;
o) rescisão contratual motivada;
p) aplicação de multas moratórias ou punitivas;
q) prejuízos decorrentes de danos materiais, financeiros ou técnicos causados à Administração;
r) descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao FGTS, quando couber.

XXIV. A execução da garantia observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

XXV. A seguradora deverá ser comunicada formalmente pela Administração em caso de inadimplemento contratual, para fins de execução da apólice.

XXVI. O garantidor não integrará o polo passivo de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidades da contratada

XXVII. A Administração poderá, a qualquer tempo, executar a garantia para ressarcimento de prejuízos, nas hipóteses previstas em lei, edital ou contrato.

XXVIII. A garantia de execução contratual é independente de eventual garantia de produto ou serviço, que será regida por item próprio do edital ou contrato.

XXIX. A contratada poderá substituir a garantia apresentada por outra equivalente e com o mesmo valor, mediante autorização da Administração. Em caso de acréscimo do valor contratual, deverá ser apresentada complementação proporcional da garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 97 da Lei nº 14.133/2021.

XXX. Quando prestada sob a forma de seguro-garantia, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 97, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021:

a) a apólice deverá ter prazo de vigência igual ou superior ao do contrato principal, devendo acompanhar suas prorrogações por meio de endossos emitidos pela seguradora;
b) o seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo se o contratado não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas;
XXXI. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

XXXII. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.2. Responsabilidade Técnica e Garantia Legal da Obra

VII. A contratada será integralmente responsável pela boa e fiel execução do objeto contratual, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VIII. A contratada deverá indenizar a Administração ou terceiros por quaisquer danos decorrentes da execução do objeto contratual, sejam eles materiais, ambientais, morais ou trabalhistas, inclusive os provenientes de condutas culposas ou dolosas de seus prepostos, empregados, fornecedores ou subcontratados, respondendo por todas as obrigações que lhes forem imputáveis. Conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

IX. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as obrigações legais incidentes sobre a execução do contrato, especialmente as de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho, eximindo a Administração de qualquer responsabilização solidária ou subsidiária.

X. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, conforme disposto no §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 618 do Código Civil, devendo reparar, por sua conta, todo e qualquer defeito estrutural, construtivo ou funcional identificado dentro desse período.

XI. Caso a contratada se omita ou se recuse a reparar danos, vícios ocultos ou falhas de execução detectados durante a vigência do contrato ou no prazo legal de garantia, a Administração poderá executar os serviços corretivos por terceiros, às expensas da contratada, que ficará obrigada a ressarcir integralmente os custos incorridos, inclusive por meio de cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo da inscrição do débito em dívida ativa, quando cabível.

XII. Caso a contratada venha a subcontratar parte dos serviços, ainda permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade técnica, pela segurança da obra e pelo cumprimento

de todas as obrigações contratuais, legais, trabalhistas e fiscais, nos termos dos arts. 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Da Subcontratação

VII. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que previamente autorizada pela Contratante, a quem incumbe avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica e regularidade exigidos para a execução das atividades que lhe forem atribuídas.

VIII. É vedada a subcontratação total do objeto ou da parcela principal da obrigação, caracterizada como o núcleo essencial do contrato.

IX. Em qualquer hipótese de subcontratação, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações técnicas, contratuais, legais, trabalhistas, fiscais e previdenciárias correspondentes à parcela subcontratada.

X. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

XI. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como se cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, arts. 9º e 14.

XII. A autorização para subcontratação deverá ser formalizada mediante manifestação técnica e parecer jurídico favorável, integrando o processo administrativo do contrato, conforme as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

XIII. Der causa à inexecução parcial do contrato;

XIV. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XV. Der causa à inexecução total do contrato;

XVI. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

XVII. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
XVIII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
XIX. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
XX. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
XXI. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
XXII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XXIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XXIV. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

V. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

VI. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 6.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

VII. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 6.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

VIII. Multa:

c) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

d. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

e. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

g. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

h. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

VI. A natureza e a gravidade da infração cometida;
VII. As peculiaridades do caso concreto;
VIII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IX. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
X. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

i. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

j. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

k. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

l. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago conforme a medição dos etapas executadas, conforme o cronograma físico-financeiro.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

717. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional da Construção Civil

- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade Exercício 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
1414 – Sec. Munic. de Transp. e Vias Publicas
PROJETO ATIVIDADE
15 451 0006 1.036 – Pavimentação, Manutenção de Vias Urbanas e Logradouros
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

13.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente

termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, xx de xxxxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ(MF) 05.171.947/0001-89
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO(A)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL
(A ser apresentado na fase de habilitação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ----------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------

Eu, [NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL], portador do CPF nº ---------- e do registro profissional nº [CREA/CAU – UF – NÚMERO], declaro, para os devidos fins, que atuarei efetivamente como Responsável Técnico pela execução da obra objeto da licitação [identificar o processo e o objeto — ex.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA VILA DE NAZARÉ DO FUGIDO, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, FUNCIONAIS E DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 981442/2025/MESP/CAIXA, assumindo as obrigações técnicas e legais perante o Conselho Regional competente (CREA ou CAU) e perante a Administração Pública Contratante.
Declaro, ainda, que:
Estou devidamente habilitado para o exercício da função, conforme legislação profissional vigente (Lei nº 5.194/1966, Lei nº 12.378/2010 e Resolução CONFEA nº 1.137/2023);
Comprometo-me a emitir e registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente, antes do início da execução da obra, e a manter a regularidade dessa responsabilidade técnica durante todo o período contratual;
Reconheço que minha atuação abrange a responsabilidade técnica pela execução integral da obra, respondendo solidariamente, nos limites legais, por eventuais vícios, falhas ou irregularidades decorrentes de minha atividade profissional;
Estou ciente de que o descumprimento das obrigações técnicas assumidas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e ética nos termos da legislação aplicável.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

----------/XX, [dia] de [mês] de 2025.

[Nome do Profissional]
CREA/CAU: [número completo]
CPF: [número completo]
Telefone: [opcional]
E-mail: [opcional]

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(A ser apresentado na fase de habilitação)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ----------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------
A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº ----------, com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME COMPLETO], portador(a) da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF nº ----------, para fins de participação na licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

( ) Que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e que cumpre integralmente os requisitos de habilitação e as demais exigências legais para participação no certame.

( ) Que não possui sanções vigentes que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera.

( ) Que não possui proprietário, sócio, dirigente ou responsável técnico que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.

( ) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho forçado, degradante ou análogo ao escravo, em nenhuma etapa de sua cadeia produtiva, atendendo ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Que cumpre as exigências de regularidade fiscal e trabalhista, estando em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS) e o FGTS.

( ) Que é [ME/EPP/MEI] e não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios e tratamentos diferenciados previstos nos arts. 42 a 49 da referida lei.

( ) Que, no ano-calendário da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o respectivo enquadramento empresarial, conforme art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

( ) Que não possui servidor público do órgão ou entidade contratante em seu quadro societário ou funcional, nem qualquer vínculo que configure impedimento à contratação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

( ) Que está ciente da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e compromete-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito contratual, bem como a comunicar à Administração qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 48 da LGPD.

( ) Que não há fatos impeditivos à sua habilitação, e compromete-se a comunicar à Administração, durante todo o processo licitatório, qualquer ocorrência que possa alterar as condições aqui declaradas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

----------/XX, [dia] de [mês] de 2025.

[Nome completo do representante legal]
[Cargo/Função]
CPF nº
Telefone:
E-mail:

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(A ser apresentada somente por licitantes que optarem por não realizar a vistoria técnica)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ----------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----------

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº ----------, com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME COMPLETO], portador(a) da Carteira de Identidade nº ---------- e do CPF nº ----------, para fins de participação na licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Renuncia expressamente à realização da visita técnica aos locais de execução da obra, declarando, para todos os fins, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto e dos locais de execução, conforme informações constantes do edital, do projeto básico e de seus anexos.

Reconhece que a não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para alegações de desconhecimento das condições do local, tampouco para requerer reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos, prorrogações de prazo ou quaisquer outras alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Assume total responsabilidade pelos riscos, custos e providências decorrentes da ausência de vistoria, bem como pela correta elaboração da proposta e execução do contrato, caso venha a ser vencedora.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

----------/XX, [dia] de [mês] de 2026.

[Nome completo do representante legal]
[Cargo/Função]
CPF nº
Telefone:
E-mail:

Assinatura: _____